



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MEMORANDO 02/2025 - Controle Interno

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2025

**Exmo. Senhor Prefeito Municipal
MAICO DIOGO FAVERSANI**

Notadamente o controle interno que é um instrumento de racionalização administrativa, assim, tem por objetivo e característica ser um órgão orientador, com a finalidade preventiva, numa metodologia de controle baseada no gerenciamento dos riscos identificados em atividades e processos, com vistas à eficiência e regularidade da gestão, em conformidade legal dos atos administrativos, proporcionando maior segurança administrativa na tomada de decisão do prefeito.

Assim, encaminho a V. Exa., o **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO (Executivo e Legislativo)** e o **PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**, referente ao **Exercício de 2024**, contendo um resumo das atividades, elaborado em cumprimento a Instrução Normativa 172/2022 TCE/PR, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 185/2024, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 188/2024, em cumprimento a Instrução Normativa 189/2024 TCE/PR (Legislativo), Atualizada pela Nota Técnica nº 25/2024, pela Nota Técnica nº 26/2023, Nota Técnica nº 29/2024 E Nota Técnica nº 31/2024.

Vale ainda destacar, que o RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2024, assim como os demais que este controlador interno fez, deste que iniciou as atividades no ano de 2011, estão todos disponíveis no portal do município no endereço eletrônico em:

<https://bomsucessodosul.pr.gov.br/relatorio-anual-de-controle-interno-relatorio-circunstanciado/>.

Sem mais para o momento,

Recebido em: 20/03/25

MARCELO DAMBROS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615



(NOTA TÉCNICA Nº 25/2024 - ANEXO II - MODELO B)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que **tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, “Exercício Financeiro de 2024” - EXECUTIVO E LEGISLATIVO**, elaborado por MARCELO DAMBROS, com o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, na qualidade Controlador Geral e auditor do Município de Bom Sucesso do Sul, funções devidamente regulamentadas, a qual recebi o referido relatório na íntegra mesma data, juntamente com o Parecer final e seus anexos, como também tenho conhecimento que o mesmo disponibiliza seus relatórios no site do município desde 2011, no link <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/relatorio-anual-de-controle-interno-relatorio-circunstanciado/>.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2025.


MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Ofício 02/2025 - Controle Interno

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
MARINO LUIZ MOLINETE

Notadamente o controle interno que é um instrumento de racionalização administrativa, assim, tem por objetivo e característica ser um órgão orientador, com a finalidade preventiva, numa metodologia de controle baseada no gerenciamento dos riscos identificados em atividades e processos, com vistas à eficiência e regularidade da gestão, em conformidade legal dos atos administrativos, proporcionando maior segurança administrativa na tomada de decisão do prefeito.

Assim, encaminho a V. Exa., o **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO (Executivo e Legislativo) e o PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**, referente ao **Exercício de 2024**, contendo um resumo das atividades, elaborado em cumprimento a Instrução Normativa 172/2022 TCE/PR, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 185/2024, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 188/2024, em cumprimento a Instrução Normativa 189/2024 TCE/PR (Legislativo), Atualizada pela Nota Técnica nº 25/2024, pela Nota Técnica nº 26/2023, Nota Técnica nº 29/2024 E Nota Técnica nº 31/2024.

Vale ainda destacar, que o RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2024, assim como os demais que este controlador interno fez, deste que iniciou as atividades no ano de 2011, estão todos disponíveis no portal do município no endereço eletrônico em:

<https://bomsucessodosul.pr.gov.br/relatorio-anual-de-controle-interno-relatorio-circunstanciado/>.

Sem mais para o momento,

Recebido em: 20/03/2025

MARCELO DAMBROS

Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615



(IN Nº 189 – ANEXO 1 - MODELO 2)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que **tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, “Exercício Financeiro de 2024” - EXECUTIVO E LEGISLATIVO**, elaborado por MARCELO DAMBROS, com o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, na qualidade Controlador Geral e auditor do Município de Bom Sucesso do Sul, funções devidamente regulamentadas, a qual recebi o referido relatório na íntegra mesma data, juntamente com o Parecer final e seus anexos, como também tenho conhecimento que o mesmo disponibiliza seus relatórios no site do município desde 2011, no link <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/relatorio-anual-de-controle-interno-relatorio-circunstanciado/>.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2025.

MARINO LUIZ MOLINETE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL

“Exercício Financeiro de 2024”

(EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

**Elaborado em cumprimento a
Instrução Normativa 172/2022 TCE/PR**

ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 185/2024

ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 188/2024

Instrução Normativa 189/2024 TCE/PR (Legislativo)

Atualizada pela Nota Técnica nº 25/2024 e pela Nota Técnica nº 26/2023

Nota Técnica nº 29/2024 Nota Técnica nº 31/2024



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

1. NORMATIZAÇÃO

O presente relatório anual do Controle Interno é submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e abrange os elementos que foram objeto de acompanhamento durante o exercício de 2024. O objetivo é facilitar a análise e a conclusão sobre o desempenho administrativo dos Poderes Executivo e Legislativo, considerando que a Câmara Municipal está centralizada à Prefeitura e não possui quadro próprio de funcionários, caracterizando-se como uma entidade não desmembrada ou independente.

1.1 Metodologia:

Durante o exercício de 2024, foram realizados trabalhos de acompanhamento e fiscalização, conforme as atribuições do Controle Interno. Foram efetuados levantamentos por amostragens junto a diversos departamentos, permitindo uma análise abrangente das operações e da gestão pública.

1.2 Trabalhos Realizados:

Os trabalhos realizados ao longo do ano são geralmente direcionados pelo **Plano Anual de Atividades do Sistema de Controle Interno** (Prefeitura e Câmara de Vereadores), a qual é feito desde 2022, disponibilizado no site do Município <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/departamentos/controle-interno/> e ao início de cada ano é feito um Relatório de Execução referente ao ano anterior.

Abaixo encontram-se as Auditorias Realizadas, o Plano Anual de Atividades, o Relatório Anual de Controle Interno e o Relatório de Execução do Plano Anual de Atividades.

Auditorias Realizadas		
Plano Anual de Atividades		
Plano Anual de Atividades 2022	Plano Anual de Atividades 2023	Plano Anual de Atividades 2024
Plano Anual de Atividades 2025		
Relatório Anual de Controle Interno – Prestação de Contas Anual		
Relatório de Execução do Plano Anual de Atividades		

Fonte: <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/departamentos/controle-interno/>

As atividades resumidamente estão descritas a baixo, mas lembrando que não se limitam a somente elas:

- Auditorias Internas: Avaliação de processos e procedimentos administrativos em diferentes departamentos.
- Análise de Documentos: Exame de documentos financeiros, contábeis e administrativos para verificar a conformidade com as normas vigentes.
- Inspeções Físicas: Realização de inspeções em unidades administrativas para garantir a correta aplicação dos recursos públicos.
- Levantamentos de Amostras: Coleta de dados e informações por amostragem para uma análise representativa das atividades desenvolvidas.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Assim desde o ano de 2023 também é elaborado um relatório de Execução do Plano Anual de Atividades do ano anterior, também devidamente disponibilizado no site do Município no endereço eletrônico: <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/departamentos/controlle-interno/#content>

Relatório de Execução do Plano Anual de Atividades

Relatório de Execução ddo Plano
Anual de Atividades 2022

Relatório de Execução ddo Plano
Anual de Atividades 2023

Relatório de Execução ddo Plano
Anual de Atividades 2024

1.3 Fundamentação Legal:

A fiscalização no Município é regida pela Lei Municipal nº 508, de 14 de dezembro de 2006, que institui o sistema de Controle Interno, em conformidade com o artigo 31 da Constituição Federal. Essa legislação estabelece as diretrizes para a atuação do Controle Interno, visando garantir a legalidade, a legitimidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

CONTROLADOR INTERNO

Nome: MARCELO DAMBROS

CPF: 027.995.259-70- **RG:** 7.360.723-0 SSP/PR **

Endereço: Rua João Baggio, 761 - **Bairro:** Centro - **CEP:** 85.515-000

Cidade: Bom Sucesso do Sul - **Estado:** Paraná

Telefone: (46) 3234-1135 e (46) 9 8802-6289 - **e-mail:** marcelodambros@hotmail.com

Período de responsabilidade: 01/01/2024 - **Data do Fim:** 31/12/2024

Servidor Ocupante de Cargo Efetivo: Sim

Nome do Cargo Ocupado: Coordenador do Sistema de Controle Interno

Ato de Nomeação: Concurso Público nº 01/2012 - Decreto nomeação nº 1650/2012

Data Nomeação do Cargo: 11/06/2012

Data Realização do Concurso: 29/04/2012

****Cópias dos documentos em anexo (ANEXO 1)**

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

O Município de Bom Sucesso do Sul possui somente 01 (um) servidor do quadro efetivo aprovado em concurso público já no cargo, sendo o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, ocupado pelo **Sr. MARCELO DAMBROS** (inscrito no CRA - PR 26615), por se tratar de município e pequeno porte, situado na região Sudoeste do Estado do Paraná. Conforme dados abaixo:

< Informações IBGE	
BOM SUCESSO DO SUL - PR	
Filtros: Período da consulta: Março de 2025	
Fonte: IBGE Atualizado em: 12 Março 2025 10:57 Regra: Atualizado 1 vez a cada semana	
Área territorial	2023
195,931 km ²	
Área da unidade territorial	
População	2022
3.202 pessoas	
População residente	
IDHM	2010
0,742	
Quanto mais próximo de 1, maior desenvolvimento humano	
PIB	2021
R\$ 92.499,86	
Quanto maior o PIB, demonstra o quanto o município desenvolvido	

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlle Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

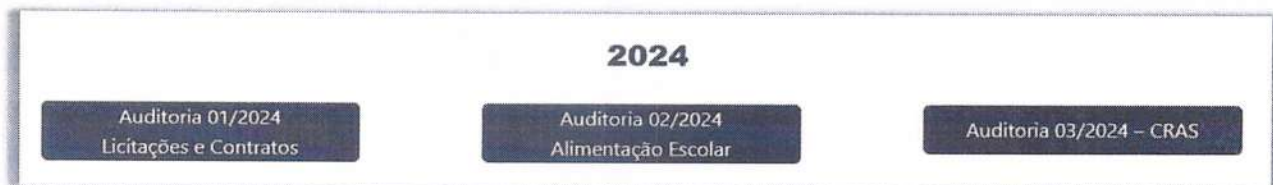
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2024

As atividades foram norteadas pelo PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA O ANO 2024 (cópia **ANEXO 2**).

Foram realizados 3 (três) auditorias em 2024 por este Controlador Interno, sendo uma auditoria no mês de agosto junto ao setor de Licitações e Contratos, uma auditoria no mês de outubro junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte, sendo mais específico, e uma auditoria no mês de novembro junto ao Departamento de Assistência Social, junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, cópias em anexo a este relatório, e devidamente disponibilizados e publicados no site do município no endereço eletrônico <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/departamentos/controlle-interno/>.



No exercício de 2024, foram realizadas verificações “in loco”, em todos os departamentos, tendo como objetivo além de cumprir as obrigações constitucionais e legais, propor formas de organização da máquina administrativa, aos olhos dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

A verificação teve como objetivo nortear a fiscalização do período, compreendendo a análise dos atos e fatos administrativos, relativos ao fluxo dos departamentos analisados.

No período de janeiro a dezembro de 2024, além de suas atividades institucionais, o Controle Interno sempre esteve à disposição dos departamentos para os esclarecimentos necessários, onde analisamos ainda:

Publicidade do RREO – Foram procedidas todas as publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, dentro dos prazos previstos na agenda de obrigações.

Publicidade do RGF – O município procedeu às publicações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, atendendo a Agenda de Obrigações.

Publicidade do RGF – O poder Legislativo procedeu as devidas publicações Relatório de Gestão Fiscal – RGF, atendendo a Agenda de Obrigações.

Aplicação dos recursos e Prestação de Contas – No decorrer do exercício de 2024, o Município celebrou vários Convênios, com órgãos públicos, os quais resultaram no ingresso de recursos ao erário, e foram aplicados corretamente no objeto conveniado, de acordo com o estabelecido nos termos de Convênio. Os convênios foram executados dentro dos princípios legais, e de acordo com o seu objeto, não havendo nenhum desvio de finalidade, e contribuíram eficazmente no desenvolvimento do Município, sendo os mesmos prestados contas aos órgãos competentes, tudo dentro do prazo previsto.

Execução de Obras - Com recursos de convênios e próprios o Município realizou durante o exercício várias obras, sendo parte destas incorporadas ao seu patrimônio e outras de domínio

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CNPJ 80.874.100/0001-86
CNPJ 26615

4



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

público. Pode-se afirmar que todas foram executadas ou estão sendo executada dentro da legalidade.

Entrega do objeto do contrato – Existem algumas obras que não foram entregues ao município, tendo em vista que ainda estão em andamento, necessitando ainda de termos aditivos ao prazo de execução, todas devidamente justificadas, com aprovação do Departamento de Engenharia do município, estando dentro do cronograma de execução.

Procedimentos Licitatórios – Foram realizados vários procedimentos licitatórios para obras, compras e serviços. As licitações foram realizadas de acordo com a legislação em vigor, obedecendo todas as etapas dos processos licitatórios, seja de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Convite, Concorrência e Inexigibilidade.

Dispensa de Licitação – As dispensas foram realizadas de acordo com a legislação em vigor, obedecendo todas as etapas do processo licitatório.

Foi feita corretamente a Chamada Pública n.º 02/2023, e posteriormente a Inexigibilidade 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (com base na Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2015, na RESOLUÇÃO Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 e as mais recentes, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021). Art. 74 Inc. I da LEI 14.133/2021.

Contratos e Aditivos – Durante o exercício o Município celebrou vários contratos para compras e serviços. Os contratos, cujos valores exigiam a realização de licitação foram realizados, sempre com base nas condições impostas pelos respectivos editais. Todos os contratos e atas celebrados atenderam as exigências legais, os extratos foram devidamente publicados nos órgãos oficiais do Município. Não há dúvida sobre a regularidade, e a lisura dos mesmos. Todos os aditivos celebrados tiveram a sua justificativa, previamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, para após autorizar sua celebração, observando sempre a legalidade.



O município através do controlador interno e o prefeito assinaram o termo de adesão em 2024 ao controla paraná, onde este ano de 2025 foi assinado o termo aditivo (cópias anexo 02). **O CONTROLA PARANÁ** é um fórum permanente de discussões acerca de temas relacionados a procedimentos de controle, de combate à corrupção e de integridade da Administração Pública, não dotado de personalidade jurídica. Sua missão é propiciar um ambiente transparente e democrático de troca de conhecimentos e melhores práticas entre os órgãos de controle interno dos municípios do Estado do Paraná, visando ao fortalecimento dos sistemas de controle.

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO O ITEM 4

Houve uma boa receptividade por parte dos diretores e funcionários em relação ao Coordenador de Controle Interno. Isso é fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa de

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

05

5



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

controle e transparência na administração pública. A acessibilidade das instruções e conselhos, especialmente por parte dos gestores executivos e legislativos, indica um ambiente colaborativo e comprometido com a melhoria contínua.

A preocupação com a administração responsável dos recursos públicos é essencial para garantir a confiança da sociedade nas instituições. Uma gestão transparente não apenas promove a eficiência, mas também fortalece a responsabilização, permitindo que os cidadãos acompanhem e fiscalizem as ações do governo.

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

PROCEDIMENTOS REALIZADOS		AVALIAÇÕES																																																				
PLANO E POLÍTICAS DE GOVERNO																																																						
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual – Adequação do Plano Plurianual, em virtude de alterações orçamentárias, quer por criação de novos programas, projeto/atividades, se deu através de Leis existindo assim compatibilidade entre os planos, portanto dentro de uma razoabilidade verifica-se que as metas estabelecidas foram cumpridas; as pequenas divergências existentes principalmente entre as ações, sempre foram procedidas de alterações por legislação própria.	REGULAR																																																					
Eficácia da aplicação das políticas de governo – O município executou o plano e a política de Governo dentro das realidades financeiras, atendendo as necessidades da população, tendo sido cumprida todas as exigências legais, muitas vezes sacrificando investimentos para atendimento das despesas de manutenção.	REGULAR																																																					
Estimativa da receita em bases conservadoras – A estimativa inicial do Orçamento foi de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), e < Receita arrecadada BOM SUCESSO DO SUL - PR RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Fonte: SICONEF Atualizado em: 12 Março 2025 01:29 Regra: Atualizado Diariamente <table><tr><th>Ano</th><th>Receita Corrente Líquida (R\$)</th></tr><tr><td>2017</td><td>15.000.000,00</td></tr><tr><td>2018</td><td>18.000.000,00</td></tr><tr><td>2019</td><td>20.000.000,00</td></tr><tr><td>2020</td><td>22.000.000,00</td></tr><tr><td>2021</td><td>25.000.000,00</td></tr><tr><td>2022</td><td>28.000.000,00</td></tr><tr><td>2023</td><td>32.000.000,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>35.000.000,00</td></tr></table> <table><tr><th>Total acumulado</th><th>R\$ 243.924.308,48</th></tr><tr><td>2024</td><td>R\$ 37.769.151,42 ></td></tr><tr><td>6º bimestre de 2024</td><td></td></tr><tr><td>2023</td><td>R\$ 33.887.308,27 ></td></tr><tr><td>6º bimestre de 2023</td><td></td></tr><tr><td>2022</td><td>R\$ 30.448.818,44 ></td></tr><tr><td>6º bimestre de 2022</td><td></td></tr><tr><td>2021</td><td>R\$ 26.072.038,36 ></td></tr><tr><td>6º bimestre de 2021</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>R\$ 21.688.303,68 ></td></tr><tr><td>6º bimestre de 2020</td><td></td></tr><tr><td>2019</td><td>R\$ 21.051.580,73 ></td></tr><tr><td>6º bimestre de 2019</td><td></td></tr><tr><td>2018</td><td>R\$ 19.681.595,37 ></td></tr><tr><td>6º bimestre de 2018</td><td></td></tr><tr><td>2017</td><td>R\$ 17.723.487,93 ></td></tr><tr><td>6º bimestre de 2017</td><td></td></tr></table>	Ano	Receita Corrente Líquida (R\$)	2017	15.000.000,00	2018	18.000.000,00	2019	20.000.000,00	2020	22.000.000,00	2021	25.000.000,00	2022	28.000.000,00	2023	32.000.000,00	2024	35.000.000,00	Total acumulado	R\$ 243.924.308,48	2024	R\$ 37.769.151,42 >	6º bimestre de 2024		2023	R\$ 33.887.308,27 >	6º bimestre de 2023		2022	R\$ 30.448.818,44 >	6º bimestre de 2022		2021	R\$ 26.072.038,36 >	6º bimestre de 2021		2020	R\$ 21.688.303,68 >	6º bimestre de 2020		2019	R\$ 21.051.580,73 >	6º bimestre de 2019		2018	R\$ 19.681.595,37 >	6º bimestre de 2018		2017	R\$ 17.723.487,93 >	6º bimestre de 2017		REGULAR	
Ano	Receita Corrente Líquida (R\$)																																																					
2017	15.000.000,00																																																					
2018	18.000.000,00																																																					
2019	20.000.000,00																																																					
2020	22.000.000,00																																																					
2021	25.000.000,00																																																					
2022	28.000.000,00																																																					
2023	32.000.000,00																																																					
2024	35.000.000,00																																																					
Total acumulado	R\$ 243.924.308,48																																																					
2024	R\$ 37.769.151,42 >																																																					
6º bimestre de 2024																																																						
2023	R\$ 33.887.308,27 >																																																					
6º bimestre de 2023																																																						
2022	R\$ 30.448.818,44 >																																																					
6º bimestre de 2022																																																						
2021	R\$ 26.072.038,36 >																																																					
6º bimestre de 2021																																																						
2020	R\$ 21.688.303,68 >																																																					
6º bimestre de 2020																																																						
2019	R\$ 21.051.580,73 >																																																					
6º bimestre de 2019																																																						
2018	R\$ 19.681.595,37 >																																																					
6º bimestre de 2018																																																						
2017	R\$ 17.723.487,93 >																																																					
6º bimestre de 2017																																																						

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
06
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

6



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

teve uma receita corrente líquida no ano de 2024 o valor total de R\$ 37.769.151,42 (trinta e sete milhões e setecentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e vinte e sete centavos), todavia obtendo um superávit de , onde a arrecadação foi maior do que o previsto R\$ 2.769.151,42 (dois milhões e setecentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), ficando bem acima da estimativa. DEMOSTRATIVOS (ANEXO 3).	
Adequação da LOA ao PPA e à LDO (Executivo e Legislativo)	
Diretrizes contidas na LDO – As diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em virtude de alterações orçamentárias, quer por criação de novos programas, projetos/atividades, se deu através de leis, existindo assim compatibilidade entre a LDO e LOA, a execução das ações previstas foram concretizadas dentro das possibilidades do município.	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período – Todos os Projetos ou Atividades estão perfeitamente adequados no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), não existindo desta maneira nenhuma distorção ou inadequação, porém os projetos previstos e não executados ou executados parcialmente deu-se em virtude das atividades precisarem de mais recursos que os previstos.	REGULAR
Execução Orçamentária (Executivo e Legislativo)	
Realização da Receita e renúncia fiscal - A realização da receita transcorreu normalmente considerando os exercícios anteriores. O município através da Divisão de Tributação procura fiscalizar e conscientizar o contribuinte da necessidade do recolhimento de tributos, em razão dos benefícios futuros que poderão proporcionar um retorno à comunidade como investimentos, nas mais diversas áreas de atuação do poder público. Desta forma no exercício não existiu nenhum ato que pudesse caracterizar renúncia de receita.	REGULAR
Medida para cobrança da Dívida Ativa – No exercício de 2024 não houve nenhuma medida adotada pela administração para promover a cobrança judicial, no entanto, foram promovidas campanha de cobrança amigável dos valores inscritos em dívida ativa, e mesmo de tributos do exercício, através de chamadas pelos meios de comunicações, nas audiências públicas, no envio de avisos entregues diretamente nos domicílios.	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações – Relacionado à Previsão da Receita, com base na programação financeira, ocorreram algumas alterações no decorrer do exercício tudo dentro da normalidade, não havendo a necessidade de aplicação de legislação de congelamento de dotações.	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários – Durante o Exercício de 2024, o Município efetuou várias alterações orçamentárias através de créditos suplementares e especiais, tendo como cobertura o cancelamento de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior. Os créditos que foram motivados pela Lei Orçamentária, procederam-se através de Decreto, os restantes dos créditos foram efetuados mediante aprovação do legislativo. A Lei Orçamentária Anual, em seu artigo 4º autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da	REGULAR

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

despesa total fixada, ficando abaixo deste percentual estipulado na Lei Orçamentária.

Regimes Próprios de Previdência Social

Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial

REGULAR

Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria

REGULAR

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

A Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, os membros foram nomeados pelo Decreto nº 3.254, de 20 de Dezembro de 2022 alterado pelo Decreto 3594, de 07 de Fevereiro de 2025 (anexo cópias dos decretos - ANEXOS 4), após as indicações de seus pares, pelas entidades, sua composição foi de acordo com o que determina o artigo 24 § 1º da Medida provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, e teve a seguinte composição:

REGULAR

NOME	ENTIDADE
FABIANA MAGALI NOVADZKI	Representante do Poder Executivo Municipal (Titular)
THALYZIA KOOP PRECHLAK	Representante do Poder Executivo (Suplente)
ELIANE PIACENTINI	Representante do Poder Executivo (Titular)
FERNANDO DA SILVA	Representante do Poder Executivo (Suplente)
PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	Representante dos Professores da Educação Básica (Titular)
SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI	Representante dos Professores da Educação Básica (Suplente)
JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica (Titular)
MARINES CRISTINE PILZ FABLO	Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica (Suplente)
VALENTINA ROSECLER MARINHUK	Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas da Educação Básica (Titular)
JOSIANE FOLLE	Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas da Educação Básica (Suplente)
FRANCIELY ZOLET	Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica (Titular)
FRANCIELI MUNARETTO KOPROVSKI	Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica (Suplente)
CLAUDIA MARIA CORTIVO PENSO	Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica (Titular)
VANESSA MARCANTE TELMANN	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas (Suplente)
ADRIANA KRAUSE	Representante do Conselho Municipal de Educação (Titular)
JOSIELI GONÇALVES	Representante do Conselho Municipal de Educação (Suplente)

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
08
Assinado digitalmente por
Antonio Dambros
CPF nº 266135-000

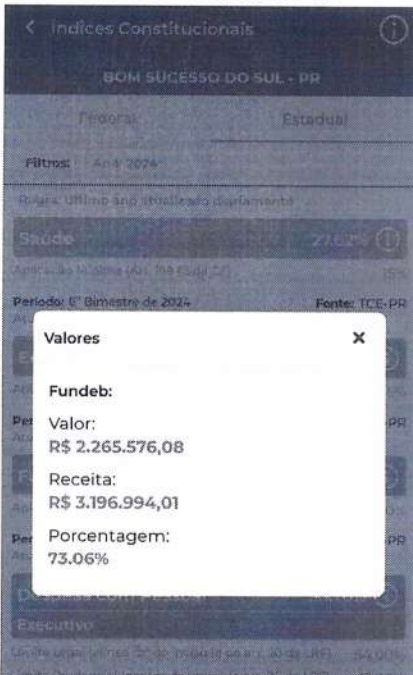
8



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DARCI DALPONTE	Representante do Conselho Tutelar Municipal (Titular)	
NILSO ANTONIO PENSO	Representante do Conselho Tutelar Municipal (Suplente)	
ANA PAULA BALABUCH	Representante de Organizações Cíveis (Titular)	
ANDRESSA CUCCHI	Representante de Organizações Cíveis (suplente)	
ELIZANDRA ROBERTO	Representante de Organizações Cíveis (Titular)	
DEBORA CALEGRI	Representante de Organizações Cíveis (suplente)	
Funcionamento - regularidade das reuniões – O conselho exerceu todas as funções que lhes forem atribuídas, inclusive com elaboração de pareceres sobre as aplicações dos recursos destinados a educação, mensalmente e ao final do exercício.		REGULAR
Qualidade das informações prestadas pela Administração – As informações recebidas, dentro do que determina a legislação, possibilitaram que o Conselho tivesse condições de acompanhar a política educacional do Município, na parte pedagógica ou financeira.		REGULAR
Parecer do Conselho sobre as Contas de 2024 – Os membros do Conselho por unanimidade de seus membros APROVAM a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, no exercício de 2024. (ANEXO 4 CÓPIA DO PARECER)		REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – Aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2024 – O conselho emite parecer favorável porem com uma observação a APROVAÇÃO das contas do FUNDEB exercício de 2024, onde obteve um percentual de 73,06% (setenta e três vírgula seis por cento) , Sendo um índice acima do percentual mínimo exigido por. DEMOSTRATIVOS – ANEXO 3.		REGULAR
		

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
09
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

9



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2024 de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB – O município cumpriu a aplicação, sendo que foram aplicados 96,44% (noventa e seis vírgula quarenta e quatro por cento) dos recursos, oriundos do FUNDEB, portanto o conselho emite parecer favorável a APROVAÇÃO. DEMOSTRATIVOS ANEXO 3.	REGULAR
Conselho Municipal de Saúde	
A composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde foi designada através do Decreto nº 3.282, de 20 de Março de 2023, alterado pelo decreto 3612 de 19 de março de 2025 (anexo 4 cópias dos decretos), após as indicações de seus pares, pelas entidades constantes da Lei Municipal nº 181, de 07 de Abril de 1999. Sua composição foi procedida de acordo com o que determina a Lei nº 8142/90, art. 1º e Resolução 333/03 CNS sendo, conforme abaixo:	REGULAR
I. Representantes dos segmentos organizados dos usuários do sistema único de saúde:	
TITULAR	SUPLENTE
APMF FRANCIELY ZOLET	CLUBE DE MÃES DO SANTO EXPEDITO VALÉRIA DALBOSCO COMUNELLO
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO MARLENE MARIA LEFCHAK DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ZELIA MARIA DALLAGNOL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	CLUBE DE MÃES DO NOSSA SENHORA APARECIDA ANDRESSA REGINA CALDATO
CONSELHO PASTORAL DA IGREJA MATRIZ CASSIELI FOLLE	CLUBE DE MÃES DO CENTRO MARILETE ZANELLA
II. Representantes dos trabalhadores da saúde vinculados ao sistema único de saúde:	
TITULAR	SUPLENTE
JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR – Cirurgião Dentista;	SELAINE TAVARES - Enfermeira
DETANIA KRAUSS DE SOUZA – Enfermeira	PATRICIA DOS SANTOS CORTIVO – Assistente Administrativo
III. Representantes do Governo Municipal:	
TITULAR	SUPLENTE
LIDIANE DE MELLO FAVERSANI – Diretora do Departamento de Saúde	TATIANE DZWIELEWSKI – Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica;
II. Representantes dos prestadores de serviços de saúde do sistema único de saúde:	
TITULAR	SUPLENTE
APAE CLEODETE DRANCKA NICHELLE	CLÍNICA ODONTOLÓGICA SALCHER GLADIMIR SALCHER
Funcionamento – regularidade das reuniões- O conselho exerceu as funções a ele atribuídas. As reuniões são realizadas trimestralmente.	REGULAR
Qualidade das informações prestadas pela Administração – As informações recebidas, dentro do que determina a legislação, possibilitaram que o conselho tivesse condições de acompanhar política de saúde do Município, analisando as informações recebidas, determinadas por legislações específicas, tendo aprovado a aplicação dos gastos em saúde no exercício.	REGULAR

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
10
Controlador Interno
CRA-PR 26615

10



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Parecer do Conselho sobre as contas de 2024 – O Conselho Municipal de Saúde por unanimidade de seus membros e após ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO, bem como a conferência dos documentos que deram origem as Receitas e as Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2024 ATESTA a correta aplicação dos mesmos. (ANEXO 4 CÓPIA DO PARECER)	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de Forma.	CENTRALIZADA
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de Criação – A municipalidade adotou os critérios determinados pela Resolução 777/2013 SEEDS.	REGULAR
Ato de nomeação dos membros – A Composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, foram nomeados através da Portaria nº 082, de 13 de abril de 2023 (anexo 04 cópia da portaria), e teve a seguinte composição:	REGULAR
NOME	ENTIDADE
ELISANA PILLONETTO	Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Titular)
FRANCIELY ZOLET	Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Suplente)
EVANDRO LUIZ BATISTA	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino (Titular)
ENI APARECIDA VARGAS DE SOUZA	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino (Suplente)
JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino (Titular)
ANA DELINSKI DE SOUZA	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino (Suplente)
JOSIELI GONÇALVES	Representante de Pais de Alunos (Titular)
ANNE CAROLINE MOCELLIN	Representante de Pais de Alunos (Suplente)
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED – O Comitê por unanimidade de seus membros APROVAM as informações apresentadas quanto ao transporte escolar relativo ao exercício de 2024.	REGULAR
GASTOS EM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	
Apropriação contábil da Despesa – o Município tem aproximadamente 100 funcionários, no qual no exercício de 2024, o Município teve um gasto com pessoal na ordem de R\$ 14.429.535,38 (quatorze milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) , para fins do limite de apuração.	REGULAR
Limite de Gastos – O município não extrapolou o limite permitido de gasto em pessoal, definido pelo Artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto do Artigo 20, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 101/2000, que é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente líquido, nem tão pouco o limite prudencial definido do Parágrafo único, do artigo 20 da mesma lei, que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita Corrente Líquida, não existindo assim medidas para o retorno das despesas com pessoal aos limites definidos em Lei, pois não houve extrapolação, sendo aplicado o percentual de 38,76% (trinta e oito vírgula setenta e seis por cento) da Receita Corrente Líquida- RCL, ou	REGULAR

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno

11

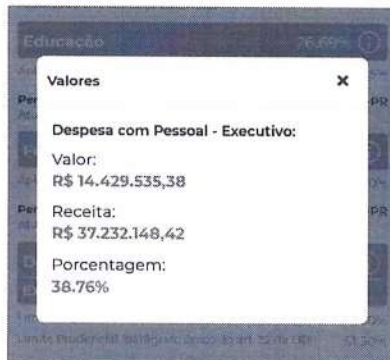


Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

seja, cumpriu os limites estabelecidos por lei, ficando em um patamar de certa forma controlável e confortável.



GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Apropriação contábil da Despesa – No exercício de 2024, o Legislativo teve um gasto com pessoal na ordem de **R\$ 679.587,65 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, para fins do limite de apuração.

REGULAR

Limites de Gastos – O demonstrativo acima mostra claramente, que o Poder Legislativo não extrapolou o limite permitido de gasto em pessoal, definido nos incisos I, II e III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, que é de 6% (seis por cento) da Receita Corrente líquida, nem tão pouca o limite prudencial definido do Parágrafo único, do artigo 20 da mesma lei, que é de **5,70% (cinco vírgula setenta por cento)** da Receita Corrente Líquida, não existindo assim medidas para o retorno das despesas com pessoal aos limites definidos em lei, pois não houve extrapolação, sendo gasto o percentual de **1,83% (um vírgula oitenta e três por cento)** da Receita Corrente Líquida – RCL.



REGULAR

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

12



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DÍVIDA CONSOLIDADA

Apropriação contábil da Dívida – O exercício de 2024, foram realizadas todas as apropriações das dívidas, não ficando nenhuma dívida a ser apropriada, atendendo a legislação, o montante da dívida ficou abaixo do limite definido pela Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, até 120% das RCL.

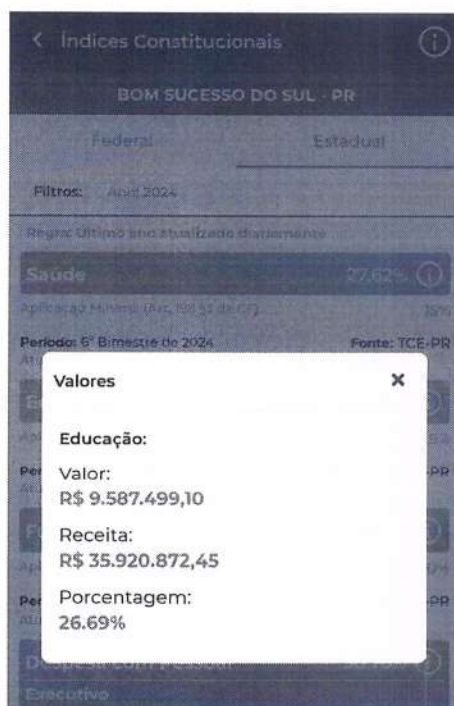
REGULAR

Limite da Dívida Consolidada – O município cumpriu o limite da Dívida Consolidada, no Exercício de 2024, o percentual da Dívida Consolidada – DC sobre a Receita Corrente Líquida – RCL foi de **-14,37% (menos quatorze virgula trinta e sete por cento)** demonstrando o cumprimento da legislação que rege a matéria.

REGULAR

LIMITES CONSTITUCIONAIS (Executivo e Legislativo)

Índice das despesas com o Ensino Fundamental – O município executou os limites constitucionais dentro da realidade financeira, encerrando o exercício com as despesas em Educação no percentual foi de **26,69% (vinte e seis virgula sessenta e nove por cento)**, das receitas de impostos e transferências constitucionais. Sendo um índice um pouco acima do percentual mínimo exigido por lei que é de 25%.



REGULAR

Índice das Despesas com a Saúde – No tocante as despesas com Saúde o percentual gasto no ano de 2024 foi de **27,62% (vinte e sete virgula sessenta e dois por cento)**, das receitas de impostos e transferências constitucionais. Conclui-se que ficou bem acima do percentual mínimo exigido por lei que é de 15%, sinal que foi investido bastante recursos no setor da saúde do Município de Bom Sucesso do Sul.

REGULAR

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

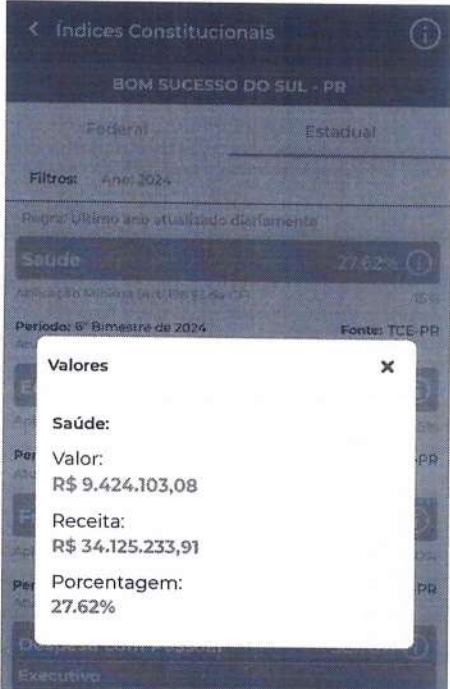
13



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	
Gastos do Poder Legislativo – O Poder Legislativo não extrapolou o limite permitido de gastos, tendo um limite de 7% (sete por cento) sobre as receitas base de cálculo para o Legislativo.	REGULAR
Folha de pagamento da Câmara – Em relação o total das despesas permitida pela legislação, sendo determinado utilizar até 70% (setenta por cento) em pessoal. Onde aplicou-se um percentual abaixo do limite permitido pela legislação.	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas (Executivo e Legislativo)	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF).	REGULAR

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

Todos os itens analisados estão dentro dos princípios balizadores da legislação existente, não havendo nenhum que possa ser considerado irregular ou de ressalva.

Diante do exposto, verifica-se o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este controlador Interno na medida do possível acompanhou as Audiências Públicas quadrimestrais do Executivo, reuniões do Conselho FUNDEB, Audiências da saúde, verificando na prática a transparência da aplicação dos recursos da Administração Pública, onde suas ações ocorreram de acordo com a Legislação.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
14
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

14



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

8.1 Pelo Executivo:

Não houve nenhuma de recomendações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento.

Ainda no SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento no ano de 2024 não ocorreram **nenhuma advertências** e também não houve nenhum **alerta**.

O Município recebeu **47 (quarenta e sete)** demandas em 2024 (resumo junto ao anexo 3), todas devidamente acolhidas e respondidas pelos seus responsáveis.

Foram enviadas ao TCE-PR 13 (treze) demandas, a as quais todas foram acolhidas e respondidas pelo Tribunal de Contas do Estado (resumo junto ao anexo 3).

8.2 Pelo Legislativo:

A Câmara Municipal recebeu **25 (vinte e cinco)** demandas em 2024 (resumo junto ao anexo 3), todas devidamente acolhidas e respondidas pelos seus responsáveis.

Não foi enviada pela Câmara Municipal de Vereadores nenhuma demanda ao Tribunal de Contas do Estado.

No **poder legislativo** no ano de 2024, não houve nenhuma de recomendações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento.

Ainda no SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento no ano de 2024 não ocorreram **nenhuma advertências** e também não houve nenhum **alerta**.

Ausentes indícios de outras irregularidades dentro do escopo de auditoria adotado, tanto no Executivo, tanto no Legislativo, assim considera-se concluída a presente fiscalização.

9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

O Município de Bom Sucesso do Sul (independente da transferência de recursos no curso do exercício de 2024), participou dos Consórcios Intermunicipais descritos abaixo: .

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.136.858/0001-88	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
14.896.759/0001-09	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR
03.273.207/0001-28	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
37.584.276/0001-74	CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

- Cópia dos CNPJs - ANEXO 3.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
15
Marcelo Dambros
CRA-PR 26615

15



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

10. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

A Contadora do Município encaminhará os documentos abaixo para a Câmara Municipal na data de amanhã dia **21 de março de 2025**, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº **101/00**.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2024, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório. ***

*** A cópia integral será enviada ao Legislativo até o dia **28/03/2025**.

Bom Sucesso do Sul, em 20 de Março de 2025.


MARCELO DAMBROS
CRA-PR 26615

Coordenador Sistema Controle Interno

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

16



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

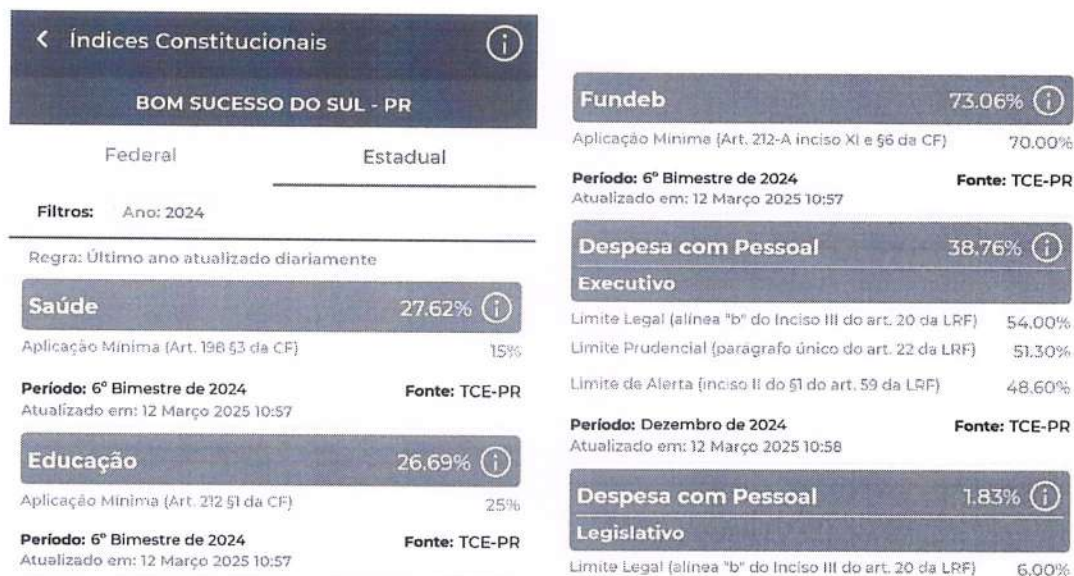
CNPJ 80.874.100/0001-86

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O órgão de controle interno realizou um trabalho sistemático de acompanhamento e fiscalização das atividades dos **Poderes Executivo e Legislativo**, no exercício financeiro de 2024, assegurando que as ações estivessem em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Após extenso trabalho de acompanhamento guiado pelo Plano de Atividades do Controle Interno, através de algumas auditorias formais e acompanhamentos informais, a conclusão deste órgão de controle interno é pelo parecer de **REGULARIDADE DA GESTÃO**, sem ressalvas, o que indica que não foram encontradas irregularidades significativas nas práticas administrativas e financeiras durante o exercício de 2024 analisado. Conforme já visto os índices estão todos dos padrões mínimos exigidos.



Todavia, o processo está em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o que é um passo importante para a transparência e a prestação de contas na administração pública. O teor do relatório e do parecer será levado ao conhecimento do responsável pela administração, o que demonstra um compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

A afirmação de que a opinião não elide nem respalda irregularidades não detectadas indica que, embora a gestão tenha sido considerada regular com base nas análises realizadas, isso não

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

17



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

significa que não possam existir problemas ou irregularidades que não foram identificados durante o trabalho de fiscalização, nem isenta os responsáveis de possíveis encaminhamentos administrativos e legais que possam ser necessários caso irregularidades venham a ser descobertas posteriormente. Isso reforça a ideia de que a responsabilidade pela boa gestão dos recursos públicos é contínua e deve ser monitorada constantemente. Essa declaração sublinha a importância da fiscalização contínua e da transparência na administração pública, uma vez que mesmo um parecer favorável pode estar sujeito a revisões se novas informações ou evidências surgirem. A partir desse intercâmbio de informações será possível estabelecer mecanismos que possibilitem aos órgãos de controle interno municipais o aperfeiçoamento dos procedimentos e das práticas de controle para a melhoria contínua da eficiência e efetividade da gestão pública.

Vale ainda destacar, que este RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2024, assim como os demais que este controlador interno fez, deste que iniciou as atividades no ano de 2011, estão todos disponíveis no portal do município no endereço eletrônico: <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/relatorio-anual-de-controle-interno-relatorio-circunstanciado/>.

Bom Sucesso do Sul, em 20 de Março de 2025.

MARCELO DAMBROS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
18
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

18



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXOS DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

ANEXOS 01

✓ CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, COMO DIPLOMA E OUTROS CURSOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO. ANEXOS CÓPIAS:

- RG IDENTIDADE
- CARTÃO CRA-PR
- TERMO DE POSSE DO CONTROLADOR INTERNO
- DECRETO DE NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRA-PR
- DIPLOMA GRADUAÇÃO
- CERTIFICADO PÓS-GRADUAÇÃO
- CERTIFICADO DE CURSOS NOS ULTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros 19
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de
Administração do Paraná

Registro: **CRA-PR Nº 26615** Data do Registro: **11/06/2012** 1ª VIA

Nome: **MARCELO DAMBROS**

Assinatura do Portador: *Marcelo Dambros*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **ITAPEJARA D OESTE/PR** Data de Nascimento: **31/03/1995**

RG: **7.360.723-0** Órgão Expedidor: **PR** Expedição do RG: **31/03/1995** CPF: **02799**

Filiação: **WILSON DAMBROS**
DIVA SALETE LAZZARETTI DAMBROS

Diplomado por: **FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO** Registro MEC Nº: **02799**

Identidade Profissional de **ADMINISTRADOR**
 habilitado no Art. 3º da Lei 4.769 de 01/08/04

Local e Data de Expedição: **Curitiba/PR** Presidente do CRA-PR: *Marcelo Dambros*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de
Administração do Paraná

REGISTRO GERAL: **7.360.723-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: **16/12/2016**

NOME: **MARCELO DAMBROS**

FILIAÇÃO: **WILSON DAMBROS**
DIVA SALETE LAZZARETTI DAMBROS

NATURALIDADE: **ITAPEJARA OESTE/PR** DATA DE NASCIMENTO: **07/03/1979**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJARA D'OES**
C.CAS=2067, LIVRO=88, FOLHA=146

CPF: **027.995.259-70**

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Marcelo Dambros*
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELLOTTI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.360.723-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Marcelo Dambros*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal
 Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
 Controle Interno
 CRA-PR 26615



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

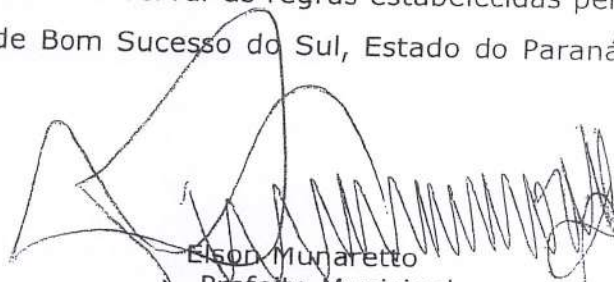
TERMO DE POSSE

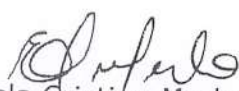
Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2012, compareceu nesta Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, o Sr. **MARCELO DAMBROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 7.360.723-0, inscrita no CPF/MF nº 027.995.259-70, residente e domiciliado em Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Leo Weissheimer, 412, Centro, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, para tomar posse no cargo público de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, atendendo ao Edital de Convocação nº 01/2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 01 de junho de 2012.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 47/1993.


Marcelo Dambros
Empossado


Elson Munaretto
Prefeito Municipal


Elisangela Cristina Merlo
Chefe da Div. Recursos Humanos

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Coordenador Interno
CRA-PR 26615



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@wln.com.br

DECRETO Nº 1.650, de 11 de Junho de 2012.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 11 de junho de 2012, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Angela Crestina Merlo	6.806.288-8	Psicólogo	1º
Marcelo Dambros	7.360.723-0	Coordenador do Sistema de Controle Interno	1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Publicado em 12/06/12

Órgão Diário do Sudoeste

Publicado em 12/06/12

Órgão DIOEMS



Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRA/PR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

26615

SITUAÇÃO:

ATIVO / PROFISSIONAL



NOME:

MARCELO DAMBROS

CPF/CNPJ:

027.995.259-70

CIDADE:

Bom Sucesso do Sul

UF:

PR

CATEGORIA:

ADMINISTRADOR / PROFISSIONAL



TIPO DE INSCRIÇÃO:

DEFINITIVO / PROFISSIONAL



LIMPAR

CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

MARCELO DAMBROS

NOME

ADMINISTRADOR

CATEGORIA

20-26615

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

[DADOS DE INSCRIÇÃO](#)

[ESPECIALIDADES](#)

[DADOS DE CONTATOS](#)

[RESPONSABILIDADES](#)

DEFINITIVO

TIPO DE INSCRIÇÃO

11/06/2012

DATA INSCRIÇÃO

11/06/2012

DATA SITUAÇÃO

ATIVO | ATIVO

SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



o) **Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 07 de agosto de 2004, confere o título de

Bacharel em Administração a

Marcelo Dambros,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de março de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 7.360.723-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

Pato Branco-PR, 28 de outubro de 2004

Answer:

Antonia Sangaletti Moretti
Segretaria Generale

Marcelo Dambrion
Diplomado

Diplomado

Fernando José de Araújo Silva
Coordenador do Curso

Everglades
Lincoln

Eliseu Miguel Bertelli
Editor Geral

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcio Dambros
Control Interno
RA-PR-265

FACULDADE DE PATO BRANCO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido Pela Portaria Ministerial n.º 3.490/04
de 26-10-2004 e publicada no D.O.U.,
n.º 207 de 27-10-2004.

FACULDADE DE PATO BRANCO - PR

FADEP

APOSTILA

presente Diploma confere ao diplomado o título de
chanceler em ADMINISTRAÇÃO, com habilitação em:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Pato Branco, 28 de outubro de 2004.

Assinatura:

Secretária

Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 150259

livro DIV-319, Fls 108, Proc. 21454/05-51, no

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 20 de junho de 2005

Erivaldo Ferreira Taveira

Erivaldo Ferreira Taveira

Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

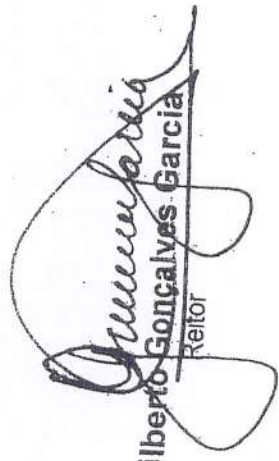
C E R T I F I C A D O

A Reitoria do Centro Universitário Franciscano do Paraná, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado a

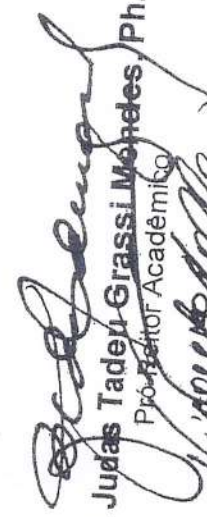
MARCELO DAMBROS

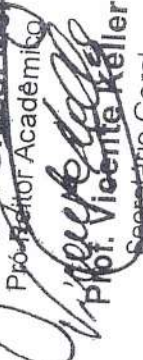
tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em **ADMINISTRAÇÃO**, com Área de Concentração em **PLANEJAMENTO E GESTÃO DE NEGÓCIOS**, no período de 13/08/2004 a 06/08/2005, com carga horária de 360 horas-aula.

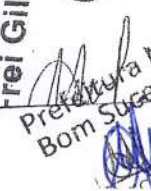
Curitiba, 25 de outubro de 2005


Frei Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor

Titulado


Prof. Judas Tadeu Grassi Mendes, Ph.D
Professor Acadêmico


Prof. Vicente Keller
Secretário Geral


Marcelo Dambros
Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
25
26615

Registro n.º 067 Livro 21 Fl. 014
Curitiba, 25 de outubro de 2005
SPCA

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
26
Miguel Dambrós
Controle Interno
CRA-PR 26615

ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Aluno: MARCELO DAMBROS

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - AMP 4.0

Período	Disciplina	Nível	Carga Horária	1ª Nota	Faltas	Média	Exame Final	Média Final	Resultado
AMP	CONTRATAÇÕES DIRETAS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133	ÚNICO	36 H/A	7,00		7,00	-	7,00	Aprovado
AMP	EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133	ÚNICO	36 H/A	10,00		10,00	-	10,00	Aprovado
AMP	FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133	ÚNICO	36 H/A	9,00		9,00	-	9,00	Aprovado
AMP	OBRAS PÚBLICAS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133	ÚNICO	36 H/A	9,00		9,00	-	9,00	Aprovado
AMP	PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133	ÚNICO	36 H/A	7,00		7,00	-	7,00	Aprovado
AMP	RECURSOS ADMINISTRATIVOS E MEIO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB O VIÉS DA LEI 14.133	ÚNICO	36 H/A	8,00		8,00	-	8,00	Aprovado
AMP	SANÇÕES NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133	ÚNICO	36 H/A	8,00		8,00	-	8,00	Aprovado
AMP	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133	ÚNICO	36 H/A	8,00		8,00	-	8,00	Aprovado
AMP	TEORIA GERAL DAS LICITAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI 14.133	ÚNICO	36 H/A	10,00		10,00	-	10,00	Aprovado
AMP	TEORIA GERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133	ÚNICO	36 H/A	10,00		10,00	-	10,00	Aprovado

SN = Sem Nota Lançada EXF = Exame Final

*As notas podem sofrer alterações.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Márcio Dambrós
Controlador Interno
C.A.-PR 26.675

PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - AMP 4.0**Acessar Curso**

Carga Horária: h

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DAS LICITAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI 14.133**MÓDULO EAD: TEORIA GERAL DAS LICITAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133 (AMP) (CONCLUÍDO)****Acessar Curso**

Carga Horária: h

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133**MÓDULO EAD: TEORIA GERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133 (AMP) (CONCLUÍDO)****Acessar Curso**

Carga Horária: h

DISCIPLINA: FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133**MÓDULO EAD: FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133 (AMP) (CONCLUÍDO)****Acessar Curso**

Carga Horária: h

DISCIPLINA: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133**MÓDULO EAD: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133 (AMP) (CONCLUÍDO)****Acessar Curso**

Carga Horária: h

DISCIPLINA: SANÇÕES NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133**MÓDULO EAD: SANÇÕES NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133 (AMP) (CONCLUÍDO)****Acessar Curso****DISCIPLINA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133****MÓDULO EAD: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O VIÉS DA LEI Nº**

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
28
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Carga Horária: h

**14.133 (AMP)
(CONCLUÍDO)****Acessar Curso****DISCIPLINA: OBRAS PÚBLICAS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133****MÓDULO EAD: OBRAS PÚBLICAS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133 (AMP)
(CONCLUÍDO)**

Carga Horária: h

Acessar Curso**DISCIPLINA: RECURSOS ADMINISTRATIVOS E MEIO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB O VIÉS DA LEI 14.133****MÓDULO EAD: RECURSOS ADMINISTRATIVOS E MEIO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133 (AMP)
(CONCLUÍDO)**

Carga Horária: h

Acessar Curso**DISCIPLINA: CONTRATAÇÕES DIRETAS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133****MÓDULO EAD: CONTRATAÇÕES DIRETAS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133 (AMP)
(CONCLUÍDO)**

Carga Horária: h

Acessar Curso**DISCIPLINA: EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133****MÓDULO EAD: EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
(CONCLUÍDO)**

Carga Horária: h

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
29
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

[Imprimir](#)

Nome do Evento	Nome da Turma	Data da Inscrição	Data do Evento	Carga Horária do Evento	Situação
F.B. - Auditorias Internas: Um enfoque nos roteiros de consistência de dados	Oficina Francisco Beltrão	31/01/2025	11/02/2025	3 horas	Aprovado
CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - FRANCIS	Turma Francisco Beltrão - Controle Interno	28/08/2024	18/09/2024	8 horas	Aprovado
ENCERRAMENTO DE MANDATO E VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL - FRANCISCO BELTRÃO	Vedações em Período Eleitoral - Francisco Beltrão	28/08/2024	17/09/2024	9 horas	Aprovado
O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais - Pato Branco	Turma - Região dos Campos Gerais	01/06/2023	16/06/2023	9 horas	Aprovado
NOVA DE LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - REGULAMENTAÇÃO SEBRAE	Turma 1	06/03/2023	14/03/2023	12 horas	Aprovado
Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos - Francisco Beltrão	Turma Francisco Beltrão	16/09/2022	30/11/2022	18 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2022 - Ep.21 Alocação de Riscos	NLL - Episódio 21	29/08/2022	07/07/2022	2 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2022 - Ep.20 Fiscalização dos Contratos	NLL - Episódio 20	26/08/2022	30/06/2022	2 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2022 - Ep.23 Fiscalização dos Contratos	NLL - Episódio 23	11/08/2022	11/08/2022	2 horas	Aprovado
Nova PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito (Parte I - manhã) - YouTube	Turma YouTube Manhã	09/08/2022	23/05/2022	4 horas	Aprovado
Vem aí a nova PCA - uma conversa com os gestores municipais - Francisco Beltrão	Turma Francisco Beltrão	11/08/2022	01/09/2022	9 horas	Aprovado

Prefeitura Municipal
 Com Sucesso do Sul
 30
 30

Nome do Evento	Nome da Turma	Data da Inscrição	Data do Evento	Carga Horária do Evento	Situação
Nova PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito (Parte II - tarde) - YouTube	Turma YouTube Tarde	09/08/2022	23/05/2022	4 horas	Aprovado
Compras Públicas de Medicamentos - Francisco Beltrão	Turma Francisco Beltrão	19/08/2022	08/06/2022	9 horas	Aprovado
Desjudicialização de Executivo Fiscal - Pato Branco	Turma Pato Branco	18/04/2022	26/04/2022	9 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2021 - Ep.15 Negociação de Conflitos	NLL - Episódio 15	18/11/2021	18/11/2021	2 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2021 - Ep.11 Diálogo Competitivo	NLL - Episódio 11	16/09/2021	16/09/2021	2 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2021 - Ep.10 Obras e serviços de engenharia	NLL - Episódio 10	02/09/2021	02/09/2021	2 horas	Aprovado
LICITAÇÕES NA PRÁTICA - MANUAL DE LICITAÇÕES TCE/PR/SEBRAE/FOPEME	Evento 2	25/08/2021	26/08/2021	3 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2021 - Ep.7 Modalidades de Licitação	NLL - Episódio 7	22/07/2021	22/07/2021	2 horas	Aprovado
CURSO AVANÇADO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Turma 3	20/07/2021	04/08/2021	24 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2021 - Ep.2 Princípios e Diretrizes	NLL - Episódio 2	13/05/2021	13/05/2021	2 horas	Aprovado
Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato	Francisco Beltrão	03/03/2020	20/03/2020	8 horas	Aguardando
Gestão e Aquisição de Medicamentos	Francisco Beltrão	29/08/2018	27/09/2018	7 horas	Aprovado
Termo de Referência e Projeto Básico	Francisco Beltrão	17/05/2018	23/05/2018	7 horas	Aprovado
XI Fórum de Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná	Pato Branco	10/10/2017	25/10/2017	16 horas	Aprovado
Fraudes em Licitações	Curso Online	12/02/2019	12/02/2019	12 horas	Aprovado

Nome do Evento	Nome da Turma	Data da Inscrição	Data do Evento	Carga Horária do Evento	Situação
Matriz de Responsabilização	Curso Online	10/03/2021	10/03/2021	2 horas	Aprovado
GFCA: Responsabilização do Gestor/ Fiscal do Contrato	Curso Online	29/06/2020	29/06/2020	1 horas	Aprovado
Contabilidade Pública TCE-PR - Procedimentos Referentes à Receita Orçamentária	Curso Online	10/03/2021	10/03/2021	1 horas	Aprovado
Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Despesa Orçamentária	Curso Online	10/03/2021	10/03/2021	3 horas	Aprovado
Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Alteração da Programação Orçamentária	Curso Online	10/03/2021	10/03/2021	3 horas	Aprovado
Novo Marco do Saneamento - Nova Regulamentação do Saneamento Básico	Curso Online	05/03/2021	05/03/2021	1 horas	Aprovado
Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Demonstrações Contábeis no Setor Público	Curso Online	05/03/2021	05/03/2021	3 horas	Aprovado
Como realizar Registro de Preços? - Procedimento de Carona	Curso Online	05/03/2021	05/03/2021	1 horas	Aprovado
Noções de Direito Financeiro: Entendendo as Despesas Públicas	Curso Online	02/09/2021	02/09/2021	2 horas	Aprovado
PPA: O que é Plano Plurianual?	Curso Online	11/08/2021	11/08/2021	2 horas	Aprovado
PPA: Implementando o PPA	Curso Online	13/08/2021	13/08/2021	4 horas	Aprovado
Gestão e Fiscalização de Contratos 2021: Gestores e Fiscais do Contrato	Curso Online	16/02/2022	16/02/2022	2 horas	Aprovado
Boas Práticas Execuções Fiscais - Medidas Judiciais para Pesquisa de Bens	Curso Online	16/02/2022	16/02/2022	1 horas	Aprovado
O que é Controle Social?	Curso Online	06/09/2022	06/09/2022	1 horas	Aprovado
Boas Práticas Execuções Fiscais - Guia Contra	Curso Online	23/02/2022	23/02/2022	2 horas	Aprovado

Nome do Evento	Nome da Turma	Data da Inscrição	Data do Evento	Carga Horária do Evento	Situação
Ocultação Patrimonial					
Acesso à Informação	Curso Online	16/03/2022	16/03/2022	2 horas	Aprovado
Lei 13.460/2017 Descomplicada	Curso Online	18/04/2022	18/04/2022	3 horas	Aprovado
Como montar uma Ouvidoria?	Curso Online	20/04/2022	20/04/2022	3 horas	Aprovado
PPVT - Políticas Públicas de Resíduos Sólidos	Curso Online	03/08/2022	03/08/2022	2 horas	Aprovado
GFCa 2021: Procedimento Administrativo pelo Descumprimento Contratual	Curso Online	19/07/2022	19/07/2022	2 horas	Aprovado
GFCa 2021: Sanções Aplicáveis ao Contratado	Curso Online	21/12/2022	21/12/2022	2 horas	Aprovado
PFPCP01: Pesquisas de Preços nas Compras Públicas	Curso Online	15/03/2023	15/03/2023	3 horas	Aprovado
Guia Prático do COMPRAS.GOV.BR	Curso Online	14/02/2023	14/02/2023	5 horas	Aprovado
PCCS03 - Aspectos Trabalhistas da Planilha de Custos	Curso Online	15/03/2023	15/03/2023	4 horas	Aprovado
COSE01 - Projetos de Engenharia na Lei das Estatais	Curso Online	15/03/2023	15/03/2023	4 horas	Aprovado
Controle Interno: Conceitos fundamentais	Curso Online	05/10/2023	05/10/2023	3 horas	Aprovado
Controle Interno: A Unidade de Controle Interno	Curso Online	14/09/2023	14/09/2023	3 horas	Aprovado
GFCa 2021: O Controle de Contratos Administrativos	Curso Online	14/09/2023	14/09/2023	1 horas	Aprovado
Controle Interno e Gestão de Riscos	Curso Online	16/10/2024	16/10/2024	3 horas	Aprovado
Controle Interno e o Modelo de 3 Linhas na Administração Pública	Curso Online	16/10/2024	16/10/2024	2 horas	Aprovado
Controle Interno: Fundamentos para Efetiva Atuação da Auditoria	Curso Online	16/10/2024	16/10/2024	2 horas	Aprovado
Controle Interno: Governança	Curso Online	20/09/2023	20/09/2023	3 horas	Aprovado

Nome do Evento	Nome da Turma	Data da Inscrição	Data do Evento	Carga Horária do Evento	Situação
Organizacional e Controle Interno					
NLL TCEPR.04 - Plano Anual de Compras	Curso Online	20/09/2023	20/09/2023	1 horas	Aprovado
Despesas de Pessoal - Governança Aplicada à Gestão de Pessoas	Curso Online	22/10/2024	22/10/2024	3 horas	Aprovado
Despesas de Pessoal - Planejamento das Despesas de Pessoal no Setor Público	Curso Online	13/06/2024	13/06/2024	2 horas	Aprovado
Despesas de Pessoal - Sistema Remuneratório	Curso Online	22/10/2024	22/10/2024	3 horas	Aprovado
Despesas de Pessoal - Questões Previdenciárias	Curso Online	22/10/2024	22/10/2024	2 horas	Aprovado
PSP1 - Evolução da Previdência Social	Curso Online	22/10/2024	22/10/2024	3 horas	Aprovado
Compras.gov.br: da teoria à prática	Curso Online	10/04/2024	10/04/2024	20 horas	Aprovado
PSP4 - Previdência Complementar do Servidor Público	Curso Online	01/10/2024	01/10/2024	2 horas	Aprovado
PROSPERA - Curso I-1 Multilateralismo, sustentabilidade e políticas públicas	Curso Online	18/03/2025	18/03/2025	8 horas	Aprovado
Despesas de Pessoal - Noções de Regimes Jurídicos Funcionais e Previdenciários	Curso Online	01/10/2024	01/10/2024	5 horas	Aprovado
NLL TCEPR.05 - Fase Preparatória	Curso Online	12/12/2024	12/12/2024	10 horas	Aprovado
NLL TCEPR.06 - Modalidades de Licitação	Curso Online	12/12/2024	12/12/2024	2 horas	Aprovado
NLL TCEPR.08 - Função do Controle Interno	Curso Online	12/12/2024	12/12/2024	2 horas	Aprovado
NLL TCEPR.09 - Mecanismos de Governança	Curso Online	12/12/2024	12/12/2024	2 horas	Aprovado
PROSPERA - Curso I-2 Breve História dos ODM - Objetivos do Milênio	Curso Online	18/03/2025	18/03/2025	8 horas	Aprovado

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
34
Cidely Dambrós
Controlador Interno



Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **F.B. - AUDITORIAS INTERNAS: UM ENFOQUE NOS
ROTEIROS DE CONSISTÊNCIA DE DADOS**

Data/Período: **11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Carga Horária: **3 horas**

Local: **ACEFB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE
FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO
BELTRÃO-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidades de Controle Interno: Procedimentos essenciais
na execução de auditorias internas;
Roteiros de Consistência de Dados: detalhando o processo
estabelecido pela NT 29/2024.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
 35
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PROSPERA - CURSO I-2 BREVE HISTÓRIA DOS ODM -
OBJETIVOS DO MILÊNIO**

Data/Período: **19 DE MARÇO DE 2025**

Carga Horária: **8 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Cúpula do Milênio
- Antecedentes dos ODS: os 8 Objetivos do Milênio.
- Implementação dos ODM: Atores e iniciativas.
- Políticas Públicas em prol dos ODM

Curitiba, 20 de Março de 2025

Wilmar da Costa Martins Jr.

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros 36
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PROSPERA - CURSO I-1 MULTILATERALISMO,
SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Data/Período: **18 DE MARÇO DE 2025**

Carga Horária: **8 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Sistema ONU: história e atuação.
- Mecanismos de Governança Global
- O conceito de sustentabilidade.
- Impactos da ação humana.

Curitiba, 20 de Março de 2025

Wilmar da Costa Martins Junior

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros 37
Controle Interno
CRA-PR 26615



Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NLL TCEPR.06 - MODALIDADES DE LICITAÇÃO**

Data/Período: **12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Carga Horária: **2 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Modalidades de licitação.
- Estrutura da Lei n.º 14.133/21 para as modalidades de licitação
- Inovações.

Curitiba, 18 de Março de 2025



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
38

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NLL TCEPR.05 - FASE PREPARATÓRIA**

Data/Período: **12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Carga Horária: **10 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Fase preparatória. Necessidade de planejamento.
- Documentação de formação da demanda.
- Plano de contratação anual.
- Estudo Técnico Preliminar. Termo de Referência.
- Soluções conjuntas. Precificação. Orçamentação.
- Gestão de riscos.

Curitiba, 18 de Março de 2025

Wilmar da Costa Martins Junior

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
39
Controlador Interno
CRA-PR 26615



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NLL TCEPR.09 - MECANISMOS DE GOVERNANÇA**

Data/Período: **12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Carga Horária: **2 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Governança na Lei n.º 14.133/21. Histórico legislativo.
- Jurisprudência anterior à lei n.º 14.133/21.
- Governança pública organizacional. Atividades da governança.
- Avaliação, direcionamento e monitoramento.
- Mecanismos de governança. Liderança, estratégia e controle.
- Princípio da segregação de funções.

Curitiba, 18 de Março de 2025

Wilmar da Costa Martins Junior

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros 40
Controlador Interno
CRA-PR 26615



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NLL TCEPR.08 - FUNÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Carga Horária: **2 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Funções do Controle Interno. Regime constitucional.
- Localização na Lei n.º 14.133/21.
- As três linhas de defesa aplicadas às contratações públicas.

Curitiba, 18 de Março de 2025

Wilmar da Costa Martins Junior

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros 41
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - FRANCIS**

Data/Período: **18 DE SETEMBRO DE 2024**

Local: **ACEFB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3dd0a4f6-def6-428f-b542-fccaf467d7&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Controles Internos versus Unidade de Controle Interno

Atribuições da Unidade de Controle Interno

Como organizar o processo de fiscalização frente as diversas normas que atribuem responsabilidades a Unidade de Controle Interno

Como definir um Plano Anual de Fiscalização com base em riscos

Avaliações de Controle Interno

O que é e como utilizá-lo para substituir a atuação constante da Unidade de Controle Interno nos processos de trabalho da gestão

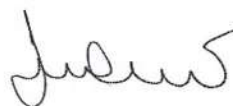
A atividade de Auditoria e suas fases (planejamento/execução e relatório)

Auditorias com base em riscos

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3dd0a4f6-def6-428f-b542-fccaf467d7&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Mareo Dambros 43
Controle Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO E O MODELO DE 3 LINHAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data/Período: **16 DE OUTUBRO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

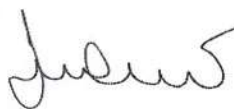
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=d7d6fe2f-3b1d-4b23-9435-6db873b0c0&nrCPF=2799525970](https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=d7d6fe2f-3b1d-4b23-9435-6db873b0c0&nrCPF=2799525970)



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
44
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Aspectos da unidade de controle interno. Definição e Conceito.
- O Modelo Proposto.
- Versão 2013 versus Versão 2020.
- Gestão e atuação da primeira e segunda linha.
- Gestão e atuação da terceira linha.
- Aplicação do Modelo.

Curitiba, 17 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=d7d6fe2f-3b1d-4b23-9435-3db873b0c0&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
45
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

Data/Período: **16 DE OUTUBRO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

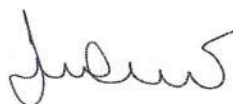
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3c71d7d4-64ff-426f-9a89-e6585c1d1&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
 46
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Conceitos da metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).
- Componentes da estrutura COSO.
- Componentes da estrutura COSO II.
- Gerenciamento de riscos e COSO 2013.
- COSO 2017.
- Aplicabilidade.

Curitiba, 17 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3c71d7d4-64ff-426f-9a89-be6585c1d1&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **DESPESAS DE PESSOAL - NOÇÕES DE REGIMES
JURÍDICOS FUNCIONAIS E PREVIDENCIÁRIOS**

Data/Período: **1 DE OUTUBRO DE 2024**

Carga Horária: **5 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Introdução aos Regimes Jurídicos Funcionais e Previdenciários na Adm Direta e Indireta.

Curitiba, 17 de Março de 2025

Wilmar da Costa Martins Junior

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros 48
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **DESPESAS DE PESSOAL - PLANEJAMENTO DAS
DESPESAS DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO**

Data/Período: **13 DE JUNHO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

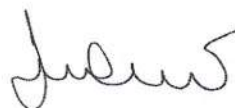
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=2f634cce-c5bb-4ae2-b9ba-122636923&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
49
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

- Retrospecto dos gastos com pessoal e alternativas orçamentárias.
- Planejamento da despesa de pessoal.
- Criação de despesa de pessoal de caráter continuado.
- Estudo de impacto orçamentário-financeiro.
- Medidas de compensação. Compatibilidade com LDO e LOA.
- Nulidades de atos de pessoal que gerem aumento de despesa.
- Mecanismos de ajuste fiscal e despesas de pessoal (EC 109/2021).

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=2f634cce-c5bb-4ae2-b9ba-0122636923&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **DESPESAS DE PESSOAL - SISTEMA REMUNERATÓRIO**

Data/Período: **22 DE OUTUBRO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

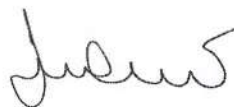
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[s://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=32bc2fb4-c596-4cfb-ba34-73b2ddb73&nrCPF=2799525970](https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=32bc2fb4-c596-4cfb-ba34-73b2ddb73&nrCPF=2799525970)



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
 51
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CIA-PR 26615

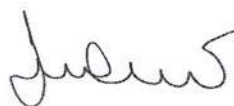
Certificado de Participação

- Folha de pagamento.
- Normas acerca de remuneração de servidores públicos.
- Sistema remuneratório dos servidores públicos.
- Incorporação de vantagens.
- Sistema de subsídios.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=32bc2fb4-c596-4cfb-ba34-l73b2ddb73&nrCPF=2799525970>

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
52
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **DESPESAS DE PESSOAL - QUESTÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Data/Período: **22 DE OUTUBRO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

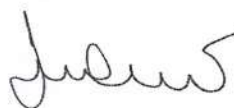
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=af485cff-b966-496c-82c0-i0b78a9658&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
53

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Regimes de Previdência.
- Segurados do RGPS e dos RPPS *versus* regimes de pessoal (estatutários, celetistas e especial).
- ADPF 573/PI.
- Regulamentação do RPPS na CF/88 e nas Emendas Constitucionais subsequentes: aspectos gerais.
- Verbas sobre as quais incide a contribuição previdenciária.
- Entendimentos dos tribunais superiores.
- Entendimentos do TC sobre o tema.
- Consultas. Prejulgado 28.

Curitiba, 17 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=af485cff-b966-496c-82c0-50b78a9658&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
54
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PSP4 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO**

Data/Período: **1 DE OUTUBRO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

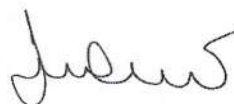
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=473cc0bb-79af-47ea-af0b-210948e857&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
55
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Previdência complementar do servidor público. Histórico.
- Leis de regência. Observações iniciais.
- Regime tributário progressivo e regressivo. Formatos.
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar.

Curitiba, 17 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=473cc0bb-79af-47ea-af0b-210948e857&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
56
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PSP1 - EVOLUÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Data/Período: **22 DE OUTUBRO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

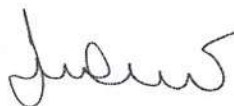
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025

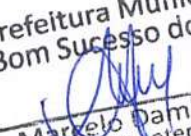


Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=45d5a3db-bebf-467e-b649-7bcc60db58&nrCPF=2799525970](https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=45d5a3db-bebf-467e-b649-7bcc60db58&nrCPF=2799525970)

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
 57
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-1 615



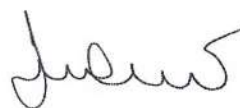
Certificado de Participação

- Histórico da Previdência Social no Brasil. Principais pontos históricos, institucionais e normativos.
- Previdência Social no Paraná. Histórico, estrutura e normas de regência.
- Regimes Previdenciários em vigor no Brasil.
- Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=45d5a3db-bebf-467e-b649-7bcc60db58&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **ENCERRAMENTO DE MANDATO E VEDAÇÕES EM PERÍODO
ELEITORAL - FRANCISCO BELTRÃO**

Data/Período: **17 DE SETEMBRO DE 2024**

Local: **AUDITÓRIO DA AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

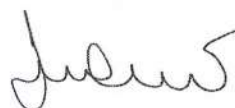
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3c07f040-9aef-4af2-b64a-1c3ed635e4&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
 59
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

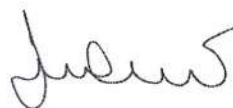
Certificado de Participação

Gastos com Pessoal; Dívida Pública
Restos a Pagar
Publicidade Institucional
Transferências Voluntárias
Outras Vedações em Ano Eleitoral
Remuneração do Agentes Políticos
Multas
Crimes
Cronologia das Vedações
Boas Práticas

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3c07f040-9aef-4af2-b64a-dc3ed635e4&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
 60
Carlos Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **COMPRAS.GOV.BR: DA TEORIA À PRÁTICA**

Data/Período: **10 DE ABRIL DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

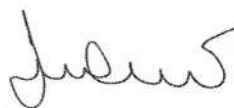
Carga Horária: **20 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=02fa2236-47d2-4549-b5e8-1a09d2b357&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

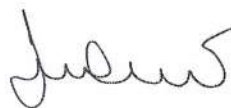
Certificado de Participação

- Visão Geral do Compras.gov.br.
- Visão Geral da Fase Interna.
- Navegação Prática da Fase Externa.
- Considerações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca da Nova Lei de Licitações.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=02fa2236-47d2-4549-b5e8-
0a09d2b357&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
62
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **14 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

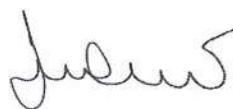
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=30404731-890f-467d-a9ee-4389b8140&nrCPF=2799525970>

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
63
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



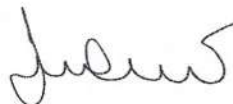
Certificado de Participação

- Conceitos e atribuições.
- Estrutura e unidade de Controle Interno.
- Plano de atividades.
- Avaliação de Controles Internos.
- Auditoria.
- Limitações do Controle Interno.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=30404731-890f-467d-a9ee-1f4389b8140&nrCPF=2799525970>

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
64
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Data/Período: **5 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025

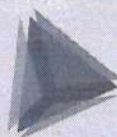
Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=53d61dd3-c5fb-45d0-8ae0-69dfb3e2d2&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
65
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Introdução. Concepção da palavra "controle".
- Definição de Controle Interno.
- Terminologias usadas no cotidiano do Controle Interno.
- Sistemas de Controle Interno.
- Responsabilização no sistema de Controle Interno.
- Princípios aplicáveis ao Controle Interno.

Curitiba, 17 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=53d61dd3-c5fb-45d0-8ae0-69dfb3e2d2&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
66
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E
CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

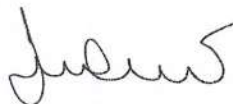
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=058f7543-f3e6-46e4-a754-dbb2541ab9&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
 67
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

- Accountability na Administração Pública.
- Governança.
- Relações entre governança e gestão de riscos.
- Questões relacionadas ao Controle Interno.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=058f7543-f3e6-46e4-a754-dbb2541ab9&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615 68

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: FUNDAMENTOS PARA EFETIVA
ATUAÇÃO DA AUDITORIA**

Data/Período: **16 DE OUTUBRO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

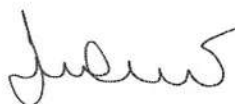
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=5494b2f6-64fb-4bc2-9157-507a156eb5&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615
69

Certificado de Participação

- Auditoria interna. Objetivos. Requisitos.
- Modelo IA-CM. Aplicabilidade.
- Níveis de auditoria. Aplicabilidade.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=5494b2f6-64fb-4bc2-9157-507a156eb5&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615 70

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **DESPESAS DE PESSOAL - GOVERNANÇA APLICADA À
GESTÃO DE PESSOAS**

Data/Período: **22 DE OUTUBRO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

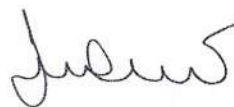
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=c3d1c284-9f9c-4ad6-866a-77ff45f1b3&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
 71
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Conceituar e distinguir gestão de pessoas e governança de pessoal. Ferramentas para estabelecer um modelo de governança.
- Melhoria/implantação de processos organizacionais: avaliação de desempenho, capacitação, transparência, relação com *stakeholders*, código de ética e *compliance* de integridade, liderança, gestão orçamentária e uso de ferramentas e sistemas.
- *Accountability* e participação cidadã.
- Saúde mental e ambiente de trabalho.
- Integração e coordenação das práticas de gestão e governança para os órgãos e entidades.
- Por que avançar? Resultados e benefícios.

Curitiba, 17 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=c3d1c284-9f9c-4ad6-866a-77ff45f1b3&nrCPF=2799525970](https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=c3d1c284-9f9c-4ad6-866a-77ff45f1b3&nrCPF=2799525970)



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
72
Márcio Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **COSE01 - PROJETOS DE ENGENHARIA NA LEI DAS
ESTATAIS**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

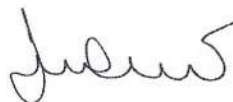
Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=c305c3ae-0e3d-4420-ac86-9c09e71c73&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
73
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

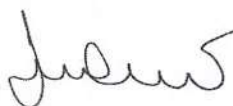
Certificado de Participação

- Caracterização do objeto em Obras e Serviços de Engenharia.
- O que são Projetos de Engenharia?
- Anteprojeto.
- Projeto Básico.
- Projeto Executivo.
- Diferença entre Projeto Básico e Executivo.
- Relação entre Projetos de Engenharia.
- Responsabilidade técnica por Projetos de Engenharia.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=c305c3ae-0e3d-4420-ac86-3c09e71c73&nrCPF=2799525970



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
 74
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GFCA 2021: O CONTROLE DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

Data/Período: **14 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

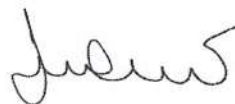
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=9f648c3d-53ca-4c45-bde0-ibbbdd5c501&nrCPF=2799525970>



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
75
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CGA-PR 26615

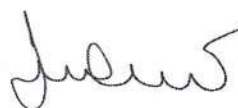
Certificado de Participação

- Contratos administrativos. Controle.
- Observações ao art. 169 da Lei n.º 14.133/21.
- Fiscalização pelos agentes públicos.
- Controle interno.
- Fiscalização pelos Tribunais de Contas.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=9f648c3d-53ca-4c45-bde0-ibbbdd5c501&nrCPF=2799525970>



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
76
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NLL TCEPR.04 - PLANO ANUAL DE COMPRAS**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

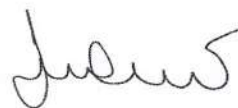
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=873c80b0-8b57-4e26-82aa-edd91c0e8d&nrCPF=2799525970>



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
77
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26625

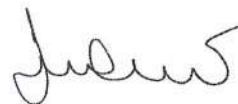
Certificado de Participação

- Plano Anual de compras. Necessidade de planejamento.
- Conteúdo. Processos de realização.
- Previsão na Lei n.º 14.133/2021.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=873c80b0-8b57-4e26-82aa-edd91c0e8d&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
78
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVA DE LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -
REGULAMENTAÇÃO SEBRAE**

Data/Período: **14 À 17 DE MARÇO DE 2023**

Local: **PLATAFORMA TEAMS**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

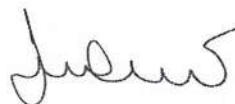
Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=10c7fb60-846a-4d46-a2d8-3e4a23a6db&nrCPF=2799525970>



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
79

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Apresentação das 62 regulamentações gerais, conforme atos normativos e estágios de regulamentação da Lei nº 14.133;

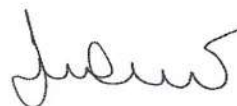
Ênfase nas regulamentações obrigatórias;

Destaque nas regulamentações para municípios de até 20.000 habitantes.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=10c7fb60-846a-4d46-a2d8-3e4a23a6db&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
80
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CNA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PCCS03 - ASPECTOS TRABALHISTAS DA PLANILHA DE CUSTOS**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

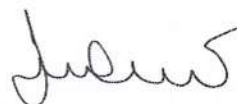
Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=dbcba14c-c181-4c67-9653-icdee8c262a&nrCPF=2799525970>



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
81
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

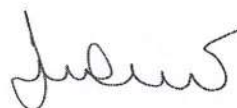
Certificado de Participação

- Acordo Coletivo, Convenção Coletiva e Sentença Normativa.
- Novas regras da Reforma Trabalhista.
- Quais alíquotas a adotar no Seguro de Acidente de Trabalho?
- Encargos aplicáveis sobre a folha.
- Provisão para rescisão.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=dbcba14c-c181-4c67-9653-icdee8c262a&nrCPF=2799525970>



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
82
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS
MUNICIPAIS - PATO BRANCO**

Data/Período: **16 DE JUNHO DE 2023**

Local: **UNIDEP - AUDITÓRIO**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

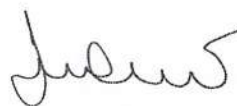
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=84fa2a03-44b4-4d3e-a7e0-bb1a056eca&nrCPF=2799525970>



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
83
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Resgate da função opinativa do Parecer Prévio: principais mudanças no processo de contas anuais dos Prefeitos;

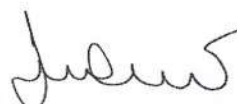
Contas de governo e contas de gestão: formas de atuação e encaminhamentos no TCEPR;

Processo Legislativo das Contas de Governo: a necessidade de revisão dos Regimentos; Internos dos Resultados da primeira avaliação de atuação governamental: exercício de 2022.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=84fa2a03-44b4-4d3e-a7e0-ebb1a056eca&nrCPF=2799525970>



I refeitura Municipal!
Bom Sucesso do Sul
84
Marcelo Dambros
Controlador Interno
TCEPR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS
PÚBLICAS**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

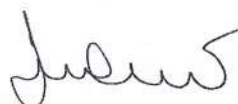
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=cdb0b5a3-d2c5-4033-88f9-ic09631dfc0&nrCPF=2799525970



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
 85
Marcelo Dambros
Controlador Interno
C.A.-FK 26615

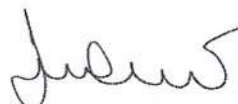
Certificado de Participação

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021.
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços;
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexecutável, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas.
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
- Análise da existência (ou não) de período limitador da pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cesta de preços aceitáveis e preços inexecutáveis.
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 6º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio da boa fé.
- As fontes confiáveis e não confiáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por lotes versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24).
- Pesquisa de preços em mercados regulados
- Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referenciais – quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações diretas – dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
- Entendimento do TCE/PR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços. Centrais de Compras e Licitações (art. 19).
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=cdb0b5a3-d2c5-4033-88f9-ic09631dfc0&nrCPF=2799525970>



I Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
86
Márcio Dambros
Controlador Interno
CA-PR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GUIA PRÁTICO DO COMPRAS.GOV.BR**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **5 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3a7061f1-3a38-4618-9fd3-ae88e8ffc9&nrCPF=2799525970>



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

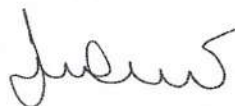
Certificado de Participação

- Pesquisa de preços no pregão.
- Jurisprudência do TCEPR.
- Navegação na página do compras.gov.br.
- Inclusão de licitação no portal.
- Como incluir um Registro de Preços?
- Criação de eventos no processo licitatório.
- Preparando a sessão pública.
- Abertura da sessão pública.
- Julgamento da proposta.
- Encerramento da sessão (com intenção de recurso).
- Julgamento de recursos.
- Como decidir um recurso?
- Finalizando a licitação.
- Utilização do SICAF.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3a7061f1-3a38-4618-9fd3-ae88e8ffc9&nrCPF=2799525970>



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
88
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CAA-FR 26615

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS -
FRANCISCO BELTRÃO**

Data/Período: **30 DE NOVEMBRO À 1 DE DEZEMBRO DE 2022**

Local: **UNIOESTE - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **17.833333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=cd109249-b9d7-42cd-b55b-5f6a11cf2f&nrCPF=2799525970>



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
89
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Certificado de Participação

Ata de registro de preços; Planejamento das contratações e segregação de função; As modalidades de licitação e os critérios de julgamento; Os critérios de aferição da inexequibilidade; O regime sancionatório na nova lei de licitações; Fiscalização dos contratos; Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal; Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação; Controle externo das licitações e transparência dos processos licitatórios.

Curitiba, 17 de Março de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=cd109249-b9d7-42cd-b55b-5f6a11cf2f&nrCPF=2799525970>



1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
90
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-FR 26615



O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021

MARCELO DAMBROS

O IGAM Paraná confere este certificado a MARCELO DAMBROS, representando o(a) Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, por ter participado do curso O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021 no período de 05/04/2022 a 06/04/2022, na cidade de Bom Sucesso do Sul.

Programa do Curso

Programa do curso resumido:

1. Aspectos Introdutórios
2. Dos Agentes Públicos Atuantes nas Licitações
3. Do Processo Licitatório
4. Da contratação Direta
5. Dos Instrumentos Auxiliares
6. Dos Contratos Administrativos
7. Das Sanções Administrativas
8. Do Controle das Licitações
9. Do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
10. Das Disposições Transitórias

Horários do curso e Presenças

Data	Hora		Presença		Presença Fim
	Início	Fim	Início		
05/04/2022	08:30	12:00	08:30		12:00
05/04/2022	13:30	17:00	13:30		17:00
06/04/2022	08:30	12:00	08:30		12:00
06/04/2022	13:30	17:00	13:30		17:00
Total de horas aula: 14:00					
Percentual Concluído: 100%					

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85
Rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N. Sra Aparecida - Francisco Beltrão-PR

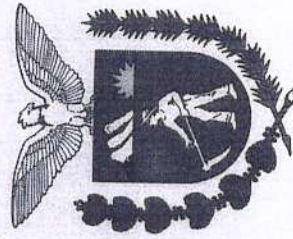
Código de autenticação - 30986314028621

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Carcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26615

CERTIFICADO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Márcio Dambros
92
Controle Interno
CRA-PR 26615

A Escola do Legislativo certifica que

Marcelo Dambros

participou do curso regulamentação da nova lei de licitações, realizado em 02/06/2022, com carga horária de 6 horas.

Curitiba, 02 de junho de 2022.



ADEMAR TRAIANO

Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Paraná

CERTIFICADO

A N.A.D Consultoria e Capacitação certifica que

Marcelo Dambros

Participou do Curso "Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021,
Com foco na fase de Planejamento (DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preços) e
Contratação Direta", realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2023, presencial,
cumprindo a grade curricular de 16 (dezesseis) horas.



Nádia Aparecida Dall Agnol

1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
93
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, com foco na fase de Planejamento (DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preços) e Contratação Direta

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA DA LEI Nº 14.133/21

Abrangência aos órgãos e entidades;
Exceção das Empresas Estatais;
Objetos contratuais abrangidos e não abrangidos. A Regime de transição

MÓDULO II - O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (PCA)

Documento de formalização da demanda, segundo a Lei nº 14.133/2021.
Preparação e planejamento de contratações futuras;

MÓDULO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar segundo a Lei nº 14.133/2021 e IN Seges 58/2022

Normativo - Aspectos normativos e prático na elaboração do ETP;
Visão geral dos artefatos de planejamento da contratação que antecedem o ETP;
Objetivo da norma;
A obrigatoriedade em adotar o ETP;
Visão geral dos elementos do ETP;
Mapeamento de riscos;

1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

MÓDULO IV - ASPECTOS BÁSICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Elaboração do Termo de Referência segundo a Lei nº 14.133/2021 e IN Seges 81/2022

Quem elabora;
Definição e Descrição do objeto da licitação;
Definição do objeto, indicação de marcas, características;
Especificações exclusivas;
Responsáveis pela especificação e elaboração;
Critério de avaliação, habilitação e julgamento das propostas;
Deveres do Contratante e do Contratado;

MÓDULO V - PESQUISA DE PREÇOS.

A estrutura da Pesquisa de Preço segundo a Lei nº 14.133/2021 e IN Seges 65/2021

Os parâmetros de pesquisa de preços;
Os procedimentos para realização da pesquisa de preços no mercado;
Cestas de Preços;

MÓDULO VI - ASPECTOS GERAIS

Modalidades
Critérios de Julgamento

MÓDULO VII - CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento para contratação direta: dispensa e inexigibilidade;
Dispensa de licitação por valor;
Dispensa de licitação emergencial;
Dispensa Eletrônica;
Hipóteses de inexigibilidade de licitação.

DDD

NAD CONSULTORIA
& CAPACITAÇÃO



CERTIFICADO

Conferimos este certificado a:

MARCELO DAMBROS

pela participação no **Treinamento Avançado GOVBR SUPRIMENTOS**,
realizada no dia: **21/09/2022** com duração de **6h**

Alexandre Luis Selzler

PALESTRANTE

PARTICIPANTE

Prefeitura Municipal
 Bom Sucesso do Sul
 95
 Marcelo Dambros
 Controle Interno
 CPA-PR 26615



GOVBR

SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Temas Abordados:

- **Objetivo**

O treinamento GOVBR SUPRIMENTOS tem por objetivo reforçar aos usuários as funcionalidades das soluções GOVBR da área de administração de suprimentos.

- **Principais Temas**

Visão Geral e Avançada de Funcionalidades GOVBR- LICITAÇÕES

Visão Geral e Avançada de Funcionalidades GOVBR- COMPRAS E MATERIAIS

Visão Geral e Avançada de Funcionalidades GOVBR- ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS

Visão Geral e Avançada de Funcionalidades GOVBR-PATRIMÔNIO PÚBLICO

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CPA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXOS 02

- ✓ CÓPIA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ANO 2024;
- ✓ RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2024;
- ✓ CÓPIA DAS AUDITORIAS:
 - LICITAÇÕES E CONTRATOS,
 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E
 - CRAS;
- ✓ CÓPIA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTROLA PARANÁ
 - CÓPIA DO TERMO ADITIVO DO CONTROLA PARANÁ.
 - COPIA DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ADITIVO DE ADESÃO AO CONTROLA PARANA.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
97
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

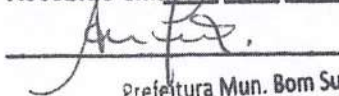


**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES
DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXERCÍCIO DE 2024**

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
98
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

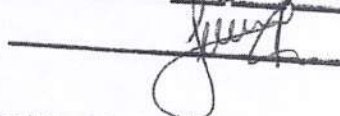
Recebido em: 22/12/2023



Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul

Andreia Zanella
Chefe de Gabinete
Matrícula Nº 498-7/1

Recebido em: 27/12/2023



Câmara Mun. de Bom Sucesso do Sul
Recebido em:


LUCIANO COMINELLO
Secretário



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Exmo Senhores,

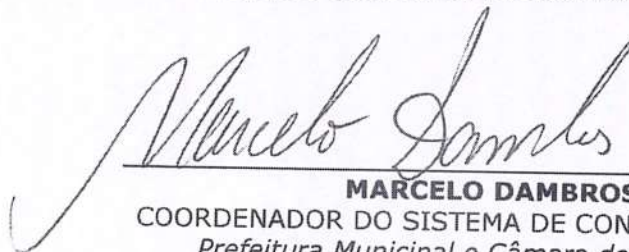
Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal

Alvadir Pereira - Presidente da Câmara de Vereadores

Em observância a Lei Municipal nº 508/06 de 14 de outubro de 2006, que institui no município o Sistema de Controle Interno, bem como artigo 74 da Constituição Federal de 1988, apresento o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – para o exercício de 2024, com agenda resumida das atividades a serem executados pela Controladoria junto aos Departamentos Municipais e Câmara de Vereadores (devido ser prefeitura e câmara de vereadores serem integradas), no período de janeiro a dezembro de 2024.

Apresentação

O processo de análise do Controle Interno compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, repassados pelos Departamentos Municipais, como também projetos de Leis da Câmara Municipal. Podem ser realizadas visitas in loco ou auditorias pré-agendadas em qualquer setor ou departamento, para verificação ou confrontação de dados coletados. Avaliação de resultados positivos e negativos das ações executadas pela administração, mensurados sob o prisma dos próprios Departamentos Municipais e Câmara de Vereadores.



MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
99
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO

A principal competência de um Município é garantir a satisfação das necessidades coletivas, cabendo aos gestores públicos agirem em conformidade aos preceitos da administração pública. O papel do controle interno e externo surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos, procurando, no decorrer da gestão, atuar preventivamente na detecção e correção de irregularidades.

Existem duas instâncias de controle: o controle interno, exercido no âmbito do ente e o controle externo exercido pela **esfera legislativa e o Tribunal de Contas do Estado**. Além desses, o exercício da cidadania incentiva o **controle social** praticado diretamente pela sociedade **através da Lei da Transparência**.

O controle interno instituído na esfera municipal, conforme art. 30 da Constituição Federal de 1988 torna-se responsável pelo aperfeiçoamento contínuo da instituição, verificando as atividades exercidas pelos órgãos, o cumprimento das leis e contribuindo para o planejamento. Este sistema de controle interno na administração pública municipal surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público (SOUZA, 2008)¹.

Entende-se como efetividade no serviço público a realização da coisa certa no intuito de transformar a situação existente havendo a utilização racional dos recursos, resultando, assim, no aumento da produtividade. Por economicidade entende-se como a capacidade de executar uma atividade ao menor custo possível. Quando uma organização apresenta alta taxa de efetividade e produtividade se pode concluir que a organização está desempenhando seu papel com sucesso.

A obrigatoriedade dos mecanismos dos controles internos na instituição pública municipal encontra respaldo na CF/88, nos artigos 31, 70 e 74, pois os atos dos controles internos estão consubstanciados e amparados por preceitos legais. A responsabilidade dos membros do controle interno é muito grande perante a sociedade, respondendo solidariamente como funcionário público. Na hierarquia da organização, deve ficar claro o grau de independência do controle interno, quanto maior for seu grau de independência, melhor será sua gestão, também pelo nível de responsabilidade e conhecimentos técnicos exigidos pela função (BLEIL et al., 2011)².

¹ SOUZA, Corine Sumski de. O papel do controle interno na gestão dos gastos municipais. Curitiba: FAE, 2008.

² BLEIL, Claudécir et al. Controle interno na administração pública: um estudo de caso na Prefeitura Municipal de Sertão - RS. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2011. Disponível em: <<http://www.unisc.br>>. Acesso em: 20 out.2011.

³ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
(JANEIRO A DEZEMBRO)

Riscos, Relevância e Resultados Esperados para as Ações:

As ações e metas estabelecidas pela Administração Pública Municipal devem ser cuidadosamente acompanhadas em função do volume de recursos envolvidos, de modo a diminuir o risco de possíveis irregularidades, inclusive, reduzir o risco de possíveis atos de improbidades administrativas. O resultado esperado, em todas as atividades do plano de trabalho, é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes em todos os setores da Administração Municipal, além de garantir a adequação de todos os atos à legislação pertinente.

Objetivos:

Analisar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros e dos mecanismos de controle, visando avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos, conforme legislação pertinente.

Nº	DATA	Ações	Metodologia	Resumo das Atividades
1	Janeiro a Dezembro	Acompanhar o Portal da Transparência	online	Acompanhamento online ao portal de Transparência, sempre que necessário sugerir melhorias ao responsável.
2	Fevereiro e Março	Relatórios de Gestão do Controle Interno para TC	Organização Documental e elaboração do Relatório de Controle Interno para o PCA Exercício 2023.	Elaboração do Relatório de Gestão do Controle Interno a ser encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Relatório Contábil, compreendendo as principais atividades. PCA 2024, ref. Exercício 2023.
3	Janeiro a dezembro	Qualificação Profissional	Cursos e Capacitações	- Capacitação contínua e necessária para o desenvolvimento das atividades; - Participação em Curso e Treinamento voltados a capacitação profissional na área de Controle Interno ofertados por instituições de treinamento;
4	Janeiro a dezembro	Acompanhamento da Aplicação PPA, exercício.	Amostragem trimestral	- Acompanhamento da aplicação do PPA (Plano Plurianual, LDO (Lei das Diretrizes orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária anual) pelos Departamentos Municipais;

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
10/01/2024
Carla de Fátima
Controladora Interna
PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
10/01/2024
Carla de Fátima
Controladora Interna
PR 26615



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5	Janeiro a Dezembro	Controle de Frotas	Semestral por amostragem	- Verificação da quilometragem percorrida e consumo efetivo de combustível. O estudo será feito por amostragem. - Análise da manutenção geral dos veículos. - Acompanhamento de Leilão de veículos inservíveis (caso for realizado).
6	Janeiro a dezembro	Processos Licitatórios e Contratos	Amostragem mensal	- Auxiliar e acompanhar a implantação e uso da Lei 14133/2021 a nova Lei de Licitações. - Acompanhamento aos processos licitatórios, em todas as modalidades licitatórias, realizados pela Administração, verificando a formalização dos processos e contratos firmados e a adequação dos certames à legislação vigente. - Acompanhamento das atividades do fiscal de contrato quanto ao recebimento dos produtos e ou serviços licitados;
7	Janeiro a dezembro	Acompanhamento: Orçamento Anual	Presencial	- Participação das Audiências Públicas, quadrimestralmente.
8	Janeiro a dezembro	Transferências Voluntárias	Mensal	Acompanhar as Prestações de Contas de todas as Entidades que são beneficiadas com as Transferências Voluntárias, bem como, registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas.
9	Janeiro a Dezembro	Patrimônio	Amostragem Via sistema e transparência.	Análise, por amostragem (pelo menos 10%), dos registros dos bens móveis e imóveis, da alienação e cessão de bens, da existência de normas para os casos de extravios e furtos de bens. Verificação dos termos de responsabilidade e se estão devidamente atualizados e adequadamente formalizados. Via sistema e transparência.
10	Janeiro a Dezembro	Atendimentos às solicitações Internas	Contínua	Atendimento às solicitações internas, conforme as necessidades da Administração e observações efetuadas no decorrer do exercício, em função da ocorrência de situações imprevistas ou anormais, ou para atender solicitações específicas, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos. Ocorrerão sempre que se fizer necessário esclarecimento de fato ou orientação a respeito de procedimento do interesse de um Órgão e ou da Administração como um todo.
11	Dezembro	Elaboração do Plano Anual de Atividades para o ano 2025	Planejamento	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Sistema de Controle Interno prefeitura e câmara de vereadores de bom sucesso do sul – paraná para o ano de 2025.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
102

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Controlado Interno
CRA-R 26615



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12	Janeiro a dezembro	Acompanhamento de Obras	Conforme as etapas de execução	Acompanhamento dos processos licitatórios que envolvem obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer técnico do Engenheiro.
CÂMARA DE VEREADORES				
1.	Janeiro a Dezembro	Câmara de Vereadores	Análise documental e na medida do possível participar das sessões semanais.	Auxiliar o poder Legislativo Municipal na sua competência para fiscalizar o cumprimento da LRF, junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

Nota: Embora apresentemos esta previsão para o desenvolvimento das atividades, pode haver alterações no desenvolvimento dos trabalhos e ser necessária a realização de auditorias complementares podendo ainda ao decorrer do ano, este controlador recomendar outras ações não descritas acima, porém não menos importante.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Dezembro de 2023.


MARCELO DAMBROS

COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Memorando CI Nº 03/2025

Bom Sucesso do Sul, 04 de Fevereiro de 2025.

Exmo. Senhores,

Maico Diogo Faversani - Prefeito Municipal

Marino Luiz Molinete - Presidente da Câmara de Vereadores

Em observância a Lei Municipal nº 508/06 de 14 de outubro de 2006, que institui no município o Sistema de Controle Interno, bem como artigo 74 da Constituição Federal de 1988, apresento o Relatório de Execução do Plano de Anual de Atividades exercício de 2024. Onde o processo de análise do Controle Interno compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, repassados pelos Departamentos Municipais, como também projetos de Leis da Câmara Municipal. Podem ser realizadas visitas *in loco* ou auditorias pré-agendadas em qualquer setor ou departamento, para verificação ou confrontação de dados coletados. Avaliação de resultados positivos e negativos das ações executadas pela administração, mensurados sob o prisma dos próprios Departamentos Municipais e Câmara de Vereadores.

Este relatório é apenas de execução do Plano anual de atividades do ano de 2024, o Relatório anual com efeito de prestação de contas do prefeito exercício financeiro de 2024, será feito no mês de março deste ano de 2025, a qual será fornecido cópia e assim como este relatório será publicado e disponibilizado no portal do municio de Bom Sucesso do Sul, no endereço eletrônico <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/departamentos/controle-interno>.

Atenciosamente,

Recebido em: 04.02.2025

Município de Bom Sucesso do Sul

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Marcelo Dambros

MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores

CRA-PR 26615

Recebido em: 04.02.2025

MARINO LUIZ MOLINETE
PRES. CAMARA DE VEREADORES

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ REF. AO ANO 2024

Na execução do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO junto a Prefeitura e Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul – paraná, para o ano 2024, tive acompanhando as atividades dos setores e departamentos municipais.

O monitoramento diário das atividades dos setores e departamentos municipais é uma prática fundamental para garantir a transparência e a eficiência na gestão pública.

A utilização de plataformas como o portal do Município, o site da AMP e o Jornal de Beltrão para acompanhar publicações relacionadas às licitações, diárias de viagem e extratos contábeis demonstram um compromisso com a fiscalização e a boa governança. Isso não apenas ajuda a identificar possíveis irregularidades, mas também promove uma cultura de responsabilidade entre os gestores públicos.

No primeiro semestre além de das rotinas diárias, acompanhei mais sucinto os processos licitatórios, fazendo acompanhamento presencial aos processos físicos e no portal de transparência, a qual o município já optou desde o ano de 2020 a priorizar por pregões eletrônicos, sendo assim no ano de 2024, teve 71 pregões realizados, e todos foram Processo Eletrônicos pelo portal do Comprasnet, tínhamos a meta de no mínimo 95% eletrônico, e superamos totalmente, com 100% eletrônicos, segundo o princípio da nova Lei de Licitações que é priorizar os processos eletrônicos.

Também realizei 3 (três) auditorias em 2024, sendo uma auditoria no mês de agosto junto ao setor de Licitações e Contratos, uma auditoria no mês de outubro junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte, sendo mais específico, e uma auditoria no mês de novembro junto ao Departamento de Assistência Social, junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. As auditorias estão disponibilizadas no portal do Município, no endereço eletrônico: <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/departamentos/controle-interno/>.

2024

Auditoria 01/2024
Licitações e Contratos

Auditoria 02/2024
Alimentação Escolar

Auditoria 03/2024 – CRAS

Sabe-se que a Controladoria Interna, tem como missão garantir, mediante ações preventivas de orientação, a fiscalização e avaliação de resultados, o cumprimento das normas quanto à legalidade,

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
105
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CPF: 055.678.266-15



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e dos princípios fundamentais da Administração Pública, pautando-se pela ética e transparência.

Vale destacar que, o acompanhamento deste controlador interno tenta cumprir devidamente com as suas atribuições e competências, ao assessorar o Poder Executivo e Legislativo do Município na consecução de seus objetivos institucionais, propondo melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, e por ser município pequeno cerca de 3.200 habitantes, opta-se em orientar, na grande parte sugestões verbais, buscando soluções para as inconsistências ou possíveis irregularidade detectadas, ou prevendo futuras irregularidades caso sigam com os tramites, sendo mais ágil o resultado, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Informo ainda que nos meses de maio de cada ano é efetuado o relatório Anual do Controle Interno para a PCA – Prestação de Contas Anual para o TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ainda que não mais obrigatório, este controlador optou por seguir fazendo. Cópia do Relatório anual exercício financeiro de 2023 no link <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/relatorio-anual-de-controle-interno-relatorio-circunstanciado/> a qual disponibiliza desde o ano de 2011. O Relatório do exercício de 2024 será provavelmente feito em março de 2025.

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO)

O Relatório Anual de Controle Interno tem o objetivo de levar ao conhecimento da sociedade, informações simplificadas sobre as metas, prioridades e ações do governo municipal. Deve ser elaborado de acordo com o disposto no artigo 74 da Constituição Federal e demais normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Abaixo encontram-se os relatórios anuais de controle interno dos anos de 2011 a 2023.

Relatório Anual de Controle Interno 2011	Relatório Anual de Controle Interno 2012	Relatório Anual de Controle Interno 2013
Relatório Anual de Controle Interno 2014	Relatório Anual de Controle Interno 2015	Relatório Anual de Controle Interno 2016
Relatório Anual de Controle Interno 2017	Relatório Anual de Controle Interno 2018	Relatório Anual de Controle Interno 2019
Relatório Anual de Controle Interno 2020	Relatório Anual de Controle Interno 2021	Relatório Anual de Controle Interno 2022
	Relatório Anual de Controle Interno 2023	

Enfim, cumpre anotar que na busca da realização da totalidade ou o mais próximo das ações planejadas, é reflexo direto com a colaboração conjunta de todos os departamentos, que estejam funcionando como planejado e esperado, cumprindo com o planejado, e consolidando, assim, sua função de auxílio no aprimoramento da gestão municipal.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
106
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Reforça que a Controladoria Interna, Visa cumprir a função de adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, a Unidade do Controle Interno desempenhou suas atividades seguindo as normas vigentes para o desempenho das atividades. Dentro do possível, os trabalhos foram norteados conforme previsto no Plano Anual de Atividades, mas sempre que precisar não importa se está previsto ou não no planejamento, pois caso seja necessário este controlador está sempre aberto para consultas e orientações de toda a Administração Municipal.

Sem mais para o momento, este controlador Interno fica a disposição para o que necessitar, e fico aberto para receber orientações ou sugestões para aprimorar a atividade de controladoria deste Município de Bom Sucesso do Sul, sempre apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Fevereiro de 2025.

MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CRA/PR 26.615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615
107



Comunicado de Auditoria Cras - Controle Interno

De MARCELO DAMBROS <marcelodambros@hotmail.com>

Data Seg, 11/11/2024 15:40

Para Ronise Oliveira <ronise.oliveira@bssul.pr.gov.br>; social@bssul.pr.gov.br <social@bssul.pr.gov.br>

📎 1 anexo (605 KB)

mem. Ronise Cras auditoria.pdf;

Boa Tarde

Segue memorando de aviso de auditoria interna, entre os dias 18/11/2024 a 22/11/2024.

Favor confirmar recebimento,

att,

Prefeitura e Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR

MARCELO DAMBROS

Coordenador do Sistema de Controle Interno

CRA-PR 26615



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615
108



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Memorando Nº 15/2024

Bom Sucesso do Sul, 11 de Novembro de 2024.

De: MARCELO DAMBROS – Coordenador do Sistema de Controle Interno
Para: RONISE JANE RAVANELLI - Diretora do Departamento de Assistência Social

Prezada Senhora Diretora Municipal,

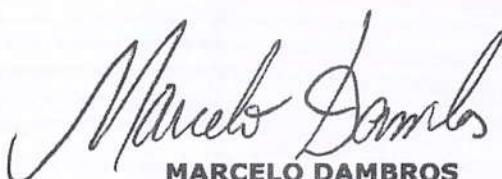
Visando a execução do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO A PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ PARA O ANO 2024, venho através deste comunicar que será feito uma **auditoria interna** por este controlador interno entre dos dias **18 a 22 de novembro 2024**, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde estarei visitando "in loco", para acompanhar a rotina do setor, conforme metodologia abaixo relacionadas:

- Análise documental;
- Entrevistas;
- Observação;
- Conferência de documentos;

O objetivo desta auditoria é avaliar a gestão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) quanto ao monitoramento de pessoas em condições de vulnerabilidade social. Bem como verificar o planejamento e a prática das políticas públicas de assistencialismo, a estruturação do serviço social, a aclimação da estrutura física e das equipes, os serviços ofertados, como:

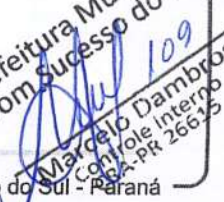
- Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif);
- Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos
- Organização e planejamento do Cadastro Único;
- Distribuição gratuita de alimentos (cestas básicas), roupas e materiais e utensílios de higiene (kit enxoval);
- Passagens Rodoviárias; e
- Auxílio Funeral.

Cordialmente,



MARCELO DAMBROS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615

Recebido em: 11/11/24


Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Ronise Jane Ravanelli
Diretora do Departamento de Assistência Social
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Memorando CI 14/2024

Bom Sucesso do Sul/PR, 04 de Novembro de 2024.

A/C

Sra. ELISANA PILONETTO

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Cumprimentando-o cordialmente, informa-se que a auditoria de regularidade acerca do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, encontra-se em fase de conclusão.

Com vistas a proporcionar o pronunciamento de Vossa Senhoria acerca das constatações apuradas durante a realização da auditoria, **NÃO** apresentam-se situações de irregulares, não foi constatados nenhuma evidência de dano o erário por este responsável pela auditoria. Assim, sem situações que demandam vossa manifestação. Em anexo cópia da Auditoria.

Certa da atenção que será dispensada, apresenta-se protestos de real apreço.

MARCELO DAMBROS

Coordenador do Sistema de Controle de Interno

Recebi o Relatório da Auditoria Nº. 02/2024

Em 04 de novembro de 2024.

Elisana Pilonetto
Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2024

AÇÃO DE AUDITORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2024**, apresenta-se o Relatório de Auditoria sobre **Licitações e Contratos**. Esta auditoria tem o objetivo de avaliar a regularidade dos atos e processos de licitações e de contratos previstos no Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Os trabalhos foram realizados no período de 05/08/2024 a 23/08/2024, sendo executados de acordo com os procedimentos de auditoria, na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas e não houve restrição aos exames.

II – ESCOPO DO TRABALHO

Processos licitatórios auditados por sorteio tendo por base os Lançados no mês de Junho de 2024 no Site do TCE/PR, sendo:

- Verificações dos ETP'S;
- Análise sussinta dos Editais de Pregão Eletrônico e Concorrência Eletrônica;
- Análise dos Processos de Dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Análise dos contratos e Atas de Registros.

III – METODOLOGIA

Procedimentos de auditoria adotados:

- Análise documental;
- Entrevistas;
- Observação;
- Conferência de documentos;

IV – BASE NORMATIVA

- Lei nº 14.133/2021;

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

V - RESULTADO DAS ANÁLISES

1. Introdução

Durante o planejamento dos trabalhos, foram elaboradas 4 (quatro) Questões de Auditoria (QA) sobre temas relevantes referentes a Licitações e Contratos.

Na análise de cada QA, são elencados os requisitos e a metodologia aplicada para conferência dos temas abordados.

As QA elaboradas são:

- A – O processo licitatório, incluindo todas as suas fases, atende aos parâmetros legais?
- B – Os contratos e seus respectivos aditamentos são formalizados de maneira regular?
- C – As contratações diretas são feitas em obediência à legislação?

2. Amostragem

Para aplicação dos testes de auditoria foram selecionados 08 (oito) processos Licitatórios, cerca de 40% das licitações lançadas no Mes de Junho no Site Do TCE – PR (conforme anexo 1), estes escolhidos por sorteio, sendo eles descritos no quadro abaixo:

MODALIDADE / Nº	OBJETO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$	CONTRATADOS OU DETENTORES
Concorrência 08/2024	contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço de pavimentação asfáltica em CBUQ 13.194,97m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Estrada Vicinal Municipal Manoel João Borges e Dosolina de Franceschi dos Santos, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 478/2024 - SECID Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Bom Sucesso do Sul (SAM 48)	R\$ 2.134.783,10	> F.ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 05.461.328/0001-29

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Inexigibilidade 09/2024	contratação de empresa para serviços técnicos especializados para a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, cotejando com as alterações ocorridas na Lei Orgânica Municipal, constituição Federal, Estadual e Jurisprudências	R\$ 16.000,00	➤ INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA CNPJ 01.484.706/0001-39
Dispensa 12/2024	Contratação de empresa para ENVELOPAMENTO dos veículos do Departamento da Saúde.	R\$ 8.167,90	➤ ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP CNPJ: 07.339.873/0001-72
Dispensa 13/2024	Contratação de empresa para aquisição de uniformes para o Departamento da Saúde.	R\$ 35.235,00	➤ IZABEL T FANKHAUSER LTDA - ME CNPJ: 00.4820.436/0001-25
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos e materiais pedagógicos para as escolas municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos	R\$ 84.003,05	➤ ELIANDRA GANBETTA NUERNBERG PICININ - ME - CNPJ: 10.755.880/0001-60 ➤ INOVE LICITACOES LTDA - ME - CNPJ: 23.567.504/0001-93 ➤ NAIZ & SILVA LTDA - ME CNPJ: 28.636.965/0001-94 ➤ 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 31.497.010/0001-08 ➤ BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME - CNPJ: 27.873.175/0001-60 ➤ FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - ME CNPJ: 36.771.804/0001-31 ➤ K T TYSKI - ME CNPJ: 48.466.120/0001-05 ➤ 26.850.017 JEFFERSON PRATAVIEIRA - ME CNPJ: 26.850.017/0001-21
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024	Registro de preços PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de cestas básicas para suprir a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.	R\$ 61.988,00	➤ OTIS DISTRIBUICAO LTDA-ME CNPJ 47.641.174/0001-05

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

3/8



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024	contratação de serviços de tratamento de fisioterapia Neurológica especializada pelo método Cuevas de Medek Exercices Nivel III (CME), de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos	R\$ 18.396,60	➤ PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADAS LTDA - EPP CNPJ 22.483.990/0001-07
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de destinada a futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.	R\$ 210.834,00	➤ TITA UNIFORMES LTDA - ME CNPJ: 21.642.402/0001-60 ➤ RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA - EPP CNPJ: 14.350.929/0001-55

Quadro 01 – Processos Analisados

3. Questão de Auditoria – Regularidade do processo licitatório

Verificou-se os processos licitatórios na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, atendem aos parâmetros legais. Foram abordados os seguintes requisitos:

- Aderência dos procedimentos pré-licitatórios ao disposto na nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais;
- Requisitos indispensáveis do edital;
- Regularidade das sessões de pregões e dos procedimentos pós-pregão;
- Obediência às normas nos procedimentos de recebimento do objeto;
- Regularidade das contratações;
- Regularidade das contratações por adesão a atas de registro; e
- Existência ou não de fracionamento de despesa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Auditoria, foi executada na Sala de Licitações e Contratos (Anexo 2 - Material fotográfico), onde foram analisados 08 processos licitatórios, conforme descritos anteriormente no quadro 01. Apurou-se que os processos licitatórios ocorrem de forma regular e que os controles internos instituídos pela área de aquisições são, na maioria, suficientes para subsidiar o processo de compras. Não foram detectadas falhas e impropriedades que mereçam atenção por parte dos gestores.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Verificou-se, ao longo da realização dos trabalhos, o comprometimento e os esforços empreendidos pelos setores auditados no desempenho de suas atribuições. A lei 14.133/2021 está devidamente regulamentada e todos os processos adotam a legislação nova, com uso de 100% em Pregões e Concorrencias Eletrônicas, pelo Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br" do governo Federal. Todos os processos possuem os requisitos mínimos na sua fase interna, como os previstos no Plano Anual de Contratações Públicas, devidamente atualizados mensalmente. Possuem os ETP'S - Estudos Técnicos Preliminares.

Os Avisos dos Editais de Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa e Inexigibilidade de licitação, devidamente publicados de acordo com os prazos previstos na Legislação vigente, nos respectivos órgãos oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Os Editais contêm corretamente seus Termos de Referência, dotações Orçamentária fornecidas pelo setor contábil, assim como as minutas de Contrato ou minutas de Atas de Registro de Preços.

Nos processos analisados não houve fracionamento de despesa. Assim também foi percebido que todos possuem Laudos de Análise Jurídica, bem como pareceres Jurídicos Finais.

Os contratos e Atas de Registros, devidamente assinados com duas testemunhas, com respectivos extratos devidamente publicados nos órgãos oficiais. Os contratos e Atas de Registros com suas publicações publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Cabe dizer que o Gestor Público e sua equipe de Licitações e Contratos, estão no caminho certo, pois além de estarem dentro das conformidades das contratações, no quesito legislação, bem como promovem diretrizes com o comércio local, já que tem regulamentado a compra local e regional, gerando ganhos econômicos, sociais e ambientais. todavia a economia local ou regional fica fortalecida com o crescimento das empresas e a consequente geração de mais empregos na comunidade. Além do Município comprar com menor valor, pois se tem a redução de custos com logística, além da agilidade na entrega. Enfim, assim estimulam a adoção de boas práticas de governança e gestão de contratações da Administração Pública.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615
5/8



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

É valioso destacar ao Gestor Público, na figura do articulador, junto a seus diretores de Departamanto, Membros da Equipe de Licitações e Contratos, com o apoio da Assessoria Jurídica, que não reduzam esforços junto às áreas demandantes para que sempre constem nos processos de contratação a justificativa adequada da necessidade de contratação e um monitoramento constante em todo processo de compra, seja na fase interna e externa. Pois desta forma se tem um melhor controle das práticas e procedimentos, desenhadas de forma de promover uma garantia razoável de que os ojetivos serão atingidos e que possíveis eventos indesejáveis serão prevenidos ou dectados oportunamente e assim passíveis de correção, resultando em uma gestão pública concomitante e simetrica.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Setembro de 2024.

MARCELO DAMBROS

Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

6/8

ANEXO 1

Licitações Mês de Junho de 2024 publicadas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

ENTIDADE EXECUTORA	ANO	MODALIDADE	Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR	DATA DE ABERTURA
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Concorrência	8	A presente licitação tem por objeto a ex...	2.178.249,30	13/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Concorrência	9	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SE...	883.107,15	13/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Processo Inexigibilidade	9	O presente contrato tem por objeto a contrataç...	16.000,00	13/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Processo Inexigibilidade	10	Contratação direta da empresa PARANÁ...	62.024,61	13/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Processo Inexigibilidade	11	Contratação direta da empresa VENEZA EQU...	15.146,46	13/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Processo Inexigibilidade	12	Contratação direta da empresa VIANMAQ EQ...	23.678,96	13/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Processo Dispensa	12	O presente contrato tem por objeto a contrataç...	8.167,90	13/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Processo Dispensa	13	O presente contrato tem por objeto a contrataç...	35.235,00	25/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Processo Dispensa	14	O presente contrato tem por objeto a contrataç...	52.080,00	27/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Pregão	22	Constitui objeto deste Pregão MENOR PREÇ...	14.493,33	03/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Pregão	23	Constitui objeto deste Pregão o as futuras ...	165.392,39	14/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Pregão	24	Constitui objeto deste Pregão MENOR PREÇ...	82.736,00	17/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Pregão	25	Constitui objeto deste Pregão MENOR PREÇ...	18.396,60	24/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Pregão	26	Constitui objeto deste Pregão futuras para a ...	193.740,00	24/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Pregão	27	Constitui objeto deste Pregão futuras para a ...	75.888,15	25/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Pregão	28	Constitui objeto deste Pregão Registro de Pr...	543.149,30	26/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Pregão	29	Constitui objeto deste Pregão o as futuras e ...	217.210,60	27/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Pregão	30	Constitui objeto deste Pregão o Registro de p...	665.412,80	28/06/2024
PM BOM SUCESSO DO SUL	2024	Pregão	31	Constitui objeto deste Pregão o as futuras co...	53.114,40	28/06/2024

refeitura Municipal:
Bom Sucesso do Sul
Control Interno
Data: 06/06/2024



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Anexo 2 – Material Fotográfico da sala de Licitações e Contratos



Sala de Licitações e Contratos



Sala de Arquivos Finalizados

Processos Recentes



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul


Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

8/8
Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

AUDITORIA 02/2024

Tema: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Gestão de Armazenamento, preparação e Atendimento as Crianças



**Conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2024 da
Controladoria Interna Municipal**

Departamento Auditado: Educação, Cultura e Esportes

**Local da Auditoria: Escola Municipal Irma Neli e
Cmei Vovó Helena.**

Outubro de 2024

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Damasceno
Controlador Interno
CRA-PR 26615 119



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PROGRAMA DE AUDITORIA

1 – A PREOCUPAÇÃO COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A importância da alimentação está comprovada em inúmeros estudos e pesquisas. A má qualidade da alimentação nas escolas, no entanto, é um dos principais fatores que comprometem a segurança alimentar da população jovem brasileira. Os mais recentes dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância e a Adolescência (UNICEF) revelam que 45% das crianças de até cinco anos no país apresentam quadro de desnutrição. Outros levantamentos apontam uma crescente incidência de casos de obesidade infantil, decorrente, em grande parte, da mudança de hábitos alimentares dos jovens em direção ao consumo diário das chamadas fast-foods e dos produtos vendidos em cantinas escolares, tais como refrigerantes, salgadinhos e frituras.

Segundo informações do FNDE o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conhecido como Merenda Escolar, consiste na transferência de recursos financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Notadamente, o valor transferido pela União aos Municípios não é suficiente para cobrir toda a despesa com merenda escolar nas escolas municipais, ficando a cargo do Município a contrapartida financeira necessária.

Fonte:

<http://www.efdeportes.com/efd137/importancia-da-merenda-escolar.htm>

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>

2 – OBJETIVO E BENEFÍCIO DE UMA FISCALIZAÇÃO

A Auditoria Interna consiste em um conjunto de procedimentos utilizados para serviços de avaliação, de consultoria e de apuração, a partir de um planejamento baseado em riscos, que visa a avaliar e a melhorar a eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e dos controles internos das entidades do Poder Executivo Municipal.

Uma auditoria tem o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos do sistema de gestão implementados. Não é papel de o auditor procurar não conformidades e desvios e nem colocar pânico, mas sim fazer uma avaliação da conformidade dos seus processos e buscar melhorias que possam agregar valor para a entidade.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
120
Maícelo Damasceno
Controlador Interno
26615
CRAB-Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Sendo assim, se a implementação do sistema de gestão for realizada como ferramenta de melhoria dos processos e existe uma aplicação correta em sua rotina das diretrizes definidas, o que será auditado serão as tarefas já realizadas diariamente pela entidade e ao disponibilizar todas as informações necessárias para a realização dessa atividade de forma natural, o resultado só pode ser positivo.

O Auditor após acompanhar os questionamentos, comentários e vistorias no local pode, caso seja necessário chegar a sugestões de melhorias que podem ser aplicáveis em todas as atividades realizadas.

3 – OBJETIVO GERAL

Esta auditoria objetivou analisar a qualidade da alimentação escolar, abordando as condições de armazenamento, guarda, conservação, preparação dos gêneros alimentícios, bem como avaliar a segurança alimentar dos alunos, as condições de estrutura dos refeitórios e cozinha e qualidade final dos pratos e o grau de satisfação das crianças com a refeição. Em síntese, certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.

4 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Este trabalho de auditoria foi realizado por esta Controladoria, representado por mim, Marcelo Dambros, na condição de cargo público de Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, no item alimentação escolar, abrangendo o período de Outubro de 2024.

Foram auditados as duas Escolas Municipais, sendo a Escola Municipal Irmã Neli e o Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

5 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Buscaram-se respostas às questões de auditoria para fornecer subsídios às conclusões sobre o objetivo geral da auditoria, portanto, as questões foram elaboradas de forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados.

O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões macro:

- A Coordenação e realização de ações da alimentação escolar é realizada por profissionais habilitados (nutricionistas)?
- A Entidade dispõe de cardápio para subsidiar o preparo e o fornecimento de merenda escolar?
- Como são preparados e executados os cardápios?
- A Entidade realiza teste de aceitabilidade de cardápio com os alunos?

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Controlador Interno
Marcelo Dambros
PR 26614



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- O local de armazenagem dispõe de condições de estocagem e conservação dos alimentos adquiridos?
- Qual é a condição de preparo dos alimentos?
- Como acontece o fluxo dos gêneros alimentícios? Os alimentos adquiridos são recebidos por servidor ou comissão técnica?
- A aquisição de gêneros alimentícios é realizada com base em uma pauta, lista ou relação de compras?
- Quais as condições de estrutura, higiene e limpeza da cozinha e refeitório?

A partir destas foram elaboradas perguntas mais detalhadas, cuja resposta materializou-se o relatório de conclusão.

6 – POSSÍVEIS ACHADOS

Destaca-se aqui as principais rotinas, procedimentos e controles verificados no processo de armazenagem e preparação da merenda escolar, observando alguns preceitos do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para garantir a segurança alimentar dos alunos:

- Qualidade dos gêneros alimentícios recebidos;
- Avaliação de cardápios;
- Condições de armazenagem dos gêneros alimentícios;
- Prazo de validade dos gêneros alimentícios;
- Controle de estoque;
- Condições do lixo;
- Condições do refeitório;
- Condições de limpeza e higiene da cozinha e demais dependências;
- Atribuições específicas das merendeiras.
- Verificação da qualidade dos pratos prontos ao final do processo, a aceitabilidade das crianças e a forma que são servidas as refeições.

7 – INFORMAÇÕES REQUERIDAS E FONTES DE INFORMAÇÃO

Conforme dados obtidos no Departamento de Educação do Município, registraram-se os seguintes dados:

Escolas Municipais
Escola Municipal Irmã Neli: 243 alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena: 211 alunos.

O município atende, aproximadamente 454 alunos.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Damasceno
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

8 – PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

Os métodos utilizados para avaliação do programa merenda escolar, foram:

- Exame físico, que trata da verificação *in loco*, observados o objeto da auditoria no tocante a: identificação, existência física, autenticidade, quantidade e qualidade.
- Confirmação, com a coleta de declaração formal de pessoas envolvidas com o objeto auditado.
- Observação da execução do processo em questão, desde a estocagem até a preparação dos gêneros alimentícios, e a entrega da refeição ao aluno.

EXECUÇÃO DE AUDITORIA 2024 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Auditor: Marcelo Dambros

Objetivo da auditoria: Avaliar a qualidade da alimentação escolar em todo processo e certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.

Objeto de auditoria: Alimentação Escolar

Período auditado: segundo semestre de 2024

Unidades Auditadas: Escola Municipal Irmã Neli
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena

Data da auditoria: CMEI VOVÓ HELENA - DIA 21 e 22/10/2024

ESCOLA MUNICIPAL IRMA NELI - DIA 23 e 24/10/2024

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26613 123



Município de Bom Sucesso do Sul

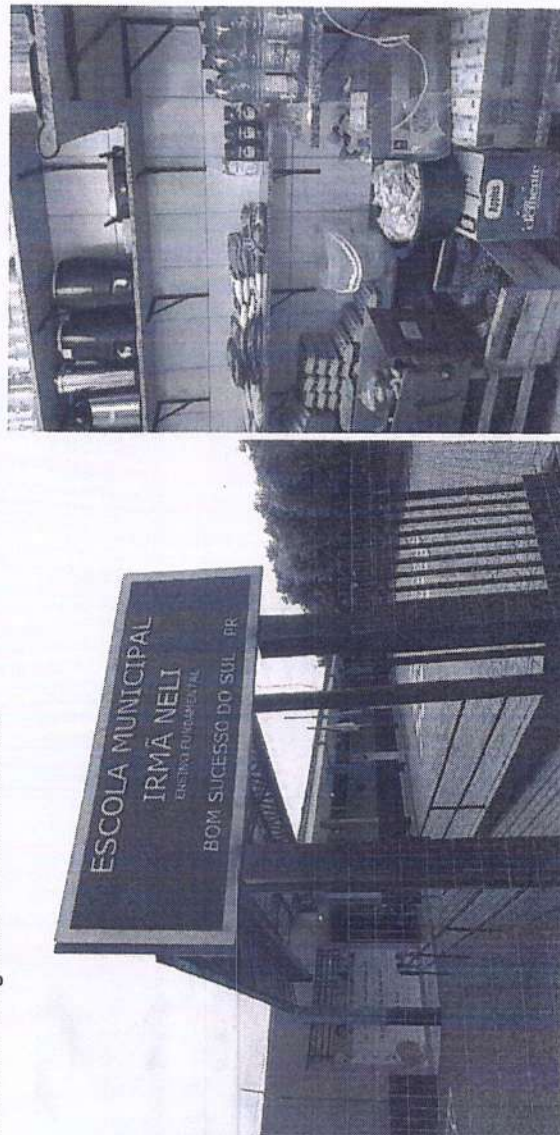
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MATRIZ DE ACHADOS

Escola Municipal Irmã Neli	
Condição	Sem achados
Evidência	"in loco"
Critério	Resolução – RDC ANVISA n. 216/2014 Políticas de alimentação escolar - http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/12_pol_aliment_escol.pdf
Causa	
Efeito	

Material Fotográfico Escola Irmã Neli:



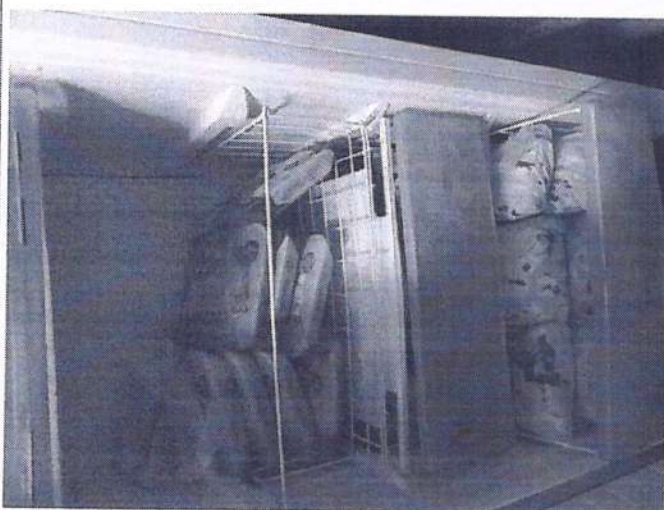
refeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dalmir
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ



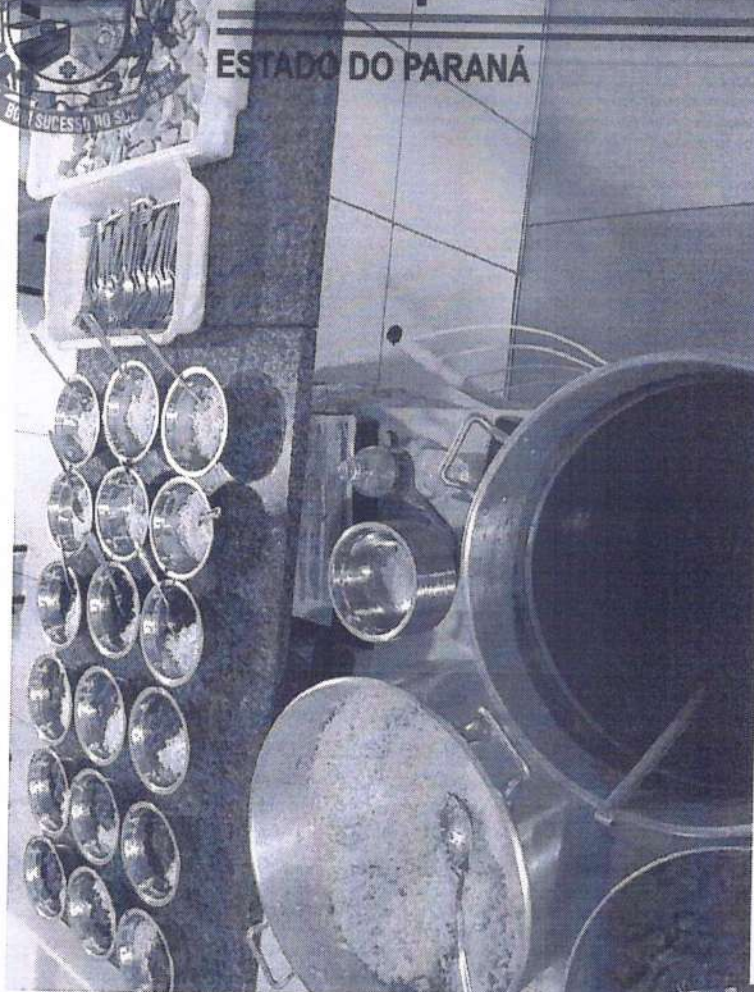
Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dantas
Centro Administrativo
BR 266



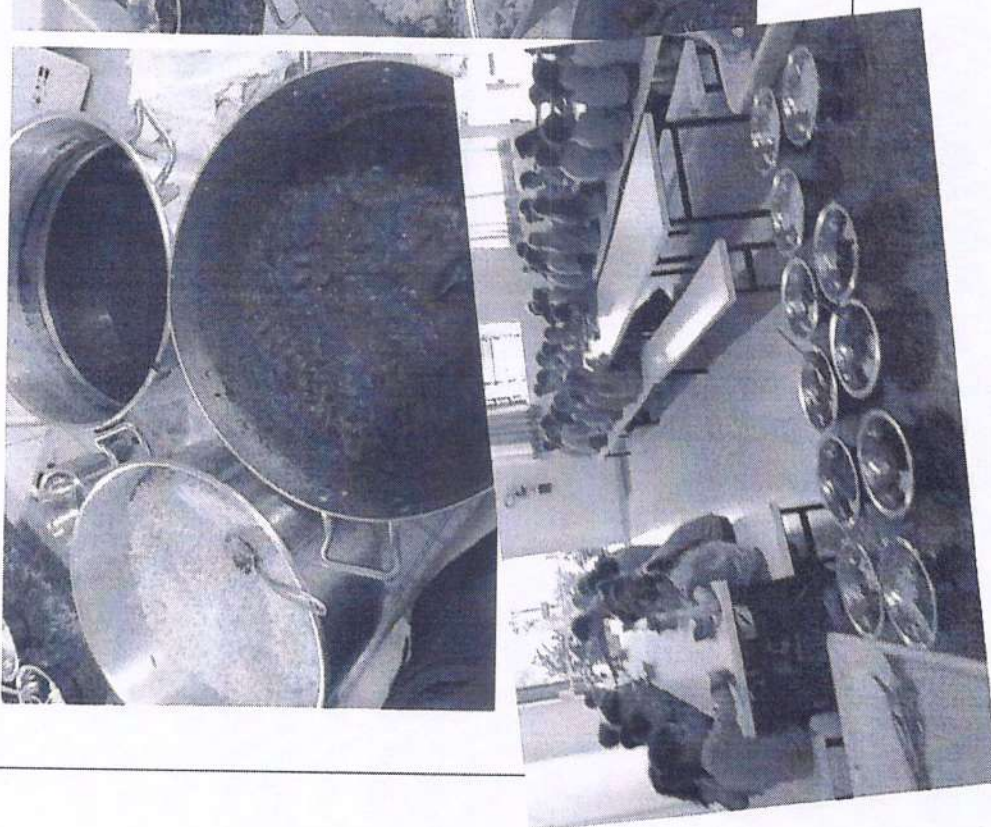
Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

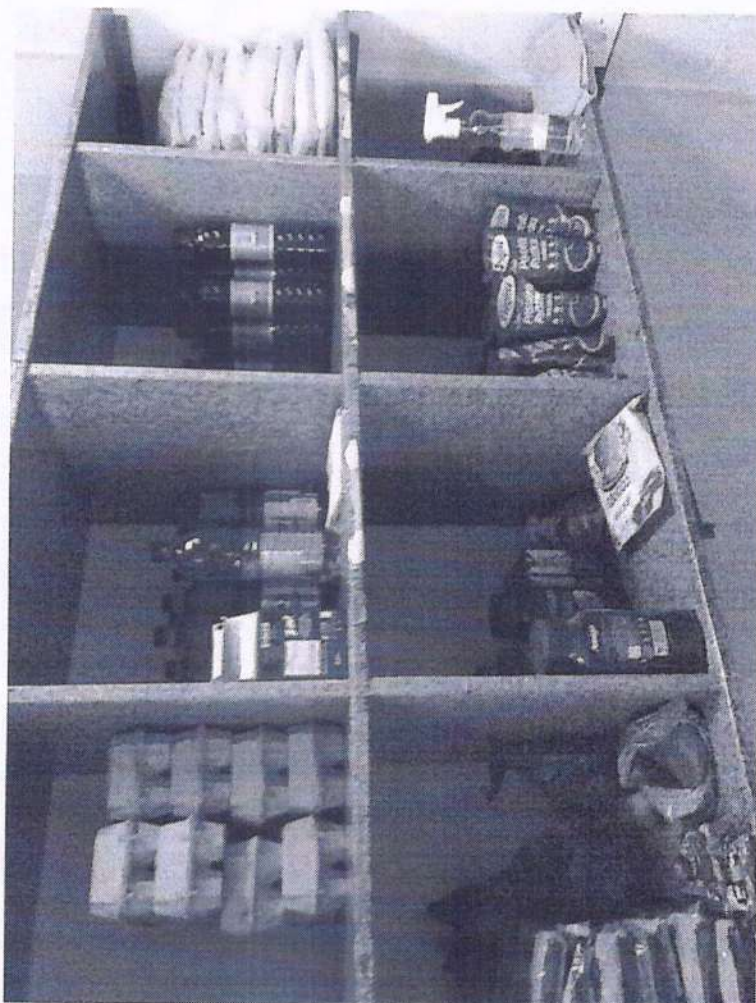
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena

Condição	Sem achados
Evidência	"in loco"
Critério	Resolução - RDC ANVISA n. 216/2014
Causa	Políticas de alimentação escolar - http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/12_pol_aliment_escol.pdf
Efeito	

Material Fotográfico Cmei Vovó Helena:



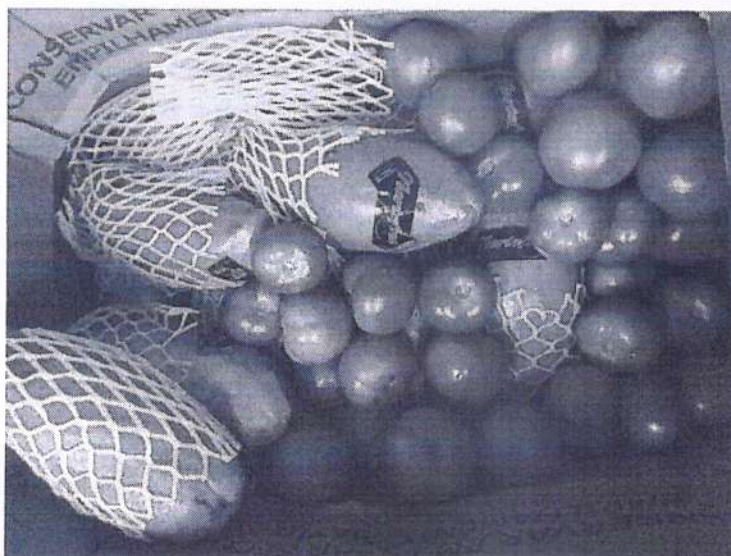
Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Centro de Educação Infantil
Cmei Vovó Helena
Rua...
Fone...

127



Município de Bom Sucesso do Sul

CNPJ 80.874.100/0001-86



128

[Signature]

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

[Signature]

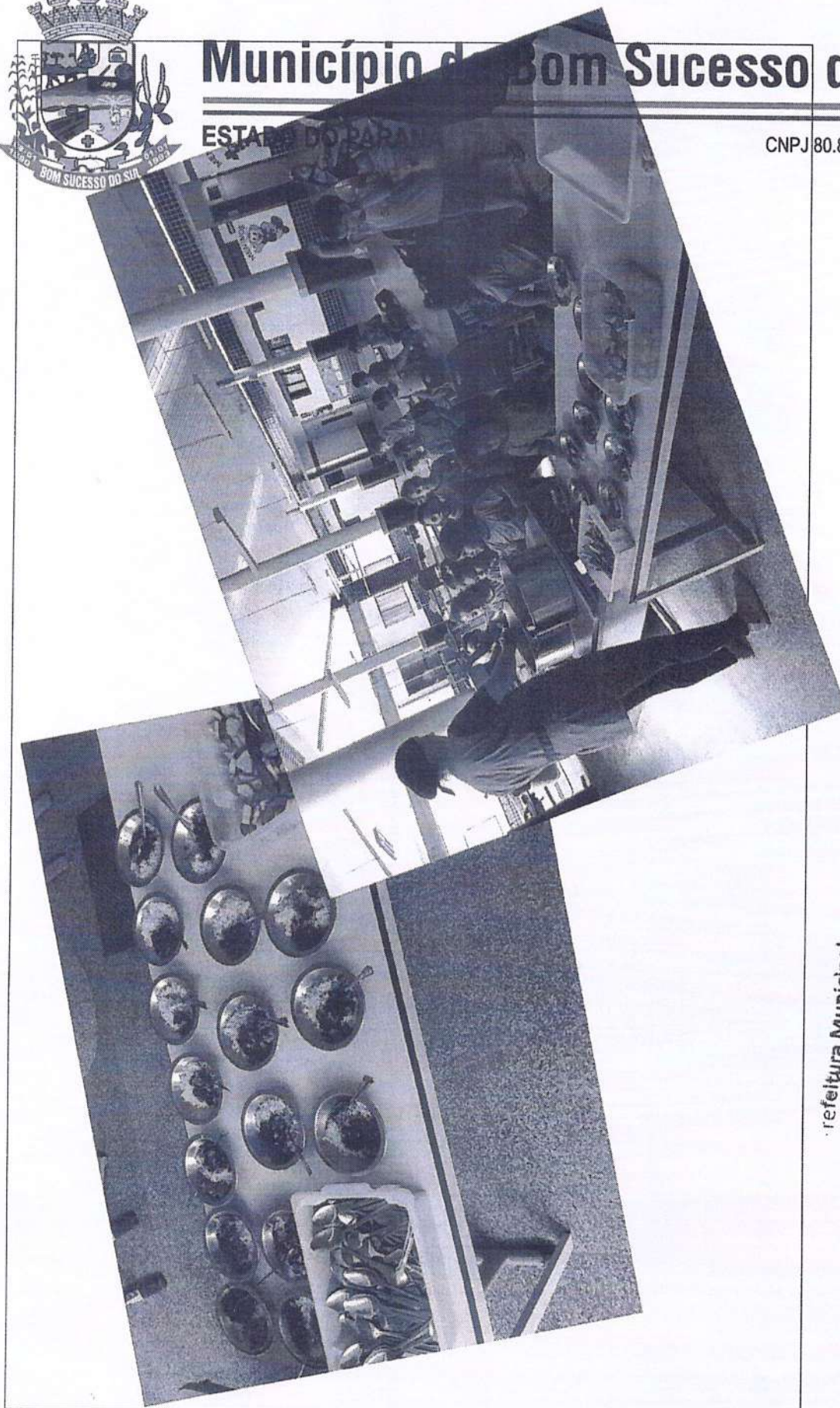
Maícelo Dembros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86



Refeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dabrowski
Fon. Int. 26615
CRA-PR 26615

129



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

9 - CONCLUSÃO FINAL E RECOMENDAÇÕES

De posse dos dados coletados *in loco*, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas e procedimentos internos e verificado as questões, se constatou que não houve qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário, sem nenhum apontamento. Vale destacar que:

- Verificou-se que as portas e janelas tem tela de proteção;
- Merendeiras com EPI'S completo;
- Encontrados pacotes identificados e fechados corretamente;
- Encontradas lixeiras com identificação lixo orgânico e reciclado;
- Alimentos todos recém fabricados e dentro do prazo de validade;
- Frutas e verduras frescas, oriundas da agricultura familiar;
- Carnes de ótima qualidade, frescas de coloração bonita e macias.
- As principais rotinas estavam dentro do esperado, ou até melhor, como exemplo dos processos de compra, armazenagem, controle de estoque e de consumo.

Vale a pena ressaltar que as merendeiras mesmo sem cursos, tem atribuições de qualidade, cumprem os cardápios elaborados pela nutricionista do município, a qual formaliza cardápios equilibrados, saudáveis. Resultado final as crianças que ganham, pois nota-se que os alimentos são preparados com carinho e amor, por profissionais qualificados, assim a execução final se tem pratos saborosos, que as crianças gostam e apreciam as refeições.

Por fim através desta auditoria verificou-se que as crianças que chegam cedo, recebem o café da manhã, tem o lanche normal no horário de "recreio" e também existe 50 crianças inscritas no Programa Jornada Ampliada Escolar, a qual as crianças ficam o dia todo na escola, e recebem o almoço completo, dentro das normas nutricionais, com alimentos variados e em quantidades adequadas.

Conclui-se então que:

- a) é feito conferencia na entrega das mercadorias.
- b) a qualidade dos alimentos é alta e as quantidades adquiridas correspondem às
- c) O cardápio elaborado pelas nutricionistas está em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde sobre alimentação infantil. Ele é variado e atende às necessidades nutricionais das crianças. (Cópia em anexo).

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Miguel Damasceno
Controlador Interno
CRA-PR/2013



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- d) As merendeiras relataram satisfação com a qualidade dos alimentos, mas mencionaram que a quantidade poderia ser ajustada em alguns casos para evitar sobras. As crianças expressaram satisfação geral com o sabor e a variedade das refeições.
- e) Foi identificado um nível baixo de desperdício, principalmente devido a porções pequenas, na intenção se a criança gosta repete, assim se tem estratégias para ajustar as porções e educar as crianças sobre desperdício estão sendo desenvolvidas.
- f) A nutricionista está parcialmente envolvida no monitoramento das refeições para oferecer orientações eficazes.

A auditoria do processo de distribuição de merenda escolar no município revelou um sistema robusto, que atende às exigências legais e nutricionais, ao mesmo tempo que apoia a economia local através da integração com a agricultura familiar. No entanto, como em qualquer sistema, há sempre espaço para melhorias. A implementação das recomendações sugeridas pode ajudar a otimizar o processo, garantindo que as refeições sejam entregues de forma mais eficiente e que o desperdício seja minimizado.

Recomenda-se a um sistema de monitoramento contínuo da Nutricionista para avaliar regularmente a eficácia do cardápio ou das mudanças implementadas e garantir que as práticas recomendadas sejam mantidas. Envolver a comunidade escolar, incluindo pais e alunos, em discussões sobre alimentação e nutrição pode aumentar a conscientização e o compromisso com a redução do desperdício. Oferecer treinamentos regulares para as merendeiras sobre práticas de preparo e conservação de alimentos pode contribuir para a melhoria contínua da qualidade das refeições. Com estas medidas, o município pode assegurar que o programa de merenda escolar não apenas cumpre suas metas atuais, mas também se adapta e evolui para atender às necessidades futuras, mantendo sempre o foco na saúde e bem-estar das crianças.



MARCELO DAMBROS

Coordenador do Sistema de Controle Interno

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (Ensino Fundamental I)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (6 aos 11 anos)

PERÍODO (parcial)

Necessidades Alimentares Especiais: (adaptações quando houver necessidade)

OUTUBRO

	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês
Café da manhã 07:15	Pão com ovo mexido Chá de camomila	Pão bisnaguinha com manteiga Café com leite	Pão com presunto e queijo Chá de Ervas naturais	Bolacha caseira Café com leite	Pão com requeijão Café com leite
Semana 14 à 18/10	Arroz, feijão, ovo cozido Salada de Acelga e tomate Melancia	Macarrão talharim com carne moída refogada com molho de tomate Repolho cru	Purê de batata com carne com frango ao molho de tomate salada de tomate Maçã	Polenta cremosa com coxa de frango ao molho de tomate Salada de couve e tomate	Arroz, lentilha, iscas bovinas com molho de tomate e cenoura e abobrinha cozidos Banana
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal) 502,18	CHO (g) 55% a 65% do VET 78g 61%	PTN (g) 10% a 15% do VET 19g 15%	LPD (g) 15% a 30% do VET 12g 23%	

NUTRICIONISTA GABRIELA FERST DE RÉ

CRN 08/17801P

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
132
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (Ensino Fundamental I)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (6 aos 11 anos)

PERÍODO (parcial)

Necessidades Alimentares Especiais: (adaptações quando houver necessidade)

OUTUBRO

	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês
Café da manhã 07:15	Pão com ovo mexido Chá de camomila	Pão bisnaguinha com manteiga Café com leite	Pão com presunto e queijo Chá de Ervas naturais	Bolacha caseira Café com leite	Pão com requeijão Café com leite
Semana 21 à 25/10	Risoto de frango coxa e sobrecoxa Salada de alface Manga	Macarrão talharim com carne moída refogada com molho de tomate e milho Repolho cru	Cuca caseira Batida de morango, banana, leite e aveia	Arroz, estrogonofe de carne bovina Couve flor e brócolis cozidos Maçã	Bolo de Fubá Suco de polpa de morango Banana
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
	497,18	55% a 65% do VET 82g 66%	10% a 15% do VET 16g 13%	15% a 30% do VET 11g 20%	

NUTRICIONISTA GABRIELA FERST DE RÉ

CRN 08/17801P

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
133
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRN-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRN-PR 26615

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (Ensino Fundamental I)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (6 aos 11 anos)

PERÍODO (parcial)

Necessidades Alimentares Especiais: (adaptações quando houver necessidade)

OUTUBRO

	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês
Café da manhã 07:15	Pão com ovo mexido Chá de camomila	Pão bisnaguinha com manteiga Café com leite	Pão com presunto e queijo Chá de Ervas naturais	Bolacha caseira Café com leite	Pão com requeijão Café com leite
Semana 28 à 01/11	Sanduíche de Pão francês com presunto e molho de tomate queijo Laranja	Polenta com carne moída com Leite morno com canela Mamão	Bolacha caseira Leite morno com canela Mamão	Arroz, macarrão caseiro, feijão e coxa sobrecoxa assada Salada de pepino	Pão de queijo Suco de polpa de morango Melão
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
	488	55% a 65% do VET 74g 59%	10% a 15% do VET 16g 14%	15% a 30% do VET 14g 27%	

NUTRICIONISTA GABRIELA FERST DE RÉ

CRN 08/17801P

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
134
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26615

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (Ensino Fundamental II)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (6 aos 11 anos)

PERÍODO (integral)

Necessidades Alimentares Especiais: (adaptações quando houver necessidade)

OUTUBRO 24/SEMANA 3

	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês
Lanche 10:00h	Pão bisnaguinha com requeijão Chá de ervas	Pão francês com presunto e queijo Suco de polpa	Bolacha caseira Suco Maçã	-	-
Almoço 11:40h	Arroz, feijão, batata inglesa, ovo cozido, salada de repolho e cenoura crua ralada	Arroz, feijão, batata inglesa Arroz, feijão, macarrão talharim com iscas bovinas ao molho de tomate Salada de alface	-	-	-
Lanche 14:10h	Pão francês com carne moída Banana	Bolo de fubá Café com leite	Sagu com creme branco Abacaxi	-	-
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)p	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
	1130,19	55% a 65% do VET 182g 64%	10% a 15% do VET 42g 15%	15% a 30% do VET 25g 20%	

NUTRICIONISTA GABRIELA FERST DE RÉ CRN
08/17801P

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CHA-PR 26815

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Controlador Interno
CHA-PR 26815

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (Ensino Fundamental I)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (6 aos 11 anos)

PERÍODO (integral)

Necessidades Alimentares Especiais: (adaptações quando houver necessidade)

OUT 24/SEMANA 4

	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês
Lanche 10:00h	Pão francês com queijo e leite com cacau em pó	Cuca caseira Café com leite	Pão de leite com requeijão Suco Mamão	-	-
Almoço 11:40h	Arroz, feijão, estrogonofe de frango, salada de alface e tomate Maçã	Arroz, feijão, batata inglesa Arroz, feijão, mandioca cozida, cozida, peito de frango almondegas ao molho de tomate grelhado, salada de tomate Salada de acelga Laranja Banana	-	-	-
Lanche 14:10h	Bolo de fubá Suco polpa	Pão francês com presunto e queijo	Risoto de frango com legumes (cenoura, chuchu e abobrinha)	-	-
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)p	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
	1062,37	55% a 65% do VET 163,3g 61,6%	10% a 15% do VET 45,6g 17%	15% a 30% do VET 24,3g 21%	

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615
136

NUTRICIONISTA GABRIELA FERST DE RÉ CRN
08/17801P

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Rômulo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (Ensino Fundamental I)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (6 aos 11 anos)

PERÍODO (integral)

Necessidades Alimentares Especiais: (adaptações quando houver necessidade)

OUTUBRO 24/SEMANA 5

	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês
Lanche 10:00h	Pão francês com carne moída Café com leite	Pão francês com presunto e Batida de leite, morango, queijo Frutas picadas Mamão/Banana/ Manga	aveia Maçã	-	-
Almoço 11:40h	Polenta com coxa de Arroz, feijão, ovo cozido e frango ao molho Couve-flor e brócolis cozido	batata inglesa em molho Salada de tomate	Arroz, lentilha, Macarrão com almondegas, Salada alface	-	-
Lanche 14:10h	Broa com nata Batida de morango, Suco de morango banana, leite e aveia Maçã	Bolo de Fubá Carreteiro Salada de repolho ralado	-	-	-
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)p	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
	1198,97	55% a 65% do VET 551g	10% a 15% do VET 43,6g	15% a 30% do VET 22,3g	
		61%	14,6%	24,3%	

NUTRICIONISTA GABRIELA FERST DE RÉ CRN 08/17801P

Assinatura do Nutricionista
Bom Sucesso do Sul
137
Márcelo Dambrós
Controle Interno
CRN-PR 26615

Assinatura do Coordenador
Bom Sucesso do Sul
Márcelo Dambrós
Controle Interno
CRN-PR 26615

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (01 - 3 anos)

PERÍODO (parcial)

Necessidades Alimentares Especiais: (adaptações quando houver necessidade)

OUTUBRO-2024/3 SEMANA

14-18/10	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês			
Lanche/ 09:00 / 14:00	Frutas picadas	Pão bisnaguinha com requeijão Leite quente	Vitamina de banana, mamão e leite Laranja	Pão de leite com queijo Mamão	Pão com ovo mexido Banana			
Almoço/ Jantar/ 11:00 / 16:00	Arroz, feijão e ovo cozido Salada de acelga e tomate	Macarrão talharim com carne moída refogada com molho de tomate Repolho cru Melancia	Purê de batata com frango ao molho de tomate Salada de Tomate	Polenta cremosa com carne de frango ao molho de tomate Salada de alface e tomate cozidos Banana	Arroz, lentilha cozida, filezinho sassami com molho de tomate e cenoura e abobrinha cozidos Banana			
Composição nutricional	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	70,34	23,98	105,53	1,83
	353,88	51g 56%	12g 13%	12g 32%				

Preferi
Bom

NUTRICIONISTA GABRIELA FERST DE RÉ CRN 08/17801P

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcos Dambros
Controlador Interno
CNA-PR 26615
138

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcos Dambros
Controlador Interno
CNA-PR 26615

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (01 - 3 anos)

PERÍODO (parcial)

Necessidades Alimentares Especiais: (adaptações quando houver necessidade)

OUTUBRO-2024/4 SEMANA

21-25/10	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês		
Lanche/ 09:00/14:00	Broa com manteiga Leite morno Banana	Mingau de aveia com banana	Pão fatiado integral com queijo quente Leite morno	Bolacha caseira Leite morno Mamão	Pão bisnaguinha com requeijão Leite morno		
Semana 21- 25/10	Arroz, feijão, ovo cozido e salada de acelga e tomate	Macarrão talharim com carne moída refogada com molho de tomate repolho cru	Carreteiro com legumes Salada alface Banana	Arroz, estrogonofe de carne bovina Salada de tomate Maçã	Mandioca, feijão, carne suína refogada Salada de alface e repolho		
Almoço/ Jantar/ 11:00 / 16:00							
Composição nutricional							
Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
338,0	55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	93,71	9,84	125,66	1,82
	52g 61%	12g 15%	9g 24%				

NUTRICIONISTA GABRIELA FERST DE RÉ CRN 08/17801P

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
139
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (01 - 3 anos)

PERÍODO (parcial)

Necessidades Alimentares Especiais: (adaptações quando houver necessidade)

OUTUBRO-2024/SEMANA 5

28/10-01/11	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês			
Lanche/ 09:00/14:00	Ovo mexido Chá natural Manga	Pão bisnaguinha com queijo Leite morno	Banana amassada com canela Chá natural	Pão de leite com requeijão Suco	Frutas picadas Iogurte			
Semana 28- 01/11	Arroz, feijão, iscas bovinas ao molho de tomate	Polenta com carne moída com molho de tomate	Risoto de frango, cenoura, tomate	Arroz, feijão e carne moída	Sopa de feijão com legumes, batata, cenoura,			
Almoço/ Jantar/ 11:00 / 16:00	salada de alface	Couve-flor e brócolis cozido	Salada de alface Laranja	Cenoura e chuchu cozidos Perá	chuchu, abobrinha Melão			
Composição nutricional								
	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
	333,05	55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	168,20	24,20	89,44	2,09
		46g 58%	11g 14%	10g 29%				

NUTRICIONISTA GABRIELA FERST DE RÉ CRN 08/17801P

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
140
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Controle Interno
CRA-PR 26615
Marcelo Dambros



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2024

AÇÃO DE AUDITORIA: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

I – APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2024**, apresenta-se o Relatório de Auditoria sobre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Esta auditoria possui caráter operacional, o que significa que, caso sejam detectados problemas, serão indicadas soluções aos responsáveis na forma de recomendações.

Os trabalhos foram realizados no período de 18/11/2024 a 22/11/2024, sendo executados de acordo com os procedimentos de auditoria, na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas e não houve restrição aos exames.

II – ESCOPO DO TRABALHO

- Verificação da apresentação da relação de servidores do CRAS;
- Solicitação de acesso a documentação;
- Aferição se a equipe de referência do PAIF realizou pelo menos uma acolhida particularizada no domicílio no ano de referência;

III – METODOLOGIA

Procedimentos de auditoria adotados:

- Análise documental;
- Entrevistas;
- Observação;
- Conferência de documentos;

IV – OBJETIVO

O objetivo da Auditoria é avaliar a gestão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) quanto ao monitoramento de pessoas em condições de vulnerabilidade social. Bem como verificar o planejamento e a prática das políticas públicas de assistencialismo, a estruturação do serviço social, a aclimação da estrutura física e das equipes, os serviços ofertados, como:

- Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif);
- Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos; e



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- Organização e planejamento do Cadastro Único.
- Distribuição gratuita de alimentos, roupas e materiais e utensílios de higiene.

V – RESULTADO DAS ANÁLISES

1. Introdução

Durante a execução dos trabalhos, foram analisados 7 (sete) tópicos sobre temas relevantes referentes ao CRAS, a qual teve por base a Lei Municipal 1.091/2014 de regulamentação dos Benefícios Eventuais de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio às situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, no âmbito Municipal da Política Pública de Assistência Social, dentre eles:

- Distribuição de Cestas básicas de alimentos
- Auxílio Funeral em valor monetário;
- Itens básicos de Higiene;
- Kit enchoval para gestantes;
- Passagens Rodoviárias;
- Programa PROJOVEM;
- Atendimento aos Idosos.

☐ DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS

O atendimento para solicitação e distribuição de cestas básicas no CRAS segue critérios legais e é conduzido de forma organizada e criteriosa, garantindo que o benefício chegue às famílias que realmente necessitam.

Quando um usuário procura o CRAS para solicitar uma cesta básica, ele é atendido pela equipe administrativa ou técnica. A partir desse momento, o processo segue as etapas descritas abaixo:

1. Solicitação e registro do pedido:

O usuário faz a solicitação diretamente no CRAS, e o pedido é registrado para análise.

2. Condições para solicitação:

O solicitante deve estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do**



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Governo Federal (CadÚnico), a inscrição é realizada no CRAS. Caso ainda não esteja inscrito, o cadastramento deve ser feito antes da análise do pedido.

3. Análise dentro do prazo legal:

A equipe técnica avalia o pedido em um prazo de até **30 dias**, conforme estabelecido pela legislação.

4. Critérios de avaliação:

A equipe realiza uma **visita domiciliar** para verificar a realidade da família, além de uma **entrevista socioeconômica** para entender a dinâmica familiar e os fatores que levaram à solicitação da cesta básica.

5. Discussão e decisão:

Após a coleta de informações, a equipe técnica retorna ao CRAS e avalia se o pedido atende aos critérios para concessão do benefício.

6. Comunicação do resultado ao usuário:

Se o benefício for aprovado: o usuário é informado via WhatsApp ou outro meio de contato. Ele deve comparecer ao CRAS para que a equipe técnica emita e assine a **folha de requerimento**, documento necessário para que a cesta básica seja retirada na Secretaria de Assistência Social.

Se o benefício for negado: a equipe informa o usuário sobre a negativa e solicita que compareça ao CRAS para receber os motivos detalhados do indeferimento, garantindo a transparência do processo.

Esse fluxo garante que o atendimento seja feito com responsabilidade, transparência e respeito aos critérios legais, além de possibilitar um acompanhamento técnico próximo das famílias, oferecendo orientações e encaminhamentos necessários para outros serviços ou programas de assistência social.

Todo esse processo é registrado no GM (sistema operacional do município).

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

☐ AUXÍLIO FUNERAL EM VALOR MONETÁRIO;

O atendimento para solicitação de auxílio funeral segue um fluxo estruturado, respeitando os critérios legais e garantindo que o benefício seja concedido às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

• Condições para solicitação:

O solicitante deve estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, a inscrição é realizada no CRAS. Caso ainda não esteja inscrito, o cadastramento deve ser feito antes da análise do pedido.

1. Solicitação e protocolo do pedido:

O responsável pela solicitação do auxílio funeral deve comparecer à **Prefeitura Municipal** para protocolar o pedido. No ato do protocolo, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de residência;
- Certidão de óbito do falecido;
- Documentos pessoais do falecido e do solicitante;
- Conta bancária do solicitante (se houver necessidade de ressarcimento ou recebimento de valores);
- Folha resumo do cadúnico
- Número de telefone celular para contato.

2. Encaminhamento ao CRAS:

Após o protocolo, a documentação é encaminhada para a **equipe técnica do CRAS**, que ficará responsável pela análise.

3. Análise dentro do prazo legal:

A equipe técnica avalia o pedido em um prazo de até **30 dias**, conforme estabelece a legislação vigente.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
144
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26613



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

4. Visita domiciliar e entrevista socioeconômica:

Para verificar a situação de vulnerabilidade social, a equipe técnica realiza uma **visita domiciliar** previamente agendada com o solicitante via WhatsApp.

Durante a visita, é conduzida uma **entrevista socioeconômica** para entender a dinâmica familiar e os fatores que levaram à solicitação do auxílio funeral.

5. Discussão e decisão:

Após a coleta de informações, a equipe técnica discute o caso e avalia se o pedido atende aos critérios para concessão do benefício.

6. Comunicação do resultado ao solicitante:

Se o benefício for aprovado, a equipe técnica do CRAS elabora um relatório social detalhando o motivo pelo qual a família solicitou o benefício. Em seguida, é emitido um ofício com a resposta positiva, que é encaminhado à Prefeitura. No local, é coletada a assinatura de recebimento do ofício, e a Prefeitura realiza o pagamento diretamente na conta bancária fornecida pelo solicitante no momento da solicitação.

Se o benefício for negado, a equipe técnica informa o solicitante sobre o indeferimento e solicita que ele compareça ao CRAS para receber os motivos detalhados da negativa. Um ofício com a resposta negativa também é emitido e enviado à Prefeitura.

7. Finalização do processo:

Após a avaliação e comunicação do resultado, o pagamento do auxílio é efetuado diretamente pela Prefeitura na conta bancária do solicitante, de acordo com as orientações previamente informadas.

Observação:

O processo de análise do auxílio funeral segue as mesmas diretrizes e prazos aplicados para outros benefícios eventuais, como a concessão de cestas básicas, garantindo transparência, agilidade e respeito aos direitos da população.

Essa metodologia assegura que o auxílio funeral seja concedido de forma justa e responsável, proporcionando apoio às famílias em momentos de vulnerabilidade e necessidade.

Todo esse processo é registrado no GM (sistema operacional do município).



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

☐ **KIT ENXOVAL PARA GESTANTES;**

1. Solicitação e Registro do Pedido

O usuário faz a solicitação diretamente no CRAS. O pedido é registrado no sistema municipal (GM) para análise e acompanhamento.

2. Condições para Solicitação

Para realizar a solicitação, a gestante deve apresentar:

- Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado;
- Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico). Caso não esteja inscrita, o cadastro deve ser feito no CRAS antes do início da análise;
- Carteira da gestante;
- Telefone para contato atualizado.

A solicitação pode ser feita diretamente com a equipe técnica do CRAS ou com a assistente administrativa.

3. Análise Dentro do Prazo Legal

A equipe técnica avalia o pedido em até 30 dias, conforme a legislação vigente.

4. Critérios de Avaliação

- **Visita domiciliar:** Para verificar a realidade socioeconômica da família e as condições gerais de vulnerabilidade.
- **Entrevista socioeconômica:** Realizada para compreender a dinâmica familiar e os fatores que motivaram a solicitação do benefício.

5. Discussão e Decisão

Após a coleta das informações, a equipe técnica retorna ao CRAS e avalia os dados levantados, decidindo se o pedido atende aos critérios de concessão do kit enxoval.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26615
146



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

6. Comunicação do Resultado ao Usuário

- **Se o benefício for aprovado:**

O usuário é informado por WhatsApp ou outro meio de contato. É orientado a comparecer ao CRAS para retirar o requerimento, assinado pela equipe técnica, que deve ser apresentado para a retirada do kit na Secretaria de Assistência Social.

- **Se o benefício for negado:**

A equipe comunica a negativa, explicando os motivos detalhadamente. A gestante é orientada a comparecer ao CRAS para receber as informações pessoalmente e obter encaminhamentos adicionais, se necessário.

7. Registro e Acompanhamento

Todo o processo, incluindo visitas, entrevistas e resultados, é registrado no sistema operacional municipal (GM), garantindo a transparência e a rastreabilidade do atendimento.

Esse fluxo assegura que o auxílio natalidade seja concedido de forma justa, responsável e transparente, promovendo o suporte necessário às gestantes em situação de vulnerabilidade social.

☐ PASSAGENS RODOVIÁRIAS;

1. Solicitação e Atendimento Inicial

O usuário comparece ao CRAS e é recebido pela equipe técnica. Durante o atendimento, é realizada uma entrevista socioeconômica para entender os motivos que levaram à solicitação da passagem rodoviária.

Motivos que podem justificar a solicitação:

- **Retorno ao município de origem:** no caso de pessoas em situação de vulnerabilidade que estão de passagem ou desabrigadas;
- **Oportunidades de trabalho ou estudo:** quando o deslocamento é fundamental para melhorar a situação socioeconômica do solicitante, desde que apresente vulnerabilidade;
- **Motivos emergenciais ou humanitários:** como desastres naturais, situações de violência ou outras crises que demandam deslocamento urgente.

1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR26615
147



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

2. Discussão e Análise do Pedido

Após a entrevista, a equipe técnica realiza uma discussão interna para avaliar se o pedido se enquadra nos critérios legais e no regulamento do benefício.

Critérios Avaliados:

- Existência de situação de vulnerabilidade ou emergência;
- Ausência de alternativas viáveis para o deslocamento;
- Compatibilidade do pedido com a política de assistência social.

3. Aprovação e Registro do Pedido

• Se aprovado:

- A equipe técnica elabora um relatório detalhado justificando a concessão da passagem rodoviária.
- É emitido um memorando endereçado ao setor de compras do município. **Esse documento deve conter:**

- Dados pessoais do solicitante (nome completo, CPF, RG);
- Origem e destino da viagem;
- Data prevista para o deslocamento;

• Se negado:

- O solicitante é informado da negativa e recebe orientações sobre o motivo do indeferimento. Se aplicável, é encaminhado para outros serviços ou programas que possam atender sua necessidade.

4. Comunicação e Encaminhamento

- Após a aprovação, o solicitante é informado sobre o andamento do pedido e a data para retirada da passagem no CRAS ou na rodoviária.
- Caso seja necessário, o CRAS pode acompanhar o solicitante até o setor de transporte, pois as rodoviárias mais próximas estão nos municípios de Pato Branco e Francisco Beltrão.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
148
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Todo o processo é registrado no sistema operacional do município (GM), incluindo entrevistas, discussões e decisões tomadas, garantindo transparência e rastreabilidade do atendimento. Esse fluxo assegura que a concessão de passagens rodoviárias seja feita com base em critérios legais, promovendo o atendimento das necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade social de forma ética e transparente.

☐ PROGRAMA PROJOVEM;

O Programa Projovem é ofertado pelo CRAS por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinado a adolescentes com idades entre 12 e 17 anos.

Como participar:

- **Demanda aberta:** Os adolescentes e suas famílias podem procurar diretamente o CRAS para solicitar a participação no programa.
- **Encaminhamentos:** A inclusão no programa também pode ser feita por meio de encaminhamentos realizados por escolas, instituições ou outros serviços da rede de assistência social.

Horários e Local:

As atividades do Projovem ocorrem no CRAS, em horários fixos:

- Terças-feiras: das 9h às 11h;
- Quartas-feiras: das 14h às 16h.

Atividades e Objetivos:

O programa promove ações socioeducativas e de convivência, buscando:

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Incentivar o protagonismo juvenil;
- Trabalhar temas como cidadania, convivência em grupo, e prevenção a situações de risco social;
- Desenvolver habilidades que favoreçam a socialização e o crescimento pessoal.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Márcio Dambros
controlador interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Benefícios aos Participantes:

Durante as atividades, os adolescentes recebem lanche como parte do acolhimento e do cuidado integral oferecido pelo programa.

Importância do Projovem

O Projovem desempenha um papel essencial na construção de oportunidades e na formação dos adolescentes, contribuindo para que enfrentem os desafios da adolescência de maneira mais consciente e segura. Ao integrar o SCFV, o programa reforça o compromisso do CRAS com a garantia de direitos e com o suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social.

☐ **ATENDIMENTO AO IDOSOS;**

O Grupo dos Idosos é uma iniciativa ofertada pelo CRAS, integrando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Destinado a idosos com 60 anos ou mais, o grupo busca promover o bem-estar, a interação social e a valorização da pessoa idosa na comunidade.

Participação:

- Demanda livre: Os interessados podem se inscrever diretamente no CRAS.
- Encaminhamentos: A participação também pode ocorrer por meio de encaminhamentos de outros serviços da rede de assistência social ou da saúde.

Horário e Frequência:

O grupo se reúne semanalmente, todas às quintas-feiras, das 14h às 16h, no espaço do CRAS. Os encontros são ministrados pelas equipes de saúde e do CRAS de forma intercalada.

Atividades e Benefícios:

Durante os encontros, os idosos participam de atividades que promovem:

- Convivência social: Dinâmicas e momentos de integração em grupo;

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- Bem-estar físico e mental: Ações voltadas à saúde, lazer e fortalecimento de vínculos;
- Orientação e cidadania: Discussões e palestras que incentivam a participação ativa na comunidade.

Além das atividades, os participantes recebem:

- **Lanche:** Servido durante os encontros, como parte do acolhimento;
- **Alimentos da agricultura familiar:** Distribuídos como complemento alimentar e incentivo à alimentação saudável.

Participantes e Impacto:

O grupo conta, em média, com 30 idosos por encontro, criando um ambiente acolhedor e enriquecedor que estimula a socialização, a autoestima e o fortalecimento de laços comunitários.

Importância do Grupo dos Idosos:

A iniciativa reforça o compromisso do CRAS e do SCFV com o envelhecimento ativo e a promoção da qualidade de vida dos idosos. Ao integrar ações de convivência e alimentação saudável, o grupo se torna um espaço essencial para o desenvolvimento integral e para o combate ao isolamento social.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, que atende famílias e indivíduos, oferecendo serviços, programas, benefícios e projetos sociais. O objetivo do CRAS é garantir o acesso aos direitos sociais das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

O CRAS atende pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
151
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CNPJ 80.874.100/0001-86
Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

A equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Bom Sucesso do Sul realiza um trabalho essencial junto à comunidade, promovendo assistência e inclusão social para famílias em situação de vulnerabilidade. Atualmente, a equipe é composta por quatro profissionais, sendo duas de nível médio e duas de nível superior. O CRAS no momento não possui profissional no cargo de coordenação do equipamento.

No nível médio, **Roberta exerce a função de auxiliar administrativa**, sendo o primeiro ponto de contato para quem chega ao CRAS. Sua atuação é marcada pela acolhida, orientações iniciais e execução de atividades administrativas fundamentais para o funcionamento da unidade. Além disso, **Rafaela, como entrevistadora do Cadastro Único (CADÚNICO)**, tem um papel crucial na inclusão e atualização de cadastros, garantindo que as famílias tenham acesso aos benefícios sociais a que têm direito.

No nível superior, a equipe conta com Priscila, assistente social, e Patrícia, psicóloga. Juntas, elas conduzem as avaliações necessárias para a concessão de benefícios eventuais, como cestas básicas, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e apoio em casos de vulnerabilidade temporária. Além disso, elas desenvolvem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que visa o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias do programa Bolsa Família.

Outro aspecto de destaque na atuação dessas profissionais é a condução dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltados para adolescentes e idosos. Esses grupos desempenham um papel importante na promoção do bem-estar, fortalecendo os laços comunitários e prevenindo situações de risco social.

A dedicação e o empenho da equipe do CRAS de Bom Sucesso do Sul refletem o compromisso com a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento das famílias da comunidade, consolidando sua atuação como um pilar de suporte social no município.

Verificou-se, ao na realização dos trabalhos, o comprometimento e os esforços empreendidos pelos funcionários no desempenho de suas atribuições. A Distribuição de Cestas básicas de alimentos, itens de Higiene e kit enchoval, seguem um rito de acompanhamento pelas assistente sociais, a qual acompanham cada família ou cada caso de necessidade temporária ou prolongada. O Auxílio Funeral de ressarcimento monetário das despesas com traslado, velório, incluindo caixão e paramentos e com o sepultamento, é solicitado por um familiar poucos dias após o ocorrido, onde as assistentes sociais e visitam a família do entequerido para apos entrevistas, e assim apos triagem emitir um parecer social a qual passa para o gabinete do Prefeito para liberação do auxílio junto o setor financeiro.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
152
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRAS - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

As passagens Rodoviárias ocorrem mais esporadicamente, sempre após uma avaliação de extrema necessidade de alguma pessoa ou toda a família voltar para algum lugar onde residia ou que irá residir, e não simplesmente a passeio. Verificou-se também que existem algumas famílias com o benefício de aluguel social, devido situações de vulnerabilidade ou de calamidade pública.

Por fim, cabe destacar que o CRAS trabalha em conjunto com o Departamento de Ação Social e Conselho Tutelar, assim sabe-se que estão no caminho certo, pois além de estarem dentro das conformidades, cumprem ou atingem as metas propostas em uma boa gestão de políticas Públicas assistenciais.

Tendo sido abordados por esta auditoria os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório, de modo a possibilitar a emissão do Certificado de Regularidade. Em anexo a este relatório:

- Anexo 01 - material fotográfico do setor auditado; e
- Anexo 02 - Registro de atendimento mês de Novembro de 2024.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Dezembro de 2024.


MARCELO DAMBROS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615


Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Coordenador de Controle Interno
CRA-PR 26615
13/16



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO 01 – MATERIAL FOTOGRÁFICO



Unidade Física do CRAS



Roberta – Aux. Administrativo
Função: Recepção



Rafaela – Aux. Administrativo
Função: Entrevistadora

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
154
Marcelo Piambras
Controlador Geral
CRA-PR 2600



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86



Priscila – Assistente Social
Patrícia – Psicóloga



Priscila – Assistente Social em
Atendimento ao Programa
PROJOVEM.

155
Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrus
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO 02 – Registro de atendimento mês de Novembro de 2024

REGISTRO DE ATENDIMENTO – CADASTRO ÚNICO

Dia	Hora	Pessoa Atendida	Assunto	Registro G
04/11	14:40	Guineia Soliti Santo Bonina	Atualização cad	OK
05/11	—	Monela Padilha	Atualização cad	OK
05/11	—	Fausta Rivellos de Faria	Inclusão de família no cad	OK
05/11	—	Fernando Enoch Rosal	Atualização cad	OK
05/11	—	Edsona Lucia Piontowski Bandeira	Atualização cad	OK
05/11	—	Rosni Soliti Faroni Korkoski	Atualização cad	OK
05/11	—	Maricilia Pereira	Atualização cad	OK
06/11	08:28	Priscila Alex Geroncio de Aug	Inclusão de família no cad	OK
06/11	15:33	Irani dos Santos	Atualização cad + mae BPC	OK
07/11	08:24	Andres Edmar Farias	Inclusão de família no cad	OK
07/11	—	Rildo Jorda	Atualização cad - família Farias	OK
07/11	—	Maria Luiza Gambello de Lima	Atualização cad	OK
07/11	—	Priscila dos Santos	Atualização cad	OK
07/11	—	Rosine Rodrigues de Freitas	Atualização e transferência cad	OK
08/11	—	Tuliana Antunes de Jesus	Atualização cad - BPC	OK
08/11	13:55	Volante Carmelina Fardina	Atualização cad - BPC	OK
08/11	14:00	Elza dos Santos de Silva	Atualização cad - Inclusão	OK
08/11	14:45	Volante Fardina Fardina Gerni	Atualização cad - BPC	OK
08/11	15:50	Elza Jora marconi	Atualização cad	OK

REGISTRO DE ATENDIMENTO – CADASTRO ÚNICO

Dia	Hora	Pessoa Atendida	Assunto	Registro GM
11/11	—	Eloy Ferreira	Atualização cad	OK
11/11	—	Tateline Rodrigues de Freitas	Atualização cad	OK
11/11	—	Guineia Damasceno	Transferência e atualização cad	OK
11/11	—	Alca Brandes de Lima	Atualização cad - sem família	OK
11/11	—	Rildo Edmar Farias Jora	Atualização e inclusão de membros	OK
12/11	—	Priscila marcondes	Atualização cad	OK
12/11	—	Guineia Amélia de Silva	Folha Pessoal	OK
12/11	—	Tateline Rodrigues Santos	Inclusão cad - Uniparc	OK
12/11	15:30	Guineia Silvana marcondes	no tempo para atualização	OK
12/11	16:31	Luana Silvana marcondes	Atualização cad	OK
13/11	08:35	Cristina Antunes	Atualização cad - BPC	OK
13/11	—	Victorio Kelly Vasco de Souza	Transferência e atualização cad	OK
13/11	14:16	Tuliana Glória Ribeiro	Atualização cad	OK
13/11	14:34	Volante Alca de Oliveira	Atualização cad	OK
13/11	14:39	Jaime Padua	Informação sobre o cad	OK
13/11	15:00	Julio Branka Padilha Rizzo	Atualização cad, inclusão de dados	OK
14/11	08:32	Adilson Bazzani de Rosa Amélia dos Santos	Atualização cad - BPC	OK

1ª Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
156
Marcelo Dambrus
Controlador Interno
CRA-PR 26615

16/16

**TERMO DE ADESÃO Nº 01/2024 – CGE/MUNICÍPIO DE BOM
SUCESSO DO SUL**

*TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
E OS MUNICÍPIOS POR MEIO DE SUA
AS CONTROLADORIAS GERAIS E/OU
ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO
VISANDO INSTITUIR DO CONTROLA
PARANÁ.*

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, portador do documento de identidade número 5.022.984-0 PR, CPF nº 717.951.209-59, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL E/OU ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO**, tendo como responsável Senhor **MARCELO DAMBROS**, brasileiro, portador do documento de identidade número 7.360.723-0 PR, CPF nº 027.995.259-70, e o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE**, órgão da Administração Pública do Estado do Paraná, com sede na Rua Mateus Leme, nº 2018 – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.507.673/0001-60, neste ato representado pela sua Controladora-Geral, Sra. **LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 886.620.201-00 e portadora do RG nº 9.659.695-2, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e suas alterações, bem como nas demais legislações afetas à espécie, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por escopo a adesão ao ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e os Municípios por intermédio de suas controladorias gerais e/ou órgãos de controle interno, visando instituir o CONTROLA PARANÁ, na forma de fórum permanente de discussões acerca de temas relacionados ao controle interno, não dotada de personalidade jurídica, com as seguintes finalidades:

- I. fortalecer os sistemas de controle interno, auditoria, corregedorias e ouvidorias dos municípios do Estado do Paraná;
- II. incentivar e apoiar a criação de Controladorias-Gerais nos municípios do Estado do Paraná que ainda não as tenham instituídas;
- III. promover a ética, a integridade e a transparência na Administração Pública;
- IV. promover o intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências dos órgãos de controle interno, visando melhoria contínua da eficiência e efetividade da governança pública;
- V. realizar eventos de interesse comum e seminários;
- VI. trocar experiências no combate à corrupção e na promoção de ações com foco na integridade da Administração Pública;
- VII. compartilhar conhecimentos e informações voltados ao exercício do controle e à melhoria dos resultados institucionais da Administração Pública, observada a legislação pertinente;
- VIII. promover o diálogo visando incentivar e fortalecer a participação popular e o controle social na Administração Pública;
- IX. coordenar e articular ações e programas visando aprimorar a transparência na Administração Pública e o acesso às informações;
- X. participar na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas focada na eficiência e na eficácia da gestão;
- XI. compartilhar conhecimentos, metodologias e técnicas de controle gestão; e
- XII. integrar as metodologias e técnicas de controle interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os PARTÍCIPES do presente TERMO DE ADESÃO obrigam-se a promover ações de interesse comum que visem ao cumprimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2022, manifestando expressa concordância com as finalidades, condições de funcionamento e cláusulas estabelecidas naquele instrumento, bem como no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

O Município de Bom Sucesso do Sul responsabilizar-se-á pelo acompanhamento da fiscalização das ações decorrentes do presente TERMO DE ADESÃO, de forma a contribuir com garantia da regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é realizado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os PARTÍCIPES, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas com deslocamentos e diárias de viagens das equipes envolvidas na realização e organização de eventos e seminários, quando houver, serão objeto de acordo entre os partícipes, o qual observará a disponibilidade financeira e orçamentária de cada ente, bem como às condições previstas em legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ADESÃO terá sua eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e dos Municípios, a cargo de cada um dos PARTÍCIPES, devendo ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, respeitado o prazo de vigência estabelecido na Clausula Décima Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2022.

E por estarem de acordo, os PARTÍCIPIES, através de seus representantes, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

NILSON ANTONIO
FEVERSANI:7179512
0959

Assinado de forma digital por
NILSON ANTONIO
FEVERSANI:71795120959
Dados: 2024.12.11 17:10:30 -03'00'

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral
Controladoria-Geral do Estado

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito
Município de Bom Sucesso do Sul

Testemunhas:

1. **MARCELO DAMBROS**

Assinado de forma digital
por MARCELO DAMBROS
Dados: 2024.12.11
16:53:29 -03'00'

MARCELO DAMBROS
Responsável pelo Controle Interno/Controlador
Município de Bom Sucesso do Sul

2. _____
IZABEL CRISTINA MARQUES
Diretora-Geral
Controladoria-Geral do Estado

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



CONTROLAPR

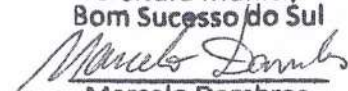
TERMO ADITIVO

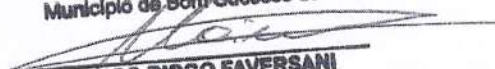
Primeiro Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 CGE/Municípios do Estado do Paraná, que entre si celebra, O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE** as **PREFEITURAS**, por intermédio das **CONTROLADORIAS-GERAIS E/OU ÓRGÃOS/SETORES DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS**

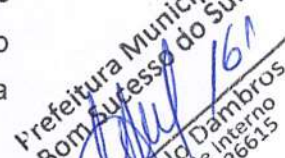
O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE**, órgão da Administração Pública do Estado do Paraná, com sede na Rua Mateus Leme, nº 2018 – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.507.673/0001-60, neste ato representado pela sua Controlador-Geral, Dra. **LETICIA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 935.185.529-53 e portador do RG nº 5.339.968-1, e as **PREFEITURAS**, por intermédio das **CONTROLADORIAS-GERAIS E/OU ÓRGÃOS/SETORES DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS** abaixo firmadas, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo de prorrogação ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 GE/Municípios do Estado do Paraná, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 CGE/Municípios do Estado do Paraná, firmado em 06 de junho de 2023, e publicado no DOE de 29, de junho de 2023.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

Município de Bom Sucesso do Sul

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 CGE/Municípios do Estado do Paraná, por 36 (trinta e seis meses), a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único – Fica mantido o Plano de Trabalho e as atividades de caráter permanente do CONTROLA PARANÁ, até o final da vigência do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prorrogação tem por fundamento o art. 142 da lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 CGE/Municípios do Estado do Paraná.

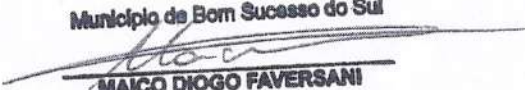
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007, às expensas de cada um dos Partícipes.

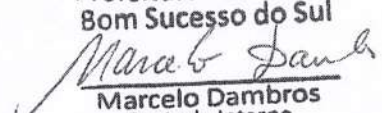
Curitiba, 14 de fevereiro de 2025.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

Município de Bom Sucesso do Sul


MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul


Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



CONTROLAPR

MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 CONTROLA PARANÁ

No **13 de fevereiro de 2025**, das 15h10 as 16h10 , realizou-se de forma presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, a **1ª Reunião Ordinária de 2025 do Controla Paraná**. Estavam presentes os representantes dos municípios ora signatários. A sessão foi presidida e secretariada pela Controladoria-Geral do Estado.

A Controladora-Geral, em exercício (Resolução CGE nº 05/2025), **Izabel Cristina Marques**, representante da **CGE/PR** e Coordenadora do Programa **Controla Paraná**, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Realizou uma breve explanação sobre o Controla Paraná, esclarecendo a todos os principais objetivos e traçando uma síntese do plano de trabalho. **Como primeiro item da pauta**, a Coordenadora informou que a minuta do Termo Aditivo de Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022, celebrado entre a CGE e os Municípios do Estado do Paraná, conforme deliberado na reunião plenária de 11 de dezembro de 2024, foi encaminhada por e-mail, em duas oportunidades, para ciência de todos os participantes do Controla Paraná e envio de sugestões, as quais deveriam ser encaminhadas via e-mail à Secretaria do Controla Paraná. A Coordenadora informou que não foram apresentadas sugestões e submeteu o termo a apreciação ato contínuo, houve deliberação pela sua aprovação, por unanimidade dos presentes. O instrumento será enviado, por e-mail, para assinatura dos representantes legais dos participantes da rede, juntamente com ofício da Secretaria Executiva da Rede para a devida formalização. **Como segundo item da pauta**, foi informado que a Controladoria-Geral do Estado elaborou a minuta do Regimento Interno do Controla Paraná e conforme deliberado na reunião plenária de 11 de dezembro de 2024, foi encaminhada por e-mail a todas os Municípios participantes do programa, para análise jurídica e sugestões. A Coordenadora informou que não foram enviadas sugestões de redação ou alteração da minuta proposta pelos integrantes do fórum através do e-mail, sendo então realizada a leitura integral da referida minuta na presença de todos, com o concomitante esclarecimento da Coordenadora, quanto a sua estrutura. Quanto aos grupos de trabalho previstos no artigo 8º da Minuta, a Coordenadora sugeriu que

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
163
Arquivo Interno
26615



CONTROLAPR

fossem criados Grupo de Trabalho temáticos com as seguintes matérias: Controle Interno; Transparência, Ouvidoria, Auditoria e Gestão de Risco. Colocada em votação a sugestão foi acatada por unanimidade dos presentes. Foi sugerido ainda, pela Coordenadora, que no art. 12, fique fixado o prazo de 10(dez) dias para redação e fixação da ata das Plenárias no site oficial do CONTROLA PARANÁ, com a seguinte redação: "Art. 12. Os assuntos e deliberações tratados nas reuniões plenárias e extraordinárias serão consignados em ata que no prazo de 10 (dez) dias, receberá a assinatura da Secretaria Executiva, arquivada em pasta própria e disponibilizada no site institucional do CONTROLA PARANÁ. ". Colocada em votação a sugestão foi acatada por unanimidade dos presentes. Em continuação aos trabalhos, foi novamente aberta a palavras aos presentes, não tendo sido apresentada mais nenhuma proposição quanto a minuta do regimento interno, em seguida foi colocada em votação, sendo o Regimento Interno aprovado pela unanimidade dos presentes. **Como terceiro item da pauta**, foi proposta a agenda de reuniões ordinárias e capacitações, ficando estabelecida a seguinte grade:

Reunião Ordinária (virtual) – 2ª Quinzena de Abril; (Votação da Secretaria Executiva, e definição dos temas e integrantes dos Grupos de Trabalho), aprovação dos novos partícipes aderentes da Controla Paraná

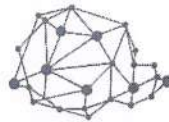
Reunião presencial – 2ª Quinzena de Junho, em Curitiba; (Capacitação e Capacitação conforme definição dos Grupos de Trabalho)

Reunião virtual – 1ª Semana de Setembro; (Capacitação conforme definição dos Grupos de Trabalho)

Reunião presencial– 2ª Quinzena de novembro, junto com o Congresso da CGE, em Curitiba.

Em discussão, não foram sugeridas alterações, sendo a agenda de trabalho aprovada pela unanimidade dos presentes. **Como quarto item da pauta**, a Coordenadora informou que foi realizada pesquisa de interesse quanto aos temas para as capacitações, por meio do *google forms*, sendo que as mais solicitadas versaram sobre os seguintes temas: Auditoria, Atuação nas 3 linhas, Atuação do Agente de Controle Interno, Ouvidoria, Gestão de Risco, Transparência, sendo as sugestões de capacitação acolhidas pela plenária. Na sequência, com a aprovação das temáticas dos Grupos de Trabalho, foi informado que será encaminhado um e-mail pela Secretaria Executiva, para cada um dos integrantes do fórum Controla Paraná, para que se manifestem sobre o interesse de integrar os Grupos de Trabalho e em qual

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
164
Sérgio Dâmbros
Secretário Interno



CONTROLAPR

matéria dentre as aprovadas nesta plenária (Controle Interno; Transparência, Ouvidoria, Auditoria e Gestão de Risco). Lembrando que cada Grupo de trabalho será composto por 3 (três) membros que contarão com o apoio da Secretaria Executiva para o desenvolvimento de suas atividades. Passada a palavra aos participantes da plenária, houve indagação sobre a forma de adesão dos municípios ao Controla Paraná. A Coordenadora da Secretaria Executiva, explicou que a formalização se dá através de ofício do Prefeito encaminhado à Controladora-Geral do Estado, bem como esclareceu que durante todo o evento em Foz do Iguaçu, a equipe da CGE está à disposição, em um dos estandes localizado no espaço de convenções, anexo à sala de reuniões, para cadastrar todos os interessados em aderir. Reiterou o convite para que todos os municípios presentes à plenária visitassem o estande. Em seguida, visando auxiliar na troca de experiências e debates sobre os temas que envolvem a Plenária do fórum Controla Paraná, foi passada a palavra aos Coordenadores que atuam na Controladoria-Geral do Estado, Sr. Wesley, do Controle Interno, Sr. Yohhan da Ouvidoria, Sr. Paulo da Integridade de Compliance e Sr. Matheus da Transparência, que evidenciaram a importância das atividades desenvolvidas em prol da boa governança, abordando temas práticos e de maior relevância, relacionados às respectivas coordenadorias e as atividades desenvolvidas pelos respectivos agentes. Finalizadas as exposições, a Coordenadora informou que a palestra sobre convênios, que seria realizada na data de hoje, será gravada pelo Procurador do Estado Dr. Adnilton Caetano Júnior e disponibilizada a todos os interessados no sítio do Controla Paraná. Nada mais havendo a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião, e eu Anne Jaqueline Mosca, lavrei a presente ata, data e assinada pela Secretaria Executiva e pelos participantes desta Plenária, conforme lista anexa.

Foz do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA MARQUES

Controladora-Geral, em exercício(Res. 05/2025-CGE)

Coordenadora

ANNE JAQUELINE MOSCA

Secretária Executiva

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Márcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615
165



CONTROLAPR

LISTA DE PRESENÇA Nº 01/2025
REUNIÃO DO CONTROLA PARANÁ

Lista de presença da 1ª Reunião Plenária do Controla Paraná de 2025, 13 de fevereiro de 2025.

NOME	ASSINATURA
Suzilaine Benaldo Zucchi	[Assinatura]
Rhigo Henrique Carlos da Silva	[Assinatura]
Leonardo Luis de Jesus	[Assinatura]
Antônio Marcio Inácio	[Assinatura]
Érico Silva Evangelista	[Assinatura]
Jonathan Santos Galvão	[Assinatura]
Jacema Jorge Monteiro	[Assinatura]
Andréa Helga	[Assinatura]
Armando Leoni Junior	[Assinatura]
Paulo Petreli	[Assinatura]
M. Mendes M. Moratto	[Assinatura]
Silvana Marcelino	[Assinatura]
Franciele Oliveira Barbosa Pereira	[Assinatura]
Anderson Aparecido Falcão FERRAZ	[Assinatura]
Sidonei Dias Falcão	[Assinatura]
Dizely Carolina Rocha De Rê	[Assinatura]
GABRIEL YURI S. OLIVEIRA	[Assinatura]
JUNIOR MOTTER	[Assinatura]
Pauline W. Motter	[Assinatura]
Grazielle Hygzy Lisboa	[Assinatura]
CAMILA LOYOLA DANDLYZ	[Assinatura]
Rafael José Gaze	[Assinatura]
Noeli M. Bastos Seguro	[Assinatura]
Helena Cateli R. Oliveira	[Assinatura]
Carneiro J. de Almeida	[Assinatura]
Usoni Tomé da Silva	[Assinatura]



CONTROLAPR

LISTA DE PRESENÇA Nº 01/2025
REUNIÃO DO CONTROLA PARANÁ

Lista de presença da 1ª Reunião Plenária do Controla Paraná de 2025, 13 de fevereiro de 2025.

NOME	ASSINATURA
Danusa Guepar Sidotti	
Renata de Brito Ferreira Maia	Renata de Brito Ferreira Maia
Andressa de Oliveira	
JOSE ROBERTO MENDES	
Caroline Ribeiro Zittlau	Caroline Ribeiro Zittlau
Milton Guimarães de Camargo	Milton G. Camargo
Henrique Garcia Faleth	
ALEX ROGERIO NERES	
Simone Cristiane Klauk Borges	Simone Klauk Borges
Katiele Laurentina Ceguinho	Katiele L. Ceguinho
Sergio S. Nascimento	
MARCELO DAMBROS	
Pollyanna Tiber Campiol	
Adriano D. Amaral Wanderlind	
Jose Paulo Damparo de Souza	
Achilson Turafo	
Daniela Machado de Almeida	Daniela Machado de Almeida
Tidloine Morineli Ferreira	
Maria do Carmo D. Tomaz Alves	Maria do Carmo D. Tomaz Alves
Mariana de Freitas Barbosa	
Alex BADOSSI	
Alexandra G. Lavourenti Chiodi	
Karla Zurek	Karla Zurek
Elisângela J.M. Carrara	Elisângela Carrara

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615
167



LISTA DE PRESENÇA Nº 01/2025
REUNIÃO DO CONTROLA PARANÁ

Lista de presença da 1ª Reunião Plenária do Controla Paraná de 2025, 13 de fevereiro de 2025.

NOME	ASSINATURA
MAURO CARLING	Mauro Carling
SELCO BECKERT	Selco Beckert
Menandra f. Aguiar	Menandra f. Aguiar
Suellen Dela Justina	Suellen Dela Justina
Elizângela Cyr. de Freitas Almeida	Elizângela Cyr. de Freitas Almeida
Geovana Maria Cordunio	Geovana Maria Cordunio
Jordana de Carvalho Uliano	Jordana de Carvalho Uliano
Renata Tronchetti Forcin Forcin	Renata Tronchetti Forcin Forcin
Helaine Maria Bueno	Helaine Maria Bueno
RODRIGO JOSE STREMEI	Rodrigo Jose Stremei
Lowono Andrião Wink	Lowono Andrião Wink
Bruno Herakli Pauduini	Bruno Herakli Pauduini
Neusa Salate Bizzella Rosa	Neusa Salate Bizzella Rosa
João Felipe Fernandes	João Felipe Fernandes
João Carlos Pauduini	João Carlos Pauduini
Nilza C. de Moraes	Nilza C. de Moraes
Lucas Tadeu Bertazzo	Lucas Tadeu Bertazzo
RENATO VIGIL DE SOUZA	Renato Vigil de Souza
Tamara Antunes do Gato	Tamara Antunes do Gato
Clelino Ferreira Feistler	Clelino Ferreira Feistler
Glauca Brachinski Gmizdy	Glauca Brachinski Gmizdy
Elaine Regina Tronchetti	Elaine Regina Tronchetti
Fuliana da Silva Campos	Fuliana da Silva Campos
Reginaldo Gon. da Silva	Reginaldo Gon. da Silva
ELIAS ANTONIO PARIAZORE SANTOS	Elias Antonio Pariazore Santos



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXOS 03

- ✓ RELATÓRIOS COM ÍNDICES E VALORES ORÇAMENTÁRIO E FISCAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO;

- ✓ DEMANDAS RECEBIDAS E ENVIADAS AO TCE-PR.

- ✓ CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – CNPJ DOS CONSÓRCIOS;

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dâmbros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.981.765,00
Contribuicoes	477.850,00
Receita Patrimonial	190.580,00
Receita Agropecuaria	115.000,00
Receita de Servicos	115.000,00
Transferencias Correntes	38.459.015,00

Total Receitas Correntes	41.339.210,00
Alienacao de Bens	116.950,00

Total Receitas de Capital	116.950,00

Total Geral	41.456.160,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	6.456.160,00

Total das Deducoes	6.456.160,00

Total da Receita Liquida	35.000.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Mar/2025, 15h e 42m.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Total (Últimos 12 Meses)		Previsão Atualizada 2024			
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024						
RECEITAS CORRENTES (I)	3.928.487,52	3.751.436,58	3.186.425,34	3.878.185,71	3.590.342,04	3.380.817,70	44.059.621,11		45.631.920,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.855.226,52	3.241.977,95	3.433.949,22	3.232.110,75	3.448.011,39	5.132.850,39	2.983.018,75		2.884.765,00			
	182.470,84	186.362,52	259.453,57	516.902,64	239.461,26	178.053,85						
IPTU	262.466,84	143.549,35	352.216,83	167.079,90	272.880,94	222.120,21	303.270,62		411.965,00			
	221,97	1.089,30	32.769,30	202.262,86	34.009,72	20.846,08						
ISS	2.143,23	1.736,50	2.191,14	3.055,74	2.326,80	617,98	700.579,08		560.900,00			
	65.828,59	52.559,14	50.965,01	45.338,77	58.388,54	27.373,62						
ITBI	96.813,25	63.324,90	72.264,95	47.246,25	63.971,44	56.504,62	252.135,33		257.700,00			
	64,41	26.959,37	33.957,31	56.811,78	17.269,80	7.323,47						
IRRF	5.438,19	18.329,96	38.867,02	7.011,32	5.591,32	34.511,38	1.416.570,21		982.000,00			
	110.537,78	102.800,37	101.997,47	100.752,01	101.839,95	99.299,62						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.212,66	37.932,69	217.970,98	102.231,58	194.208,32	110.786,78	310.463,51		672.200,00			
	5.818,09	2.954,34	39.764,48	111.737,22	27.953,25	23.211,06						
Contribuições	21.859,51	22.225,30	20.922,74	7.535,01	6.783,06	19.699,45	279.160,85		477.850,00			
	15.339,26	16.941,67	19.330,74	76.386,77	27.153,74	20.262,30						
Receita Patrimonial	16.437,70	17.402,31	15.814,45	17.688,45	19.582,93	16.820,33	1.035.460,63		735.390,00			
	86.538,61	77.031,66	80.692,95	87.592,67	86.437,32	83.118,04						
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.436,29	98.779,58	82.971,44	91.630,67	76.216,05	85.015,35	1.021.240,61		720.890,00			
	86.254,50	74.475,85	80.405,11	87.312,28	83.306,42	80.846,85						
Outras Receitas Patrimoniais	99.155,90	94.811,59	82.687,33	91.341,93	75.919,36	84.723,49	14.220,02		14.500,00			
	284,11	2.555,81	287,84	280,39	3.130,90	2.271,19						
Receita Agropecuária	280,39	3.967,99	284,11	288,74	296,69	291,86			115.000,00			
	-	-	-	-	-	-						
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-						
	-	-	-	-	-	-						
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-						
	-	-	-	-	-	-						
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	39.566.395,96		41.153.915,00			
	3.622.196,81	3.461.100,73	2.826.946,08	3.113.584,76	3.233.239,72	3.053.033,68						
Cota-Parte do FPM	3.476.249,65	2.982.246,71	2.982.946,50	2.933.032,15	3.077.072,27	4.804.764,90	19.229.459,02		19.293.975,00			
	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79						
Cota-Parte do ICMS	1.790.526,24	1.400.424,43	1.458.524,35	1.219.883,71	1.561.506,84	2.519.351,76	12.632.091,35		12.000.000,00			
	978.876,27	885.385,25	946.124,65	1.140.634,92	942.308,83	974.300,59						
Cota-Parte do IPVA	1.162.828,89	994.687,60	1.077.388,80	1.211.903,99	1.023.893,16	1.293.756,40	1.135.965,40		2.650.000,00			
	635.273,81	120.560,39	89.762,05	102.532,88	91.252,29	19.031,94						
	11.349,79	16.136,88	10.495,14	11.465,17	12.601,31	15.503,75						

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrósio
Controlador Interno
CRA-PR-266

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)					Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024						
Cota-Parte do ITR	-	124,12	825,16	158,42	309,36	48,84	59.852,29					57.800,00
Transferências da LC 61/1989	187,91	833,54	25.659,81	30.047,97	715,74	941,42						139.000,00
Transferências do FUNDEB	12.092,57	12.576,92	14.775,60	12.777,93	13.449,21	16.899,84	190.949,15					
	14.938,00	20.216,10	22.067,92	14.982,58	16.638,65	19.533,83						3.187.530,00
Outras Transferências Correntes	332.963,67	266.250,51	235.839,92	251.539,14	282.335,33	239.761,84	3.143.709,38					
	252.250,75	245.343,96	220.852,51	270.668,62	250.276,53	295.626,60						3.825.610,00
Outras Receitas Correntes	175.650,86	153.792,04	278.758,05	287.915,61	365.070,44	150.882,84	3.174.369,37					
	244.168,07	304.604,20	167.957,97	174.080,11	211.440,04	660.049,14						150.000,00
DEDUÇÕES (II)	21.942,00	10.000,00	-	83.738,87	4.050,00	46.149,83	195.585,12					
	636,04	-	-	22.679,58	2.259,20	4.129,60						6.456.160,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	622.716,43	608.211,59	462.469,98	514.821,95	517.166,71	532.477,74	6.290.469,69					
	452.324,39	486.459,67	456.162,56	497.656,65	523.071,08	616.930,94						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-						
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-						
	622.716,43	608.211,59	462.469,98	514.821,95	517.166,71	532.477,74	6.290.469,69					
	452.324,39	486.459,67	456.162,56	497.656,65	523.071,08	616.930,94						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.305.771,09	3.143.224,99	2.723.955,36	3.363.363,76	3.073.175,33	2.848.139,96	37.769.151,42					39.175.760,00
	3.402.902,13	2.755.518,28	2.977.786,66	2.734.454,10	2.924.940,31	4.515.919,45						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	337.003,00					
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.305.771,09	3.143.224,99	2.723.955,36	3.363.363,76	3.073.175,33	2.848.139,96	37.432.148,42					39.175.760,00
	3.402.902,13	2.755.518,28	2.977.786,66	2.734.454,10	2.924.940,31	4.178.916,45						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-						
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 199, § 6º, VII)	30.432,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	335.424,00					315.000,00
	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	50.832,00						
(-) Outras deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-						

Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CNA-PR 166-15

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.275.339,09 3.377.486,13	3.117.808,99 2.730.102,28	2.698.539,36 2.952.370,66	3.337.947,76 2.709.038,10	3.047.759,33 2.899.524,31	2.822.723,96 4.128.084,45	37.096.724,42	38.860.760,00
--	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------	---------------

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós 174
Controlador Interno
CRA-PR 26515

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2024 A 12/2024

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.212.565,00	2.672.555,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	411.965,00	303.270,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	257.700,00	252.135,33
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	560.900,00	700.579,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	982.000,00	1.416.570,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.140.775,00	33.248.317,21
2.1 - Cota-Parte FPM	19.293.975,00	19.229.459,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.433.820,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.793.975,00	1.795.638,54
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.632.091,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	139.000,00	190.949,15
2.4 - Cota-Parte ITR	57.800,00	59.852,29
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.650.000,00	1.135.965,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.353.340,00	35.920.872,45
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.469.360,00	6.290.535,73
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 1% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.618.975,00	2.689.682,38

Marcelo Damasceno
Controlador Interno
CNA-PB 2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2024 A 12/2024

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.390.500,00	3.196.994,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.285.500,00	3.100.992,80
6.1.1 - Principal	3.082.530,00	3.047.708,17
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	202.970,00	35.605,05
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	17.679,58
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.000,00	96.001,21
6.4.1 - Principal	105.000,00	96.001,21
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4) ¹	- 3.386.830,00	- 3.242.827,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		103.858,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		103.858,35
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.300.852,36

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2024 A 12/2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.564.355,83	3.256.934,00	3.256.934,00	3.256.934,00	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.614.479,66	2.413.555,74	2.413.555,74	2.413.555,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.066.500,00	1.005.004,07	1.005.004,07	1.005.004,07	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.547.979,66	1.408.551,67	1.408.551,67	1.408.551,67	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	949.876,17	843.378,26	843.378,26	843.378,26	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	224.000,00	208.583,81	208.583,81	208.583,81	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	629.876,17	542.756,73	542.756,73	542.756,73	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	96.000,00	92.037,72	92.037,72	92.037,72	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO (i)
	3.083.078,17	3.083.078,17	3.083.078,17	0,00	0,00
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.083.078,17	3.083.078,17	3.083.078,17	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
177
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

01/2024 A 12/2024

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.995.539,85	2.995.539,85	2.995.539,85	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	87.538,32	87.538,32	87.538,32	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.265.576,08	2.265.576,08	2.265.576,08	0,00	0,00
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.170.694,96	2.265.576,08	2.265.576,08	73,06
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	319.699,40	113.915,84	113.915,84	0,00	3,56

178

Refeitura Municipal

Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros

Controlador Interno

CNA-PR 266

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2024 A 12/2024

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	272.328,39	103.858,35	0,00	173.855,83	- 69.997,48	83.122,81
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	267.187,76	77.982,18	0,00	147.979,66	- 69.997,48	77.982,18
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.140,63	25.876,17	0,00	25.876,17	0,00	5.140,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.218.858,37	3.376.784,12	3.374.830,30	3.344.029,99	1.953,82
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	243.354,61	161.591,62	161.591,62	161.591,62	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.962.503,76	3.213.754,44	3.211.800,62	3.181.000,31	1.953,82
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	13.000,00	1.438,06	1.438,06	1.438,06	0,00

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Márcio Dambrósio
Controlador Interno
OAB-PR 26615

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2024 A 12/2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.674.214,20	6.366.386,51	6.364.432,69	6.333.632,38	1.953,82
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.533.854,61	1.375.179,50	1.375.179,50	1.375.179,50	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.140.359,59	4.991.207,01	4.989.253,19	4.958.452,88	1.953,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.376.784,12
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.290.535,73
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	77.982,18
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.838,57
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.587.499,10


Margelo Dambrosio
Controlador Interno
CRA-PR 26/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2024 A 12/2024

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.980.218,11	9.587.499,10	26,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.661,45	570,61	75.822,88	1.838,57	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.663,97	570,61	5.825,40	1.838,57	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	69.997,48	0,00	69.997,48	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	895.750,00		656.772,59
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	528.700,00		333.656,39
31.1.1 - Salário-Educação			
31.1.2 - PDDE	301.000,00		221.063,30
31.1.3 - PNAE	3.200,00		0,00
31.1.4 - PNATE	69.000,00		64.450,40
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	155.000,00		48.142,69
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00		0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	367.050,00		323.116,20

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
181
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CNA-PR 266.75

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2024 A 12/2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	916.399,76	890.697,57	890.697,57	890.634,57	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	68.945,61	68.945,61	68.945,61	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	916.399,76	821.751,96	821.751,96	821.688,96	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.699.613,96	7.524.415,69	7.522.461,87	7.491.598,56	1.953,82
33.1 - Despesas Correntes	8.092.401,95	7.093.060,03	7.091.106,21	7.060.242,90	1.953,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.051.879,66	3.789.088,29	3.789.088,29	3.779.846,36	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	94.000,00	92.037,72	92.037,72	92.037,72	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.946.522,29	3.211.934,02	3.209.980,20	3.188.358,82	1.953,82
33.2 - Despesas de Capital	607.212,01	431.355,66	431.355,66	431.355,66	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	607.212,01	431.355,66	431.355,66	431.355,66	0,00

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2024 A 12/2024

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	173.855,83	43.060,09
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.196.994,01	221.063,30
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.326.931,48	159.648,88
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.918,36	104.474,51
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.933,69	1,14
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	111.852,05	104.475,65

NOTA:

- Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
- Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
- O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
- O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
- A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
- A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
- A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
- A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26615

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 A 12/2024

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.246.246,05	2.966.811,01	3.410.236,26	5.178.916,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.246.246,05	2.966.811,01	3.410.236,26	5.178.916,49
Empréstimos	3.246.246,05	2.966.811,01	3.410.236,26	5.178.916,49
Internos	3.246.246,05	2.966.811,01	3.410.236,26	5.178.916,49
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.547.433,21	12.267.100,31	12.063.970,47	10.528.940,05
Disponibilidade de Caixa	10.547.433,21	12.267.100,31	12.063.970,47	10.528.940,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.789.874,83	13.020.089,89	12.978.587,52	10.857.915,48
(-) Restos a Pagar Processados	238.770,39	647.051,82	727.594,30	230.905,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.671,23	105.937,76	187.022,75	98.070,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 7.301.187,16	- 9.300.289,30	- 8.653.734,21	- 5.350.023,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	33.887.308,27	35.619.420,49	37.151.146,67	37.769.151,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	200.000,00	537.003,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.887.308,27	35.619.420,49	36.951.146,67	37.232.148,42
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	9,58	8,33	9,23	13,91
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 21,55	- 26,11	- 23,42	- 14,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	40.664.769,92	42.743.304,59	44.341.376,00	44.678.578,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	36.598.292,93	38.468.974,13	39.907.238,40	40.210.720,29

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.357.717,10	68.246,15	4.476,44	1.821.182,48

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 25/02/2025 21:11 | Relatório emitido em: 11/03/2025 15:45

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CMA-PR 206-15

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2024 A 12/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.076,47	56.142,13	56.142,13	56.142,13	56.175,22	51.615,27	56.142,13	54.571,59	53.370,58	54.848,72	60.572,27	69.789,01	679.587,65	0,00
Pessoal Ativo	54.076,47	56.142,13	56.142,13	56.142,13	56.175,22	51.615,27	56.142,13	54.571,59	53.370,58	54.848,72	60.572,27	69.789,01	679.587,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.611,45	51.506,55	51.506,55	51.506,55	51.506,55	47.353,47	51.506,55	50.065,69	48.963,85	50.319,94	55.570,91	65.201,52	624.619,58	0,00
Obrigações Patronais	4.465,02	4.635,58	4.635,58	4.635,58	4.668,67	4.261,80	4.635,58	4.505,90	4.406,73	4.528,78	5.001,36	4.587,49	54.968,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
Boa Sucesso do Sul

Marcelo Damasceno
Controlador Intermunicipal
CPF nº 000.000.000-00

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CPF: 055.155.155-15

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2024 A 12/2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.076,47	56.142,13	56.142,13	56.142,13	51.615,27	56.142,13	54.571,59	53.370,58	54.848,72	60.572,27	69.789,01
											679.587,65
VALOR											
										37.769.151,42	
										537.003,00	
										0,00	
										0,00	
										-	
										37.232.148,42	
										679.587,65	1,83%
										2.233.928,91	6%
										2.122.232,46	5,7%
										2.010.536,01	5,4%
% SOBRE A RCL AJUSTADA											

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior à da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaOEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNaOEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao PPSs a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubgrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária) no mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS - 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endemias@tcepr.rs.gov.br/assweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::99:99:::PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Mauro de Souza
Câmara Municipal
Bom Sucesso do Sul
186

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 12/2024

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.309.565,00	2.212.565,00	2.672.555,24	120,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		348.965,00	411.965,00	303.270,62	73,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		257.700,00	257.700,00	252.135,33	97,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		290.900,00	560.900,00	700.579,08	124,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		412.000,00	982.000,00	1.416.570,21	144,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		32.280.800,00	32.346.800,00	31.452.678,67	97,24
Cota-Parte FPM		17.500.000,00	17.500.000,00	17.433.820,48	99,62
Cota-Parte ITR		57.800,00	57.800,00	59.852,29	103,55
Cota-Parte IPVA		2.650.000,00	2.650.000,00	1.135.965,40	42,87
Cota-Parte ICMS		12.000.000,00	12.000.000,00	12.632.091,35	105,27
Cota-Parte IPI-Exportação		73.000,00	139.000,00	190.949,15	137,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)		33.590.365,00	34.559.365,00	34.125.233,91	98,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.268.000,00	9.716.980,09	9.384.310,42	96,58	9.383.192,09	96,56	9.354.363,34	96,27	1.118,33
Despesas Correntes	5.711.000,00	9.505.880,09	9.206.183,27	96,85	9.205.064,94	96,84	9.176.236,19	96,53	1.118,33
Despesas de Capital	557.000,00	211.100,00	178.127,15	84,38	178.127,15	84,38	178.127,15	84,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	2.047,55	5,12	2.047,55	5,12	2.047,55	5,12	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	2.047,55	5,69	2.047,55	5,69	2.047,55	5,69	0,00

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
Marcelo Damasceno
Controlador Interno
CRA-PR-26.12.2024



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 12/2024

Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	179.000,00	179.000,00	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	179.000,00	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.500.000,00	9.835.980,09	9.424.103,08	95,81	9.422.984,75	95,80	9.394.156,00	95,51	1.118,33	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			9.424.103,08	9.422.984,75	9.394.156,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			9.424.103,08	9.422.984,75	9.394.156,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.118.785,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			4.305.317,99	4.304.199,66	4.275.370,91

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Matteo de Aguiar
Controlador Financeiro
23/03/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 12/2024

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,62	27,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00		0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício e Disponibilidade de Finaaceira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.118.785,09	9.424.103,08	4.305.317,99	29.947,08	0,00	0,00		29.947,08	4.305.317,99
Empenhos de 2023	4.610.547,50	8.166.028,43	3.555.480,93	342,53	0,00	0,00	342,53	0,00	3.555.480,93
Empenhos de 2022	4.163.447,70	6.742.127,57	2.578.679,87	5.101,99	0,00	0,00	5.101,99	0,00	2.578.679,87
Empenhos de 2024 anteriores	3.488.230,20	4.325.271,90	837.041,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.041,70
Empenhos de 2024 anteriores	880.933,86	24.481.297,38	5.800.363,52	3.918,11	85.397,47	0,00	3.918,11	0,00	5.885.760,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 12/2024

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)		0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - {x ou y})
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	4.911,32	4.911,32	4.911,32	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	4.911,32	4.911,32	4.911,32	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.493.000,00	2.148.000,00	1.599.098,49	74,45
Proveniente da União	1.092.000,00	1.747.000,00	1.341.531,05	76,79
Proveniente dos Estados	401.000,00	401.000,00	257.567,44	64,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.250,00	19.250,00	115.118,47	598,02

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26615

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 12/2024

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)			1.512.250,00		2.167.250,00		1.714.216,96		79,10
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.343.000,00	3.494.266,93	1.971.425,05	56,42	1.971.026,56	56,41	1.940.237,20	55,53	398,49
Despesas Correntes	1.329.000,00	2.707.348,83	1.290.893,64	47,68	1.290.495,15	47,67	1.259.705,79	46,53	398,49
Despesas de Capital	14.000,00	786.918,10	680.531,41	86,48	680.531,41	86,48	680.531,41	86,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.000,00	85.239,81	36.356,74	42,65	35.604,94	41,77	34.100,30	40,01	751,80
Despesas Correntes	77.000,00	85.239,81	36.356,74	42,65	35.604,94	41,77	34.100,30	40,01	751,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CNA-PH 26612

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 12/2024

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.496.000,00	3.655.506,74	2.007.781,79	54,92	2.006.631,50	54,89	1.974.337,50	54,01	0,00	1.150,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.611.000,00	13.211.247,02	11.355.735,47	85,96	11.354.218,65	85,94	11.294.600,54	85,49	1.516,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.000,00	40.000,00	2.047,55	5,12	2.047,55	5,12	2.047,55	5,12	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.000,00	85.239,81	36.356,74	42,65	35.604,94	41,77	34.100,30	40,01	751,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	179.000,00	66.000,00	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.996.000,00	13.491.486,83	11.431.884,87	84,73	11.429.616,25	84,72	11.368.493,50	84,26	2.268,62

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
192
Marcelo Damasceno
Controlador Interno
CRA-PR 2024



Canal de Comunicação

02799525970 MARCELO DAMBROS (Sair)
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Lista de Demandas

Formular Demanda

Identificador da Demanda

Q

Assunto

TODOS

Natureza

TODOS

Grupo de Responsabilidade

TODOS

Interlocutor

TODOS

Controle de Prazo

TODOS

Origem

Situação

Formuladas no Período

☒ Recebidas ☐ Enviadas

☐ Não Acolhida ☐ Em Execução ☒ Concluída

01/01/2024 a 31/12/2024

Pesquisar Demanda

Total de Demandas: 47

			Nº	Prazo
☒	04. Contas Estaduais - Prestação de Contas do Governador			
	17/12/2024 16:27 -Cumprimentando Vossa Senhoria, informamos que, em ... [Clique para abrir]	327180		
☒	Informe CACS - Informe CACS			
	17/12/2024 16:19 -Prezados, O Tribunal de Contas do Estado do Par... [Clique para abrir]	327108		
☒	Informe CACS - Informe CACS			
	17/12/2024 08:40 -Prezados, Segue anexo convite para cerimonia... [Clique para abrir]	325976		
☒	Informe CACS - Informe CACS			
	09/12/2024 10:51 -Prezados, Gostaríamos de convidá-los a parti... [Clique para abrir]	324705		
☒	Informe CACS - Informe CACS			
	28/11/2024 14:08 -Prezado(a), A Escola de Gestão Pública do Trib... [Clique para abrir]	323632		
☒	Outros Assuntos - Orientações Gerais			
	11/11/2024 12:12 -Prezado(a), A Escola de Gestão Pública do Trib... [Clique para abrir]	322520		
☒	Outros Assuntos - Orientações Gerais			
	11/11/2024 12:10 -Prezado(a), A Escola de Gestão Pública do Trib... [Clique para abrir]	322121		
☒	Informe CACS - Informe CACS			
	04/11/2024 21:37 -Prezados, O Tribunal de Contas do Estado do Par... [Clique para abrir]	321075		
☒	Informe CACS - Informe CACS			
	04/11/2024 17:52 -Prezado(a) Gestor(a), Dando continuidade às eta... [Clique para abrir]	320565		
☒	Informe CACS - Informe CACS			
	31/10/2024 15:40 -Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Paraná,... [Clique para abrir]	319765		
☒	Informe CACS - Informe CACS			
	23/10/2024 23:05 -Prezados, Em 12 de julho de 2024 foi publicado ... [Clique para abrir]	317908		
☒	Informe CACS - Informe CACS			
	23/10/2024 19:22 -Prezados, Temos uma novidade incrível para voc... [Clique para abrir]	317515		
☒	MPC – Procuradoria-Geral – Recomendações Administrativas - Recomendação Administrativa - Outros			
	23/10/2024 13:31 -Prezados Senhores, Por ordem do Procurador-Gera... [Clique para abrir]	317102	07/11/2024	
☒	MPC – Procuradoria-Geral – Recomendações Administrativas - Recomendação Administrativa - Outros			
	23/10/2024 13:30 -Prezados Senhores, Por ordem do Procurador-Gera... [Clique para abrir]	316703	07/11/2024	
☒	MPC – Procuradoria-Geral – Recomendações Administrativas - Recomendação Administrativa - Outros			
	23/10/2024 13:28 -Prezados Senhores, Por ordem do Procurador-Gera... [Clique para abrir]	316303	07/11/2024	
☒	Informe CACS - Informe CACS			
	15/10/2024 17:42 -Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Paraná,... [Clique para abrir]	315124		

	03. Contas Municipais - ProGov - Prestação de Contas de Prefeitos 10/10/2024 17:46 -Prezado Responsável pela Unidade Central de Contro... [Clique para abrir]	314557	
	03. Contas Municipais - ProGov - Prestação de Contas de Prefeitos 08/10/2024 17:38 -Prezado(a) Gestor(a), Com o objetivo de emitir ... [Clique para abrir]	313870	
	Informe CACS - Informe CACS 19/09/2024 18:50 -Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Paraná ... [Clique para abrir]	312554	
	Informe CACS - Informe CACS 16/09/2024 17:19 -Prezados Gestor(a) Municipal, "O Tribunal de Co... [Clique para abrir]	312091	
	Informe CACS - Informe CACS 22/08/2024 16:18 -Senhor Gestor Público, Considerando o tempo d... [Clique para abrir]	310677	
	Informe CACS - Informe CACS 22/08/2024 11:58 -Senhor Gestor Público, Considerando o tempo d... [Clique para abrir]	310542	
	08. Fiscalização Estadual - 1ª ICE - Superintendente Conselheiro Augustinho Zucchi 20/08/2024 15:06 -Assunto: Prestação de informações sobre os convêni... [Clique para abrir]	309963	27/08/2024
	Informe CACS - Informe CACS 18/08/2024 20:57 -Senhor Gestor Público, O Tribunal de Contas do ... [Clique para abrir]	309396	
	Informe CACS - Informe CACS 10/08/2024 09:28 -Senhor Gestor Público, Comunicamos que se dar... [Clique para abrir]	308801	
	Informe CACS - Informe CACS 08/08/2024 12:25 -Senhor Gestor Público, Ao cumprimentarmos Vos... [Clique para abrir]	307595	
	Informe CACS - Informe CACS 23/07/2024 14:49 -Prezado Gestor, Tendo em vista a edição da L... [Clique para abrir]	306645	
	Informe CACS - Informe CACS 23/07/2024 08:20 -Prezado Gestor, Tendo em vista a edição da L... [Clique para abrir]	306212	
	Informe CACS - Informe CACS 22/07/2024 17:55 -Atenção, gestores públicos! Trata-se de um cic... [Clique para abrir]	305812	
	Informe CACS - Informe CACS 25/06/2024 18:56 -Senhor Gestor Público, "O Tribunal de Contas do... [Clique para abrir]	304733	
	Informe CACS - Informe CACS 20/06/2024 19:13 -Senhor Gestor Público, "O Tribunal de Contas do... [Clique para abrir]	303908	
	Informe CACS - Informe CACS 05/06/2024 21:08 -Prezados Gestor(a) Municipal, O Tribunal de Con... [Clique para abrir]	301937	
	Informe CACS - Informe CACS 29/05/2024 18:04 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	300980	
	Informe CACS - Informe CACS 29/05/2024 15:05 -Prezado(a) Gestor(a), O Tribunal de Contas do E... [Clique para abrir]	300577	
	Informe CACS - Informe CACS 28/05/2024 09:36 -Senhor Gestor Público, "O INTEGRA é o sistema o... [Clique para abrir]	299563	
	Acompanhamento - Políticas Públicas 22/05/2024 16:44 -Excelentíssimo Senhor Prefeito, Comunicamos a V... [Clique para abrir]	299065	
	Informe CACS - Informe CACS 16/05/2024 14:40 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	298127	
	Informe CACS - Informe CACS 25/04/2024 21:20 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	296673	
	Informe CACS - Informe CACS 19/04/2024 16:10 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	295664	
	Informe CACS - Informe CACS 19/04/2024 07:47 -Prezadas Prefeitas e Prezados Prefeitos Esta... [Clique para abrir]	295230	
	Informe CACS - Informe CACS 17/04/2024 18:23 -Senhor(a) Prefeito(a): O Tribunal de Contas do... [Clique para abrir]	294368	
	Informe CACS - Informe CACS 03/04/2024 20:41 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	293154	
	Informe CACS - Informe CACS 27/03/2024 11:18 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprim... [Clique para abrir]	292149	
	Informe CACS - Informe CACS 25/03/2024 17:59 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	291271	
	Informe CACS - Informe CACS 13/03/2024 13:41 -Prezados, O TCE-PR informa que neste final de ... [Clique para abrir]	289986	
	08. Fiscalização Estadual - 5ª ICE - Superintendente Conselheiro José Durval Mattos do Amaral 15/02/2024 18:02 -Senhores, Tendo em vista a competência fiscaliz... [Clique para abrir]	288657	20/02/2024
	Informe CACS - Informe CACS 09/01/2024 17:49 -Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Paraná ... [Clique para abrir]	286778	

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
194
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Canal de Comunicação

02799525970 MARCELO DAMBROS (Sair)
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Lista de Demandas

Formular Demanda

Identificador da Demanda



Assunto

TODOS ▼

Natureza

TODOS ▼

Grupo de Responsabilidade

TODOS ▼

Interlocutor

TODOS ▼

Origem

☐ Recebidas ☒ Enviadas

Situação

☐ Não Acolhida ☐ Em Execução ☒ Concluída

Formuladas no Período

01/01/2024 a 31/12/2024

Pesquisar Demanda

Total de Demandas: 13

		Nº
☒	06. Atos de Pessoal - Admissão 09/12/2024 11:25 -Boa tarde, A pedido da Procuradoria Jurídica dess... [Clique para abrir]	324762
☒	03. Contas Municipais - Contabilidade e Orçamento Municipal 16/10/2024 09:34 -Bom dia! Com relação as despesas com publicidade... [Clique para abrir]	315781
☒	SIAP - Quadro de Cargos - Suporte para Uso do Sistema - Preenchimento de Dados 02/08/2024 16:43 -Boa tarde, tudo bem? Me chamo Valentina e atualmen... [Clique para abrir]	307335
☒	Sistema SIM-AM - Reportar Erros ou Deficiências do Sistemas 29/07/2024 21:39 -Boa noite Estamos com alguns erros do módulo tr... [Clique para abrir]	307134
☒	Contabilidade Pública - Manuais e Instruções Normativas 18/07/2024 15:13 -Boa tarde! Em virtude desse Município de Bom Suce... [Clique para abrir]	305704
☒	SIAP - Admissão - Suporte para Uso do Sistema - Preenchimento de Dados 20/06/2024 15:08 -Boa tarde Gostaríamos de esclarecer sobre a admi... [Clique para abrir]	303528
☒	Admissão de Pessoal - Nova Demanda 02/05/2024 14:36 -Boa tarde, tudo bem? Me chamo Valentina e atualm... [Clique para abrir]	297581
☒	Administração Pública Municipal - Declarações de Audiência Pública 04/03/2024 09:48 -Bom dia! Vimos solicitar a reanálise da Ges... [Clique para abrir]	289530
☒	Certidão para Operações de Crédito - Solicitação de Reanálise de Gestão Fiscal 26/02/2024 09:32 -Bom dia! Esse Município de Bom Sucesso do S... [Clique para abrir]	289277
☒	Sistema SIM-AM - Correção de dados já recebidos pelo TC 24/01/2024 14:51 -Boa tarde Estamos fazendo o sim am mês 12-2023,... [Clique para abrir]	288087
☒	Administração Pública Municipal - Execução de Orçamento 18/01/2024 17:21 -Boa tarde! Solicitamos informações a respeito d... [Clique para abrir]	287961
☒	Sistema SIM-AM - Reportar Erros ou Deficiências do Sistemas 18/01/2024 16:39 -Boa tarde! Com relação a DEMANDA Nº 287948 (a... [Clique para abrir]	287958
☒	Administração Pública Municipal - Execução de Orçamento 18/01/2024 14:35 -Boa tarde! Estamos executando o mês 12/2023... [Clique para abrir]	287948

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
195
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA

Advertências

Alerta

Sair

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: 2024

Nome Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Título do APA:

Situação: Concluído

Pesquisar

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Sem Resultados.

Informações do APA

Usuário Logado: MARCELO DAMBROS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Assinatura 196

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 25625

SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA **Advertências** Alerta Sair

Advertência

Situação: Todos ▼

Período: 01/01/2024

até 31/12/2024

Limpar

Pesquisar

Sem Resultados.

Usuário Logado: MARCELO DAMBROS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros 19x
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA Advertências **Alerta** Sair

Alerta

Situação: Todos ▼

Período: 01/01/2024

até 31/12/2024

Limpar

Pesquisar

Sem Resultados.

Usuário Logado: MARCELO DAMBROS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
198
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Canal de Comunicação

02799525970 MARCELO DAMBROS (Sair)
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Lista de Demandas

Formular Demanda

Identificador da Demanda

Assunto

TODOS

Natureza

TODOS

Grupo de Responsabilidade

TODOS

Interlocutor

TODOS

Controle de Prazo

TODOS

Origem

☒ Recebidas ☐ Enviadas

Situação

☐ Não Acolhida ☐ Em Execução ☒ Concluída

Formuladas no Período

01/01/2024 a 31/12/2024

Pesquisar Demanda

Total de Demandas: 25

		Nº	Prazo
☒	Informe CACS - Informe CACS 17/12/2024 13:15 -Prezados, Segue anexo convite para cerimonia... [Clique para abrir]	326530	
☒	Informe CACS - Informe CACS 17/12/2024 08:51 -Prezados, O Tribunal de Contas do Estado do Par... [Clique para abrir]	326018	
☒	Informe CACS - Informe CACS 09/12/2024 14:32 -Prezados, Gostaríamos de convidá-los a parti... [Clique para abrir]	325110	
☒	MPC – PG – Comunicações - Solicitação de informações e/ou documentos 29/11/2024 10:43 -Prezado(a) Senhor(a) Visando levantar informações... [Clique para abrir]	323873	06/12/2024
☒	Informe CACS - Informe CACS 04/11/2024 15:10 -Prezados, O Tribunal de Contas do Estado do Par... [Clique para abrir]	320250	
☒	MPC – Procuradoria-Geral – Recomendações Administrativas - Recomendação Administrativa - Outros 25/10/2024 08:59 -Prezados Senhores, Por ordem do Procurador-Gera... [Clique para abrir]	319326	11/11/2024
☒	Informe CACS - Informe CACS 24/10/2024 17:36 -Prezados, Em 12 de julho de 2024 foi publicado ... [Clique para abrir]	318812	
☒	Informe CACS - Informe CACS 15/10/2024 22:14 -Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Paraná,... [Clique para abrir]	315518	
☒	Informe CACS - Informe CACS 19/09/2024 21:52 -Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Paraná ... [Clique para abrir]	312951	
☒	Informe CACS - Informe CACS 22/08/2024 17:28 -Senhor Gestor Público, O Tribunal de Contas do ... [Clique para abrir]	310932	
☒	Informe CACS - Informe CACS 09/08/2024 14:42 -Senhor Gestor Público, Ao cumprimentarmos Vos... [Clique para abrir]	308393	
☒	Informe CACS - Informe CACS 08/08/2024 21:50 -Senhor Gestor Público, Ao cumprimentarmos Vos... [Clique para abrir]	308237	
☒	Informe CACS - Informe CACS 20/06/2024 07:49 -Senhor Gestor Público, "O Tribunal de Contas do... [Clique para abrir]	303202	
☒	Informe CACS - Informe CACS 19/06/2024 16:30 -Senhor Gestor Público, "O Tribunal de Contas do... [Clique para abrir]	302830	
☒	Informe CACS - Informe CACS 29/05/2024 21:55 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumpri... [Clique para abrir]	301376	
☒	Informe CACS - Informe CACS 28/05/2024 12:17 -Senhor Gestor Público, "O INTEGRA é o sistema o... [Clique para abrir]	299972	

☒	Informe CACS - Informe CACS 16/05/2024 17:08 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumpri... [Clique para abrir]	298532	
☒	Informe CACS - Informe CACS 26/04/2024 08:50 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumpri... [Clique para abrir]	297070	
☒	Informe CACS - Informe CACS 19/04/2024 20:17 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumpri... [Clique para abrir]	296066	
☒	Informe CACS - Informe CACS 18/04/2024 19:28 -Prezadas e Prezados Presidentes de Câmaras E... [Clique para abrir]	294830	
☒	Informe CACS - Informe CACS 04/04/2024 11:09 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumpri... [Clique para abrir]	293561	
☒	Informe CACS - Informe CACS 27/03/2024 14:46 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumpri... [Clique para abrir]	292553	
☒	Informe CACS - Informe CACS 25/03/2024 20:25 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumpri... [Clique para abrir]	291667	
☒	Informe CACS - Informe CACS 13/03/2024 15:42 -Prezados, O TCE-PR informa que neste final de ... [Clique para abrir]	290400	
☒	Informe CACS - Informe CACS 09/01/2024 19:59 -Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Paraná ... [Clique para abrir]	287175	

1ª Prefeitura Municipal
Com Sucesso do Sul
200
Marcelo Dambros
Controlador Interno
TCE-PR 26615

SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA

Advertências

Alerta

Sair

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: 2024

Nome Entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Título do APA:

Situação: Concluído

Pesquisar

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Sem Resultados.

Informações do APA

Usuário Logado: MARCELO DAMBROS

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
2025
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 266.15

SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA **Advertências** Alerta Sair

Advertência

Situação: Todos ▼

Período: 01/01/2024

até 31/12/2024

Limpar

Pesquisar

Sem Resultados.

Usuário Logado: MARCELO DAMBROS**Emitente Logada:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
202
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA Advertências **Alerta** Sair

Alerta

Situação: Todos ▼

Período: 01/01/2024

até 31/12/2024

Limpar Pesquisar

Sem Resultados.

Usuário Logado: MARCELO DAMBROS
Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-FR 26615 203



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.136.858/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/08/1994

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO
R AFONSO PENA

NÚMERO
1902

COMPLEMENTO

CEP
85.501-530

BAIRRO/DISTRITO
ANCHIETA

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@CONIMS.COM.BR

TELEFONE
(46) 3313-3550/ (46) 2604-0780

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 08:59:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
209
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CNA-PR 26615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.896.759/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRUSPAR	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)
--

LOGRADOURO R ASSIS BRASIL	NÚMERO 622	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.504-293	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO samu@patobranco.pr.gov.br	TELEFONE (46) 3902-1338
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 09:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
205
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CNA-PR 26615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.273.207/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1999
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R EMILIANO PERNETA

NÚMERO

822

COMPLEMENTO

SALA 402 COND WORKSPACE

BRIGADEIRO

CEP

80.420-080

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTROLADORIA@CONSORCIOPARANASAUDE.COM.BR

TELEFONE

(41) 3323-7829/ (41) 3324-8944

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 09:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
206
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CNA-PH 26615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.584.276/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/04/2020

NOME EMPRESARIAL
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIEDEPAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO
R VOLUNTARIOS DA PATRIA

NÚMERO
400

COMPLEMENTO
CONJ 0402 COND WAWEL ED

CEP
80.020-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CIEDEPAR@CIEDEPAR.COM.BR

TELEFONE
(41) 3223-5733

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE CURITIBA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 09:01:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
207
Marcelo Dambrus
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXOS 04

- ✓ CÓPIA DO DECRETO Nº 3.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.
- ✓ CÓPIA DO DECRETO 3594/2025 DE ALTERAÇÃO DO DECRETO 3254/2022.
 - CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB SOBRE AS CONTAS DE 2024;
-
- ✓ CÓPIA DO DECRETO Nº 3.282, DE 20 DE MARÇO DE 2023 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- ✓ CÓPIA DO DECRETO 3612 DE 19 DE MARÇO DE 2025, DE ALTERAÇÃO DO DECRETO 3282/2023.
 - CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS CONTAS DE 2024;
-
- ✓ CÓPIA DA PORTARIA Nº 082, DE 13 DE ABRIL DE 2023 DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR;
-

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
208
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CNPJ-PI 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR NO QUADRIÊNIO 2023-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

Parágrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2027, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

- A) Presidente: Franciely Zolet, CPF: 063.792.869-50
- B) Vice-presidente: Valentina Marinhuk, CPF: 078.382.499-88

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Fabiana Magali Novadzki - CPF: 108.059.019-65
SUPLENTE: Thalyzia Kopp Prechlak - CPF: 045.733.169-06

1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Aline Maiara Demétrio Santos - CPF: 404.527.878-82
SUPLENTE: Géssica Taiane Santos da Silva - CPF: 078.063.119-63

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Patrícia Maria De Oliveira - CPF: 098.014.789-18
SUPLENTE: Solange Dos Santos Lorenzoni - CPF: 826.445.439-91

3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Josiane Cristina Santiago do Nascimento - CPF: 072.8333.179-96
SUPLENTE: Marines Cristine Pilz Fablo - CPF: 057.842.629-39

4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
2023
Franciely Zolet
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

TITULAR: Valentina Rosecler Marinhuk - CPF: 078.382.499-88

SUPLENTE: Josiane Folle - CPF: 022.956.949-81

5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Franciely Zolet - CPF: 063.792.869-50

SUPLENTE: Francieli Munaretto Koprovski - CPF: 006.239.839-31

5.1 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Claudia Maria Cortivo Penso - CPF: 053.399.029-78

SUPLENTE: Vanessa Marcante Telmann - CPF: 038.771.2999-27

6- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Adriana Krause - CPF: 063.073.199-33

SUPLENTE: Josieli Gonçalves - CPF: 084.110.769-62

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: Darci Dalponte - CPF: 451.798.089-87

SUPLENTE: Nilso Antonio Penso - CPF: 840.119.719-87

9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS:

TITULAR: Ana Paula Balabuch - CPF: 068.455.729-09

SUPLENTE: Andressa Cucchi - CPF: 072.974.209-13

9.1 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS

TITULAR: Elizandra Roberto - CPF: 050.245.469-54

SUPLENTE: Debora Calegari - CPF: 096.324.739-57

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado em: 21/12/22

Edição nº: 2671

Página: 76

Órgão Diário Eletrônico

NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Márcio Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 266-15

CONCEDER

Art.1º- Concede aos servidores Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias, devendo retornar suas atividades normais em 19/01/23:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR
200352	Armiro F dos Santos	Motorista Coletivo	20/09/19 a 19/09/20	20/12/22 18/01/23
203869	Edson Sponquendo	Chefe Div Man Veículo	01/10/21 a 30/09/22	20/12/22 18/01/23
200591	Generoso Cordeiro de Oliveira	Motorista Coletivo	15/03/20 a 14/03/21	20/12/22 18/01/23
200157	Joaquim da Silva Dias	Motorista Coletivo	01/03/20 a 28/02/21	20/12/22 18/01/23

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Em Exercício

Publicado por:

José Roque

Código Identificador: C643D3CB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR NO QUADRIÊNIO 2023-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria. Parágrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2027, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

A) Presidente: Franciely Zolet, CPF: 063.792.869-50

B) Vice-presidente: Valentina Marinhuk, CPF: 078.382.499-88

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Fabiana Magali Novadzki - CPF: 108.059.019-65
SUPLENTE: Thalyzia Kopp Prechlak - CPF: 045.733.169-06

1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Aline Maiara Demétrio Santos - CPF: 404.527.878-82
SUPLENTE: Géssica Taiane Santos da Silva - CPF: 078.063.119-63

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Patrícia Maria De Oliveira - CPF: 098.014.789-18
SUPLENTE: Solange Dos Santos Lorenzoni - CPF: 826.445.439-91

3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Josiane Cristina Santiago do Nascimento - CPF: 072.8333.179-96

SUPLENTE: Marínes Cristine Pilz Fablo - CPF: 057.842.629-39

4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Valentina Rosecler Marinhuk - CPF: 078.382.499-88
SUPLENTE: Josiane Folle - CPF: 022.956.949-81

5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Franciely Zolet - CPF: 063.792.869-50

SUPLENTE: Francieli Munaretto Koprovski - CPF: 006.239.839-31

5.1 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Claudia Maria Cortivo Penso - CPF: 053.399.029-78
SUPLENTE: Vanessa Marcante Telmann - CPF: 038.771.2999-27

6- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Adriana Krause - CPF: 063.073.199-33
SUPLENTE: Josieli Gonçalves - CPF: 084.110.769-62

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: Darci Dalponte - CPF: 451.798.089-87
SUPLENTE: Nilso Antonio Penso - CPF: 840.119.719-87

9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS:

TITULAR: Ana Paula Balabuch - CPF: 068.455.729-09
SUPLENTE: Andressa Cucchi - CPF: 072.974.209-13

9.1 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS

TITULAR: Elizandra Roberto - CPF: 050.245.469-54
SUPLENTE: Debora Calegari - CPF: 096.324.739-57

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: C18AB721

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora Ivonete Claro, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 21 de dezembro de 2022, a servidora Ivonete Claro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.302.634-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, em virtude da sua aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
21
Arceio Dambros
15



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO Nº 3.594, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera Decreto 3.254, de 20 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 1.1, do decreto 3.254, de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

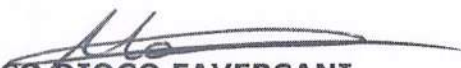
1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Eliane Piacentini - CPF: 036.334.159-55

SUPLENTE: Fernando da Silva - CPF: 073.262.249-27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.


MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 10/02/25
Edição nº: 3212
Página: 19
Órgão Diário Eletrônico

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26215 212

Titular: Franker Aparecido Sincero dos Reis
Suplente: Anderson Jose Lourenço da Silva

Representante do Comitê de Combate a Dengue

Titular: Reinaldo de Jesus Marques

Suplente: Zelandia Raniero Brugnolo

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde as atribuições contidas nos Artigos 2º, 7º, parágrafo único e Capítulo 6º, da Lei Municipal nº 1292/2011.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02/01/2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, 28 de janeiro de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:

José Roque

Código Identificador: 7B823A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.594, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera Decreto 3.254, de 20 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 1.1, do decreto 3.254, de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Eliane Piacentini - CPF: 036.334.159-55

SUPLENTE: Fernando da Silva - CPF: 073.262.249-27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: 8F28DD5E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina a lotação da servidora Ilda Barbosa de Lima.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Determina a lotação da servidora Ilda Barbosa de Lima, matrícula nº 730-7/1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: 7C603F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2025

Decreto nº 4/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.089,50 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06	SECRETARIA DE SAUDE		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.0029.2.028	AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE		
797 - 3.1.90.11.00.00 498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.880,01	
796 - 3.1.90.11.00.00 306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.915,08	
797 - 3.1.90.11.00.00 498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.880,01	
798 - 3.1.90.13.00.00 498	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.414,40	
Total.....:		29.089,50	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Receita: 1.7.1.3.50.11.06.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	12.294,41	
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00	ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	5.915,08	
Total.....:		18.209,49	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador: SAEEC5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025

*refeitura municipal
Bom Sucesso do Sul
223
Ilda Barbosa de Lima
2025*



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de BOM SUCESSO DO SUL, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, CACS-FUNDEB, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
214
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Carizze
Adaluk
Fon GEP
Promotora
Patricia

Elivane Riacentoni

J.
Lina



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Em relação ao mínimo exigido para a remuneração da folha de pagamento dos profissionais da educação, informamos que com base nos demonstrativos e relatórios apresentados a esse conselho fica constatado que esse Município de Bom Sucesso do Sul atingiu um índice de 73,06% com o pagamento dos profissionais do magistério, o que proporciona a esse conselho, a segurança na aprovação desse parecer.

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAR), podemos opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
215
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

SEGMENTO	TITULAR	ASSINATURA
Presidente Do Conselho Municipal Do Fundeb	Franciely Zolet	<i>Franciely Zolet</i>
Representante Poder Executivo Municipal	Fabiana Magali Novadzki	<i>Fabiana m novadzki</i>
Representante Poder Executivo Municipal	Eliane Piacentini	<i>Eliane Piacentini</i>
Representante Professores Da Educação Básica Publicas Municipal-	Patrícia Maria de Oliveira	<i>Patrícia</i>
Representante Servidores Técnicos Administrativos	Valentina Rosecler Marinhuk	<i>Vm</i>
Representante Dos Diretores da Educação Básica	Josiane Cristina do Nascimento	<i>Jon</i>
Representante Pais De Alunos Da Educação Básica	Cláudia Maria Cortivo Penso	<i>Cláudia</i>
Representante Das Organizações Cívis	Ana Paula Balabuch	<i>Ana Paula Balabuch</i>
Representante da Sociedade Civil	Elizandra Roberto	<i>Elizandra Roberto</i>
Representante do Conselho Municipal de Educação	Adriana Krause	<i>Adriana Krause</i>

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
216
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 3.282, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho
Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 788, de 31 de março de 2010:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para fazer parte da composição do conselho municipal de saúde para os próximos 04(quatro) anos, ficando assim organizado:

- I. Representantes dos seguimentos organizados dos usuários do Sistema Único de Saúde:
 - a) **Titular:** Franciely Zolet – APMF;
Suplente: Valéria Dalbosco Comunello – Clube de Mães Santo Expedito;
 - b) **Titular:** Marlene Maria Lefchak da Silva – Clube de Mães São Sebastião;
Suplente: Zelia Maria Dallagnol - Associação dos Idosos;
 - c) **Titular:** Elisane Marciniak Antoniazzi – Associação Comercial;
Suplente: Andressa Regina Caldato – Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida;
 - d) **Titular:** – Cassieli Folle - Conselho Pastoral da Igreja Matriz;
Suplente: Marilete Zanella – Clube de Mães Centro.
- II. Representantes dos trabalhadores da Saúde Vinculados ao do Sistema Único de Saúde:
 - a) **Titular:** Simpliciano Luiz Schervinski Villwock – Enfermeiro;
Suplente: Selaine Tavares – Enfermeira;
 - b) **Titular:** Detania Krauss de Souza – Enfermeira;
Suplente: Patricia dos Santos Cortivo – Assistente Administrativo;
- III. Representantes do Governo Municipal:
 - a) **Titular:** Saliane Pegoraro – Diretora do Departamento de Saúde;
Suplente: Leticia Aparecida Vargas – Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde;

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
217
Marcelo Dambros
Controlador Interno
C.A.FK 16615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

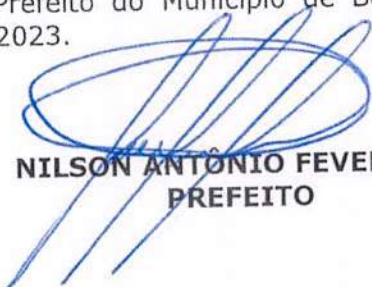
CNPJ 80.874.100/0001-86

IV. Representantes dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:

- a) **Titular:** Cleudete Drancka Nichelle – APAE.
Suplente: Pedro Machado – Biolabor;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.


NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 21/03/23

Edição nº: 2734

Página: 80

Órgão Diário Eletrônico

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
C.I.P.R. 26625

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7F55B8B6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 056, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária de viagem a Servidora Andreia Zanella.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Andreia Zanella, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no CPF Nº 052.612.209-98 e RG nº 9.310.115-4 SSP/PR., 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 20, 21 e 22 de março de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço da Administração Municipal, para acompanhar o Prefeito em audiências na Assembleia Legislativa, SEAB e Secretária do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1D132CE3

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.282, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 788, de 31 de março de 2010:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para fazer parte da composição do conselho municipal de saúde para os próximos 04(quatro) anos, ficando assim organizado:

I. Representantes dos seguimentos organizados dos usuários do Sistema Único de Saúde:

a) **Titular:** Franciely Zolet – APMF;
Suplente: Valéria Dalbosco Comunello – Clube de Mães Santo Expedito;

b) **Titular:** Marlene Maria Lefchak da Silva – Clube de Mães São Sebastião;
Suplente: Zelia Maria Dallagnol - Associação dos Idosos;

c) **Titular:** Elisane Marciniak Antoniazzi – Associação Comercial;
Suplente: Andressa Regina Caldato – Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida;

d) **Titular:** – Cassieli Folle - Conselho Pastoral da Igreja Matriz;
Suplente: Marilete Zanella – Clube de Mães Centro.

II. Representantes dos trabalhadores da Saúde Vinculados ao do Sistema Único de Saúde:

a) **Titular:** Simpliciano Luiz Schervinski Villwock – Enfermeiro;
Suplente: Selaine Tavares – Enfermeira;

b) **Titular:** Detania Krauss de Souza – Enfermeira;
Suplente: Patrícia dos Santos Cortivo – Assistente Administrativo;

III. Representantes do Governo Municipal:

a) **Titular:** Saliene Pegoraro – Diretora do Departamento de Saúde;
Suplente: Leticia Aparecida Vargas – Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde;

IV. Representantes dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:

a) **Titular:** Cleudete Drancka Nichelle – APAE.
Suplente: Pedro Machado – Biolabor;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C11EB047

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, até o dia 03 de abril de 2023, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
15º	106404	EDINEI LUIZ DE SOUZA
16º	101509	JONATHAN WILLIAN SILVEIRA

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:51103B8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº
37/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO
SOFTWARE Nº 37/2022
COTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTD.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 28 de março de 2023 até 27 de março de 2024.

Cláusula Segunda – Valor



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 3.612, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 3.282 de
20 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 788, de 31 de março de 2010:

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos: II, alínea "a", III, alínea "a", e, IV aliena "a", os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

II. Representantes dos trabalhadores da Saúde Vinculados ao do Sistema Único de Saúde:

a) Titular: Joares Telles de Ramos Junior – Cirurgião Dentista;

III. Representantes do Governo Municipal:

a) Titular: Lidiane de Mello Faversani – Diretora do Departamento de Saúde;

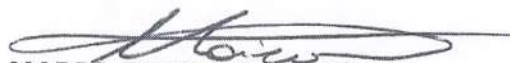
Suplente: Tatiane Dzwielewski – Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica;

IV. Representantes dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:

a) Suplente: Gladimir Salcher – Clínica Odontológica Salcher;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 19 de março de 2025.


MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO


Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

Publicado em: 20.03.25
edição nº: 3239
página: 55
Órgão Diário Eletrônico

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- NOMEAR -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Huelton Alves Martins, inscrito no CPF/MF- 067.xxx.xxx-xx do cargo de Secretário Municipal de Vição-Subsídio.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3A77F4AE

RECURSOS HUMANOS DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-74/2025.
DATA- 19 de março 2025.

-nomeia secretário-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- NOMEAR -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Huelton Alves Martins, inscrito no CPF/MF- 067.xxx.xxx-xx do cargo de Secretário Municipal de Vição-Subsídio.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:702DC0B7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.612, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 3.282 de 20 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 788, de 31 de março de 2010:
DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos: II, alínea "a", III, alínea "a", e, IV alínea "a", os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Representantes dos trabalhadores da Saúde Vinculados ao do Sistema Único de Saúde:

Titular: Joares Telles de Ramos Junior – Cirurgião Dentista;

Representantes do Governo Municipal:

Titular: Lidiane de Mello Faversoni – Diretora do Departamento de Saúde;

Suplente: Tatiane Dzwielewski – Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica;

Representantes dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:

Suplente: Gladimir Salcher – Clínica Odontológica Salcher;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 19 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9644DCEE

CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 3.613, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 337.003,00 (trezentos e trinta e sete mil e três reais), na Fonte de Recursos: 333, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.024	Ativid. Op. De Consórcio de Saúde		
3.3.71.70	Ratcio p/ Participação em Cons. Publ.	333	337.003,00
TOTAL			337.003,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R\$ R\$ 337.003,00 (trezentos e trinta e sete mil e três reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
-------	--------------	-------



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS

BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de **BOM SUCESSO DO SUL**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

BOM SUCESSO DO SUL, 20 DE MARÇO 2025

JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FRANCIELI ZOLET
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
222
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS
BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

FRANCIELY ZOLET
APMF

ELISANE MARCINIAC ANTONIAZZI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

ZELIA MARIA DALLAGNOL
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS

JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR
TRABALHADOR DE SAÚDE
LIDIANE DE MELLO FAVERSANI
GESTOR DE SAÚDE
DETANIA KRAUSS DE SOUZA
TRABALHADOR DE SAÚDE
CLEUDETE DRANCKA NICHELLE
APAE
ANDRESSA REGINA CALDATTO
CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA
VALÉRIA DALBOSCO
CLUBE DE MÃES SANTO EXPEDITO
MARLENE MARIA LEFCHAK DA SILVA
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO
CASSIELI FOLLE
CONSELHO PASTORAL DA IGREJA MATRIZ

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
223
Controle Interno
CRA-PR 26615



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS
BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS 02/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde Referente ao ano 2024 do Município de Bom Sucesso do Sul-PR,

O Conselho Municipal de Saúde CMS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 181/99 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 19 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a PAS 2024 – Programação Anual de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2024.

Joares Telles de Ramos Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
224
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 181/99, pela lei Federal nº 8.080, de 19/09/90 e lei federal nº 8.142 de 28/12/90.

Considerando o inciso IV, do art.4º, da lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata do art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul-PR, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2025.



JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
225
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determinado na Lei Municipal nº 1.222, 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Elisana Pillonetto

Suplente: Franciely Zolet

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Evandro Luiz Batista

Suplente: Eni Aparecida Vargas de Souza

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento

Suplente: Ana Delinski de Souza

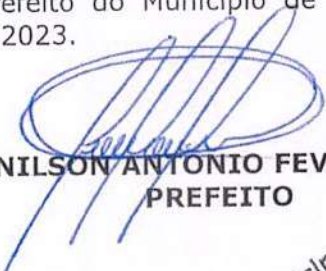
IV – Representantes de Pais de alunos

Titular: Josieli Gonçalves

Suplente: Anne Caroline Mocellin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
226
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CM-PR 26625

Publicado em: 14/04/23

Edição nº: 2951

Página: 03

Órgão Diário Eletrônico

§ 5º Todas as edificações, construções e utilizações existentes na área de preservação permanente-APP do Rio Vitorino, delimitadas no art. 1º, deverão ser retiradas/suspensas no prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Lei.

Art. 6º Fica, expressamente, proibida toda e qualquer nova edificação, ampliação ou construção, na área equivalente às faixas marginais fixadas no art. 1º, sobre o Lote 01 da Quadra 29, Lotes 01, 11 e 12 da Quadra 30, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 21, 22 e 23 da Quadra 34, Lotes 01, 02 e 35 da Quadra 35 e Lotes 01 e 28 da Quadra 36, pois, nestas quadras, por ocasião da aprovação do loteamento, não restaram demarcadas as áreas de preservação permanente-APP do Rio Piracicaba.

Parágrafo único. A proibição/limitação refere-se à área compreendida entre a borda da calha do leito regular até o limite de 15 (quinze) metros, que corresponde à área de preservação permanente.

Art. 7º Para novos loteamentos e por ocasião da ampliação do perímetro urbano, as faixas marginais deverão ser aquelas definidas no Plano Diretor, elaborado em conformidade com o previsto no art. 4º, da Lei nº 12.651/2012.

Art. 8º O Município, por meio do Departamento de Meio Ambiente, fará a notificação de todos os proprietários ou possuidores, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 9º O Município deverá, por meio de seu Departamento de Meio Ambiente, promover a identificação, a delimitação e a fiscalização das áreas de preservação permanentes, dentro das faixas fixadas no art. 1º, para os rios Piratininga e Vitorino.

Parágrafo único. O Município deverá, por meio de seu Departamento de Meio Ambiente, promover a fiscalização da área de preservação permanente, dentro das faixas fixadas no art. 1º, para o rio Piracicaba.

Art. 10. O Município, por meio do Departamento Obras e Serviços Urbanos, deverá fazer incidir nos mapas físicos, virtuais e eletrônicos, das quadras e lotes limítrofes às áreas de preservação permanentes-APP dos Rios Piracicaba, Piratininga e Vitorino, linhas demarcatórias das respectivas áreas, para fins de conferência, fiscalização e de novas liberações.

Art. 11. Para as situações de não atendimento às notificações, para remoção de residências, edificações, construções e demais utilizações, dentro das áreas de preservação permanentes dos Rios Piratininga e Vitorino, o Município, por meio do Departamento competente, deverá promover a liberação da área, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. As custas e despesas relativas à remoção das residências, edificações, construções e demais utilizações, serão cobradas dos respectivos proprietários.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: C033C235

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.290, 13 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 36.576,21 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), na Fonte de Recursos: 867, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Depto de Ação Social		
08.02	Fundo Munic Dir Criança e Adolesc		
08.244.0008.2.076	Desenvolv de Ações - Bloco IGD-M		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	867	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	867	6.576,21
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	867	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat Permanente	867	15.000,00
TOTAL			36.576,21

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R\$ 36.576,21 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
867	Transf. De outros Programas - Social	36.576,21
TOTAL		36.576,21

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA - Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: 10B8A009

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determinado na Lei Municipal nº 1.222, 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar: I - Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Elisana Pillonetto

Suplente: Franciely Zolet

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Evandro Luiz Batista

Suplente: Eni Aparecida Vargas de Souza

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento

Suplente: Ana Delinski de Souza

IV - Representantes de Pais de alunos

Titular: Josieli Gonçalves

Suplente: Anne Caroline Mocellin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: ABF11B77



solicito uma de cópia Parecer do Conselho Saude 2024 e Parecer do Conselho Fundeb 2024 até dia 21/03/2025

De MARCELO DAMBROS <marcelodambros@hotmail.com>

Data Ter, 11/03/2025 16:49

Para educacao <educacao@bssul.pr.gov.br>; saude@bssul.pr.gov.br <saude@bssul.pr.gov.br>

Boa tarde Lidiane e Elisana,

Tendo em vista a Instrução Normativa 172/2022 e 189/2024 do TCE-PR, também pela nota técnica 25/2024 e nota técnica 26/2024 a quais dispõem sobre o processo de análise para prestação de contas anual exercício financeiro 2024 (PCA 2024). Com prazo máximo de envio pela contabilidade dia 25/03/2025, sob pena de multa caso atrase.

Assim para compor a PCA tem o relatório de controle interno, na qual tem por item obrigatório a cópia dos pareceres abaixo relacionado.

Este controlador interno precisa até no **máximo dia 21/03/2025** para poder terminar o relatório e encaminhar para o setor contábil.

assim solicito uma de cópia da:

SAÚDE a/c Lidiane

Parecer do Conselho saúde sobre as contas de 2024 – O conselho por unanimidade de seus membros e após ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO, bem como a conferência dos documentos que deram origem as Receitas e as Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2024 ATESTA a correta aplicação dos mesmos.

EDUCAÇÃO a/c Elisana

Parecer do Conselho fundeb sobre as Contas de 2024 – Os membros do Conselho por unanimidade de seus membros APROVAM a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, no exercício de 2024.

att,

Prefeitura e Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR

MARCELO DAMBROS

Coordenador do Sistema de Controle Interno

CRA-PR 26615



Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros 228
Controle Interno
CRA-PR 26615